Diário Oficial de Bauru

ASSINADO DIGITALMENTE
PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO
DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Assinado de forma digital por DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=13036592000143, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=DANILO ALTAFIM PINHEIRO:39691117819
Dados: 2021.09.03 19:41:59 -03'00'

ANO XXVI - Edição 3.452 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 04 DE SETEMBRO DE 2.021 EDIÇÃO DIGITAL

PODER EXECUTIVO

Suéllen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I
Gabinete da Prefeita

Patric Rafael Ribeiro Teixeira
Chefe de Gabinete

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 15.571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 38.540/17 (P. 5.997/17 - EMDURB) Designa os integrantes do Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru, período 2.021/2.022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor Conselho de Usuários de Transporte de Passageiros do Município de Bauru, período 2.021/2.022, as pessoas a seguir indicadas pelas instituições, nos termos da Lei Municipal nº 3.361, de 23 de maio de 1.991, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.595, de 28 de setembro de 1.999:

Prefeitura Municipal de Bauru
Titular: Fabiana Aparecida Trevisan de Lima – RG 23.275.629-6
Suplente: Leonardo Marcari – RG nº 40.489.082-9
Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Transportadores de Bauru e Região
Titular: Vitor Moreira Talão – RG 15.806.293-0
Suplente: Erasmo Cesar Pontes da Silva – RG 11.414.117-4
Sindicato dos Trabalhadores de Veículos Rodoviários de Bauru - SINDTRAN
Titular: Wilson Crispim Moreira Junior – RG 25.636.665-2
Suplente: Edilson Macacaris – RG 40.545.372-3
Federação da União das Associações de Moradores de Bauru e Região Centro-Oeste
Titular: Pedro Valentim Benedito – RG 19.198.011-0
Titular: Rubens Roberto Rodrigues de Souza – RG 11.414.383-3
Suplente: Jesus Adriano dos Santos – RG 7.399.536
Suplente: Pedro Romualdo de Oliveira – RG 7.799.536-3
Bispado Bauru - Cúria Diocesana
Titular: Fausto Cezar Bertoldo Tigre – RG 18.052007-6
Suplente: Maria Fernandes Scalvi – RG 14.668.915-X
Conselho dos Pastores Evangélicos de Bauru
Titular: Pr. Sergio Aparecido Godoi – RG 17.559.991-9
Suplente: Pr. Rafael Alves Ferraz – RG 32.688.875-5
Transporte Coletivo Cidade Sem Limites Ltda
Titular: José Rafael Sanches – RG 40.719.165-3
Suplente: Alexandre da Silva Borges – RG 23.023.863-4
Empresa Grande Bauru
Titular: Ednei Marcelo Damasceno – RG 22.832.254-6
Suplente : Felipe Augusto Jacomelli – RG 44.503.434-8
Não houve indicação da terceira empresa prevista em legislação tendo em vista que os lotes de prestação de serviços foram alterados e só há duas empresas operadoras de transporte coletivo no momento.
Sindicato dos Contabilistas
Titular: Ana Lucia Demarchi – RG 16.160.316-6
Suplente: Rinaldo Marcelo Perini – RG 22.008.878
Federação das Associações e Entidades da Organização Social do Estado de São Paulo - FAEOSESP
Titular: Paulo Roberto dos Santos Amaral – RG 15.511.969-2
Titular: Israel Fernando Capperuto – RG 9.146.161-3
Suplente: Lucia Elena Zuccari Nava – RG 18.682.234
Suplente: Jhimmy Richard Escareli – RG 156.2815
Entidades e Movimentos Sociais previstos na lei, convocados e/ou convidados que não fizeram indicação ou justificativa
Diretório Central dos Estudantes de 3º Grau
União Municipal dos Estudantes Secundaristas – UMESB
Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP (justificou)
União das Associações de Moradores de Bauru
Não houve indicação – SOLICITOU DESLIGAMENTO DO CONSELHO
Associação dos Condutores de Transporte de Escolares do Município de Bauru – ACOTEMB
Entidade extinta

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 01 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.573, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 58.309/2.020 Implanta o requerimento eletrônico para desdobro/unificação e emissão de certidão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica implantado no Município de Bauru, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, o procedimento eletrônico para licenciamento de obras e edificações previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 7.028, de 21 de dezembro de 2.017 (Código Municipal de Obras).

Art. 2º Implanta-se o procedimento eletrônico para o licenciamento de empreendimentos objetos de parcelamento do solo, previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982, e daqueles sujeitos ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, e Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 6.626, de 18 de fevereiro de 2.015.

Art. 3º Será implantado na Secretaria Municipal de Planejamento o procedimento eletrônico para emissão de certidão de desdobro/unificação, previsto nos arts. 27 à 30 da Lei Municipal nº 2.339, de 15 de fevereiro de 1.982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 15.465, de 10 de junho de 2.021.

Bauru, 01 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.574, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 111.302/21 – Ap. 35.653/10 (capa) Revoga o Decreto Municipal nº 14.423, de 31 de outubro de 2.019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 14.423, de 31 de outubro de 2.019, que cedia o uso de um imóvel público situado na Rua João Figueira de Mello, quadra 03, do Distrito de Tibiriçá, de propriedade do Município de Bauru à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura na mesma data

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.575, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 97.295/19 - 58.037/18 (capa) Designa membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru – COMTI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Bauru - COMTI, criado pela Lei Municipal nº 7.148, de 23 de novembro de 2.018, em substituição aos designados pelo Decreto Municipal nº 14.270, de 21 de maio de 2.019, os seguintes membros:

"I – PODER PÚBLICO

a) Gabinete da Prefeita:
Titular: Paulo Eduardo Dias Campos em substituição a Ricardo Polletini
Suplente: Giovana de Oliveira Polo

(...)

c) Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Wagner Antonio Junior
Suplente: Josilaine Aparecida Pianoschi Malmonge em substituição à Maria das Dores Silva Rodrigues Castro

(...)

II – SOCIEDADE CIVIL
(...)
d) Associações de Empresas de Serviços de Tecnologia da Informação:
(...)
Titular: Fabio Maia de Freitas Soares em substituição a Reinaldo César Cafeo
Suplente: Paulo Milreu
(...).**"** (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
CHARLLES RODRIGO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 15.576, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021

P. 38.992/2.020 *Revoga o art.4º do Decreto Municipal nº 14.840, de 17 de junho de 2.020.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 14.840, de 17 de junho de 2.020, que estabelece regras para o funcionamento da Corregedoria Geral Administrativa e seus respectivos cartórios, no período da Pandemia da Covid 19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de setembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL
GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 61/21

P. 111.302/21 – Ap. 35.653/10 (capa) *Revoga a Lei Municipal nº 7.240, de 24 de julho de 2.019.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.240, de 24 de julho de 2.019, que autorizou o Poder Executivo a destinar à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – ECT, o uso de parte de um imóvel público de propriedade do Município de Bauru, situado no Distrito de Tibiriçá, em Regime de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

02, setembro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que revoga a Lei Municipal nº 7.240, de 24 de julho de 2.019, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma parte de um imóvel público, de propriedade do Município de Bauru, situado no Distrito de Tibiriçá à EMPRESA BRASILEIRA DE CORRERIOS E TELEGRÁFOS – ECT, o uso em Regime de Concessão de Direito Real de Uso.

A revogação da Lei Municipal nº 7.240, de 24 de julho de 2.019, é necessária vez que houve o fechamento definitivo da agência postal naquela localidade, inclusive, com a devolução das chaves do imóvel ao Município.

Portanto, não há razão de se manter no mundo jurídico a Lei Municipal nº 7.240, de 24 de julho de 2.019, sendo que a revogação irá regularizar a legislação municipal existente, bem como possibilitar outra destinação da área.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 62/21

P. 127.844/21 – Ap. 104.683/21 (capa) *Institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos no Município de Bauru em acordo com a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2.020.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos – TRS decorrente da prestação efetiva ou potencial dos serviços públicos de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos.

Art. 2º A instituição da taxa tem como escopo o serviço de saneamento básico de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos, com a finalidade de atender as seguintes diretrizes:

I – Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II – Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV – Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI – Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII – Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII – Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 3º A taxa tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, do serviço de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador em 1º (primeiro) de janeiro de cada exercício.

§ 2º Exclusivamente para o exercício de 2.022 considera-se ocorrido o fato gerador em 15 de março de 2.022.

§ 3º A taxa não incide sobre os terrenos não edificados, as vagas autônomas de garagem, os armários e similares, desde que matriculados individualmente no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º O sujeito passivo da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de bem imóvel, edificado, urbano ou rural, lindeiro à via ou logradouro público onde é prestado ou posto à disposição o serviço de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos.

§ 1º Considera-se também lindeiro à via pública, para efeito do *caput* deste artigo, o bem imóvel que tenha acesso à via ou logradouro público, por ruas ou passagens particulares, servidões, entrada de viela ou assemelhados.

§ 2º O impedimento de acesso ao imóvel lindeiro a via ou logradouro público, proveniente de barreiras, portões, guaritas ou outros entraves, não exclui a disponibilidade da prestação do serviço.

§ 3º A taxa prevista no art. 1º desta Lei incide sobre os imóveis pertencentes ao patrimônio do ente público municipal, incluídas suas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, enquanto utilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 4º A regra do parágrafo anterior é extensiva para demais isenções da TRS concedidas por esta ou por outras leis, quando os imóveis forem utilizados, a qualquer título, por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas distintas das que receberam a benesse fiscal.

§ 5º Responde pelo crédito tributário a pessoa física ou a pessoa jurídica enquanto utilizar os imóveis de que tratam os §§ 3º e 4º deste artigo.

Art. 5º A base de cálculo da taxa é o custo da prestação do serviço público de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos prestados diretamente pela Administração Pública Municipal ou por terceiros mediante concessão desta.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* deste artigo tem como base o custo estimado para o corrente exercício.

Art. 6º O custo despendido com a atividade coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos será dividido proporcionalmente às áreas construídas dos bens imóveis, situados em locais em que se dê a atuação do serviço prestado.

§ 1º A taxa também levará em conta o fator de utilização do imóvel com base na tabela abaixo:

Tabela de Fator de Utilização	
Classificação	Fator
Industrial	2,10
Comercial, Serviços e Outros	1,30
Residencial	1,00

§ 2º O valor anual da taxa é obtido através da aplicação da seguinte fórmula:
TRS = VUTm²AUC x Ac x Fu , onde:
TRS = Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos;
Ac = Área construída do imóvel em m² (metro quadrado);
Fu = Fator de utilização do imóvel, conforme a seguinte tabela:
VUTm²AC = Valor Unitário da Taxa por metro quadrado de Área Construída.

§ 3º O valor VUTm²AC é calculado através do rateio do Custo Total de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos pela área construída multiplicado pelo Fator de utilização do imóvel. A área construída é aquela que efetivamente serviu como base para cobrança da Taxa, retirando as áreas construídas isentas, as não incidentes e levando em consideração o valor máximo cobrado.

§ 4º O valor VUTm²AC é de R$ 1,57 / m² x Fu, com base no custo estimado do Serviço de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação dos Resíduos Sólidos.

§ 5º Para áreas construídas de padrão "RESIDÊNCIA HORIZONTAL RÚSTICO", o fator de utilização do imóvel terá desconto de 36% (trinta e seis) porcento.

§ 6º Nenhum lançamento da TRS será inferior a R$ 65,00 (sessenta e cinco) reais anual.

Art. 7º São isentos da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos – TRS:

I – Imóveis Residenciais com área construída de até 40 (quarenta) m²; e
II – Os contribuintes definidos como grandes geradores de acordo com a Lei Municipal nº 7.124, de 10 de outubro de 2.018, que atendam e enquadrem-se nos arts. 2º, 3º, 4º e 5º, e tenham contratado serviços de coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de todos os resíduos sólidos produzidos.

§ 1º Para fazer jus ao benefício fiscal referido no inciso II deste artigo, os interessados deverão apresentar até o dia 20 de dezembro do exercício anterior, a documentação definida em regulamento.

§ 2º Anualmente, o pedido deverá ser renovado, por intermédio de requerimento do interessado, observando-se, para tanto, o prazo previsto no §1º deste artigo.

§ 3º Os pedidos de isenção para o exercício de 2.022, prevista no inciso II, poderão ser efetuados, excepcionalmente, até o dia 15 de março de 2.022.

Art. 8º O valor máximo cobrado pela taxa será de:
I – R$ 6.000,00 (seis mil reais), para imóveis com construção e uso que não sejam residenciais.

Parágrafo único. O valor previsto no *caput* será atualizado pelo mesmo índice previsto para atualização dos créditos tributários municipais.

Art. 9º Para o lançamento da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos – TRS serão utilizadas as áreas construídas dos bens imóveis utilizadas no cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício.

Art. 10 O lançamento da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos será efetuado anualmente em moeda nacional, e seu pagamento far-se-á a critério da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, ou, preferencialmente, seguirão as regras de parcelamento/pagamento estatuídas para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo único. Na primeira hipótese, aplicar-se-ão as normas previstas em regulamento.

Art. 11 Os acréscimos para recolhimento após o vencimento e as penalidades por descumprimento de obrigações tributárias acessórias e/ou principais deverão observar os dispositivos do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 12 A taxa observará as normas próprias e os dados do Cadastro Imobiliário, aplicando-se, subsidiariamente e no que couber, as normas estabelecidas para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 13 O sujeito passivo da taxa é responsável por manter o cadastro atualizado de acordo com a utilização do imóvel.

Parágrafo único. No lançamento da Taxa o contribuinte será notificado da classificação do imóvel conforme tabela de fator de utilização.

Art. 14 A atualização dos valores utilizados para cálculo do Valor Unitário da Taxa por metro quadrado de área construída se dará anualmente, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

02, setembro, 2.021

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos – TRS (lixo) para o próximo exercício.

O Governo Federal regulou a Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2.020, conhecida como o "Marco do Saneamento Básico" e dentro desta nova legislação, está à cobrança de taxa ou tarifa de lixo, que passa a ser OBRIGATÓRIA para os municípios brasileiros, que ainda não a cobram.

Sendo assim, todos os municípios têm a obrigação de enviar para as suas respectivas Câmaras Municipais, Projeto de Lei com a propositura da cobrança dos serviços de coleta de lixo e destinação, sob pena de renúncia de receita.

De acordo com a referida Lei Federal, a cobrança pública decorrente da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos pode ser por meio de taxa ou tarifa.

Transcrevemos o texto da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007, com nova redação e introdução inserida pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2.020:

"Art. 7º A Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2.007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35 As taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerarão a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar:

I – (revogado);

II – as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas;

.....

IV – o consumo de água; e

V – a frequência de coleta.

§ 1º Na hipótese de prestação de serviço sob regime de delegação, a cobrança de taxas ou tarifas poderá ser realizada na fatura de consumo de outros serviços públicos, com a anuência da prestadora do serviço.

§ 2º A não proposição de instrumento de cobrança pelo titular do serviço nos termos deste artigo, no prazo de 12 (doze) meses de vigência desta Lei, configura renúncia de receita e exigirá a comprovação de atendimento, pelo titular do serviço, do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, observadas as penalidades constantes da referida legislação no caso de eventual descumprimento.""

Atualmente a contraprestação/remuneração dos serviços por taxa é o meio de ressarcimento dos serviços de coleta, destinação e tratamento aceito pelos tribunais superiores. Considerou-se a existência de estudos anteriores para cobrança de tarifa mediante concessão pública (concessão sem inclusão dos serviços de coleta), no entanto, chegou-se a conclusão pela taxa devido a sua maior segurança jurídica.

A cobrança através de taxa do serviço de tratamentos dos resíduos sólidos já foi amplamente discutida e debatida em âmbito judiciário e tem-se uma solidez em relação a sua implementação.

Em âmbito do STF, há a Súmula Vinculante nº 19 – Taxa de Coleta de Lixo:

"Súmula Vinculante nº 19 - Taxa de Coleta de Lixo

A taxa cobrada exclusivamente em razão dos serviços públicos de coleta, remoção e tratamento ou destinação de lixo ou resíduos provenientes de imóveis, não viola o artigo 145, II, da Constituição Federal."

Já a Súmula Vinculante nº 29 – STF, traz a possibilidade de cobrança da taxa de lixo com base na área construída do imóvel, inclusive um dos Recursos Extraordinários que ensejou a elaboração da Súmula RE 1.165.562 firmou o entendimento no sentido da constitucionalidade da utilização da área do imóvel como base de cálculo da taxa de coleta de lixo domiciliar.

"Súmula Vinculante nº 29 – STF

É constitucional a adoção, no cálculo do valor de taxa, de um ou mais elementos da base de cálculo própria de determinado imposto, desde que não haja integral identidade entre uma base e outra."

Os critérios adotados para apuração do valor base de cálculo seguem as determinações legais em acordo com as normas gerais tributárias. Foram utilizados na formação e apuração da base de cálculo o custo total do serviço estimado para 2.022, assim considerado o valor previsto no corrente exercício, atualizado monetariamente.

Como exemplo de comparação entre Municípios que cobram Taxa de Lixo com base na metragem construída, temos os seguintes valores anuais por m² de área construída para unidades residenciais: R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) Município de Sorocaba, R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) Município de Jundiaí. O valor proposto nesta Lei é de R$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) para imóveis residenciais. Ou seja, para um imóvel residencial de 100 (cem) m², a taxa anual de lixo seria de R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), ou R$ 13,08 (treze reais e oito centavos) mensais.

O limite de cobrança estipulado de R$ 6.000,00 (seis mil reais) anual para todos os tipos de usos, excetos os de uso residencial, é explicado devido ao fato de que há a existência de prédios residenciais que não foram individualizados. Ou seja, unidades de apartamentos, que não foram individualizadas, seriam beneficiadas com o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Devido ao fato que não existem unidades residenciais não individualizadas de tal porte, não haveria benefício ao se estabelecer um limite, ao contrário do limite para os usos não residenciais, já que existem empresas/comércio/escolas etc, que devido ao tamanho seriam beneficiadas.

A isenção até 40 (quarenta) m² de área construída abrange em torno de 13 (treze) mil imóveis, o que corresponde a 9% (nove porcento) dos imóveis residenciais.

O desconto no fator de utilização do imóvel para áreas construídas com o padrão "RESIDÊNCIA HORIZONTAL RÚSTICO" abrange em torno de 415 (quatrocentos mil) m² de área construída de mais de 5.600 (cinco mil e seiscentos) imóveis, totalizando 18.600 (dezoito mil e seiscentos) imóveis, considerados de baixa renda, com isenção ou desconto.

A presente proposta de instituição da TRS leva em consideração os fatores I a VI do art. 30 da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2.020. Os fatores I, II, III e VI são considerados nos art. 6º,§ 1º e 5º, e art. 7º, incisos I e II. O fator IV é considerado no § 6º do art. 6º. O inciso V está implícito na página 12 do Processo Administrativo, despesas com serviços relativos aos resíduos, sendo que dentre os serviços públicos de saneamento básico, o serviço abrangido pela TRS não apresenta ciclos significativos de aumento de demanda dos serviços em períodos distintos.

No art. 6º,§ 1º e 5º, e art. 7º, inciso I, materializam a cobrança com base no nível de renda da população atendida. A destinação adequada dos resíduos sólidos foi considerada nos valores de custos, página 12 do Processo Administrativo. Os elementos facultativos foram escolhidos com base no custo x benefício de se adquirir a informação, levando em conta a informação já disponível no cadastro da Prefeitura Municipal.

Para finalizar, esclarecemos que se cumpre com a obrigatoriedade desta legislação em enviar o Projeto de Lei para a Câmara Municipal.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do Projeto em questão.

Atenciosas saudações,

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

ATOS DO GABINETE

PORTARIA GP 83/21

Suéllen Silva Rosim, Prefeita Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a Comissão Especial para elaborar termo de referência e edital para contratação de empresa especializada para implantação do sistema de identificação de vias e logradouros públicos (conjunto identificadores e placas denominativas de vias e logradouros públicos da cidade de Bauru e Distrito de Tibiriçá), com fornecimento de materiais e mão de obra.

David José Françoso – Presidente
Amaury Silvino Ferreira – membro
Ana Carolina de Carvalho Fraga – membro
Renata Savojic Martins – membro
Leonardo Marcari - membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 23 de agosto de 2021.
SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

A equipe do Trabalho Social do Programa Casa Verde e Amarela (faixa 1), convoca os munícipes COM URGÊNCIA abaixo relacionados para comparecimento até o dia 09/09/2021 na sede localizado na Avenida Nações Unidas, 30-31 das 8H30 às 16H30 para tratar de sua indicação no Residencial Manacás. Salientamos que devido FERIADO não iremos atender nos dias 06/09 e 07/09. Estando ciente que o não comparecimento neste período acarretará como desistência do direito ao benefício habitacional.

CPF	NOME
253.850.138-54	ARISTIDES BRUGNOLLI
340.307.708-00	MARILDA AMANCIO
306.736.718-95	ROSA APARECIDA MARTINS DE CAMARGO
038.353.648-04	RUTE DA SILVA
037.709.178-20	ANÉSIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Equipe Técnica do Trabalho Social

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:
ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.
Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:
Site da prefeitura: **www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria**
email: **ouvidoria@bauru.sp.gov.br**
Telefone: **3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)**
Correspondência enviadas para o seguinte endereço:
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Praça das Cerejeiras 1-59
Vila Noemy - Bauru - SP
CEP 17014-500

Corregedoria Geral Administrativa

Leandro Douglas Lopes
Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **66.616/20**, que tem como interessada a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **103.641/21**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **30.540/20**, que tem como interessada a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **55.890/20**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **110.697/20**, que tem como interessado o Ministério Público do Estado de São Paulo: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **45.510/21**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **86.554/20**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DA PREFEITA MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº **78.510/21**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
SEDE da Secretaria da Administração
Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.
Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h
Almoxarifado Central e Patrimônio
Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290
Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h
SESMT
Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040
Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099
Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110
Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337
Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431
Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548
Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828
Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305
Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158
Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647
Seção de Benefícios: (14) 3235-1158
Perícia Médica: (14) 3227-5647
Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022
Serviço Social: (14) 3227-5650
Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277
Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207
Divisão de Concursos: (14) 3235-1081
Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: **administracao@bauru.sp.gov.br**
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (CDF – ADM): cdf_adm@bauru.sp.gov.br

PESQUISA DE ATENDIMENTO: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx
OUVIDORIA: http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx
FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES: http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/

H O M O L O G A Ç Ã O

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua estabilidade no Serviço Público os servidores:

NOME: ANDREA DE CARVALHO SOARES SANTANA
MATRICULA: 33.366
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 20/06/2021

NOME: ANDRESSA SUELLEN DA SILVA CARVALHO
MATRICULA: 33.906
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 26/06/2021

NOME: ANGELITA ALESSANDRA DOS SANTOS DIEGO
MATRICULA: 33.908
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
A CONTAR DE: 06/06/2021

NOME: ARIEL LUCAS BARCA
MATRICULA: 33.693
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
A CONTAR DE: 19/06/2021

NOME: BIANCA SIMINI RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 33.867
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: 20/06/2021

NOME: BRUNA ERICA DA SILVA
MATRICULA: 33.912
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: 20/06/2021

NOME: DAIVID BAUTZ DA SILVA
MATRICULA: 33.907
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 05/06/2021

NOME: ELIANA REGINA SGARABOTO MINEOKA
MATRICULA: 33.948
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 25/06/2021

NOME: FELIPE AUGUSTO AURELIANO
MATRICULA: 33.910
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 07/06/2021

NOME: FERNANDO MAILSON DE SOUZA BORDINI
MATRICULA: 33.940
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
A CONTAR DE: 20/06/2021

NOME: FRANCIELE COSTA DA SILVA PEREZ
MATRICULA: 33.942
CARGO: ENFERMEIRO
A CONTAR DE: 25/06/2021

NOME: HORST SCHUCKAR JUNIOR
MATRICULA: 33.938
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
A CONTAR DE: 20/06/2021

NOME: IZABEL CRISTINA MARQUES ANTUNES
MATRICULA: 33.904
CARGO: MÉDICO
A CONTAR DE: 04/06/2021

NOME: JULIA GABRIELLE CARRILHO DINIZ
MATRICULA: 33.941
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
A CONTAR DE: 21/06/2021

NOME: KELLY FERNANDA IONTA
MATRICULA: 33.913
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 11/06/2021

NOME: LUCEMARA SOUZA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 33.862
CARGO: TÉCNICO DE HIGIENIZAÇÃO DENTÁRIA
A CONTAR DE: 08/06/2021

NOME: MARESSA CURTI DE LIMA
MATRICULA: 30.562
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 06/06/2021

NOME: RICARDO BERTOLI DE SOUZA
MATRICULA: 33.918
CARGO: MÉDICO
A CONTAR DE: 06/06/2021

NOME: RODRIGO LISBOA FEFIN
MATRICULA: 33.951
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
A CONTAR DE: 27/06/2021

NOME: ROSANE DE FÁTIMA BATISTA
MATRICULA: 33.923
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 11/06/2021

NOME: ROSELI DA SILVA XAVIER
MATRICULA: 25.452
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 14/06/2021

NOME: TATIANA BARBOZA PETRONI LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 33.949
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
A CONTAR DE: 25/06/2021

NOME: THAIS MEDRADO AGUIAR GRECCO
MATRICULA: 33.933
CARGO: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO
A CONTAR DE: 22/06/2021

NOME: VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA FEITOZA
MATRICULA: 33.919
CARGO: MERENDEIRA
A CONTAR DE: 11/06/2021

NOME: VANESSA FERREIRA GERALDO
MATRICULA: 33.922
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL
A CONTAR DE: 21/06/2021

NOME: VANILDA GALVINO MOREIRA FURLANETTO
MATRICULA: 33.909
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
A CONTAR DE: 03/06/2021

Bauru, 02 de setembro de 2021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento do(a) servidor(a) **JOAO CARLOS FERRACINI**, matrícula nº 13241, RG nº 16.829.704-8, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Técnico de Administração, da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ocorrido em 21/08/2021, conforme processo nº 135.341/2021.

Comunicamos o falecimento do(a) servidor(a) **GILBERTO ROSSATO**, matrícula nº 20127, RG nº 26.768.907-X, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte - Ajudante Geral, da SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, ocorrido em 27/08/2021, conforme processo nº 134.356/2021.

EXONERAÇÃO: A partir 20/08/2021, portaria nº 1406/2021, exonera, a pedido, a(o) servidor(a) **ANDRESSA MAIRA SARDINHA DE SOUZA CAMARGO**, RG nº 043.722.617-7, matrícula nº 33709, do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Enfermeiro, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Processo nº 129.806/2021.

DISPENSAS: A partir 03/09/2021, portaria nº 1407/2021, dispensa a pedido, o(a) servidor(a) **ASTELIO FERREIRA DE MOURA**, RG nº 16.829.731-0, matrícula nº 14536, da função de confiança de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ZOOLÓGICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme Processo nº 135.751/2021.

A partir 04/09/2021, portaria nº 1408/2021, dispensa, o(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE FACIN**, RG nº 15.506.238-4, matrícula nº 29696, da função de confiança de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROJETOS AMBIENTAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme Processo nº 134.720/2021.

DESIGNAÇÕES: A partir de 04/09/2021, portaria nº 1416/2021, designa o(a) servidor(a) **ANTONIO ZANOTTO FILHO**, RG nº 16.436.330-0, matrícula nº 32612, na função de confiança de **DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROJETOS AMBIENTAIS**, da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme processo nº 136.194/2021.

A partir de 04/09/2021, portaria nº 1422/2021, designa o(a) servidor(a) **CLAUDIA CRISTINA DA COSTA LADEIRA**, RG nº 21.888.054-6, matrícula nº 29357, na função de confiança de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ZOOLÓGICO**, da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, conforme processo nº 135.795/2021.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA N.º 1414/2021: A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3452,** a PORTARIA N.º **1300/2021** que nomeou o(a) Sr.(a) **JOSE FRANCINO ANJO**, portador(a) do RG n.º **58XXXXX84** e CPF n.º **955.XXX.XXX-68**, classificação **21º** lugar, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO,** Edital n.º **16/2017, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.
A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 1415/2021: Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3452** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr.(a) **EDILSON GOMES DE MORAES,** portador(a) do RG n.º **76XXX36 e** CPF n.º **217.XXX.XXX-61**, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em **22º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - PEDREIRO**, Edital n.º **16/2017** para exercer as funções do cargo.
O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail **rh@bauru.sp.gov.br** atendendo as determinações do Decreto n.º 15.555/2021, art. 2º - incisos I, II e III. Ligar em 08/09/2021 às 08h ou mandar e-mail.

Observação: Nomeação motivada em razão da desistência do(a) 21º classificado(a), que foi nomeado(a) em virtude do(a) **APOSENTADORIA** de Antonio Lisboa Ramos, cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura - Pedreiro, matrícula 13.258, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de Junho de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos resolve: **Tornar Sem Efeito** no **Diário Oficial n.º 3452,** a CONVOCAÇÃO dos(as) candidatos(as) abaixo, classificados no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021,** para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

CLASS.	NOME	RG	CPF	MOTIVO
35º	NILTON CHEROBIM DE CASTRO	12XXXX30	001.XXX.XXX-57	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL

36º	FRANCISCO RIBEIRO	16XXXXX24	058.XXX.XXX-74	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
37º	JOSE LOPES DA SILVA	31XXX24	487.XXX.XXX-68	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
38º	MONICA GOMES DE AZEVEDO	21XXXXX56	110.XXX.XXX-84	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
39º	MARIA NATIVIDADE DA SILVA OLIVEIRA	38XXXXX28	278.XXX.XXX-49	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
40º	ALBERTO CANDIDO	85XXXX12	116.XXX.XXX-85	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
41º	ZENAIDE DA SILVA	35XXXXX28	334.XXX.XXX-40	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
42º	APARECIDA BARBOZA DE OLIVEIRA	12XXXXX56	015.XXX.XXX-74	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
43º	JOSE BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	14XXXXX01	940.XXX.XXX-72	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
44º	SONIA APARECIDA AUGUSTO RODRIGUES	13XXXXXX08	029.XXX.XXX-01	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
45º	LUCIA HELENA SILVA	12XXXXX90	825.XXX.XXX-04	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
46º	MARIA EUNICE CANTELLI	12XXXXX29	015.XXX.XXX-55	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
47º	VILMA CELINA CAMPOS CARDOSO	13XXXXX88	015.XXX.XXX-05	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
48º	JOSE APARECIDO DE JESUS SANTOS	16XXXXX92	014.XXX.XXX-56	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
49º	MARIA ELIZABETH DO NASCIMENTO	13XXXXX62	015.XXX.XXX-25	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
50º	JOSE CARLOS DIAS SANTIAGO	12XXXXX06	015.XXX.XXX-43	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
51º	LUIZ CARLOS BORTOLOMAI	13XXXXX23	015.XXX.XXX-80	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
52º	SELMA REGINA EVANGELISTA MESSIAS DA SILVA	12XXXXX94	015.XXX.XXX-57	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
53º	ANA MARIA VALENTIM DOS SANTOS	23XXXXX75	028.XXX.XXX-23	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
54º	JOCELI DE FATIMA GOMES	14XXXX27	190.XXX.XXX-98	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
55º	MARCO ANTONIO RUEDA	13XXXXX18	015.XXX.XXX-86	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
56º	JOSE ANTONIO CAVICCHIOLI	12XXXXX24	030.XXX.XXX-45	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
57º	LUIZ CARLOS DOMINGUES	15XXXXX21	032.XXX.XXX-76	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
58º	MILSON ALBERTINO BARBOSA	12XXXXX45	036.XXX.XXX-08	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
59º	HELENILSON CLAUDIO ARAUJO	12XXXX29	029.XXX.XXX-32	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
60º	TEREZA DE JESUS ABRAO	22XXXXX29	068.XXX.XXX-69	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
61º	ADALGIZA FATIMA PAIXAO BALDUINO	13XXXX52	036.XXX.XXX-36	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
62º	ELIAS DOS SANTOS	14XXXX50	034.XXX.XXX-96	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
63º	JOSE AUGUSTO BARBOSA DA SILVA	10XXXXX66	058.XXX.XXX-35	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL
64º	GILBERTO SCHIAVO	13XXXXX35	058.XXX.XXX-82	INDEFERIMENTO POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL

CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** no Diário Oficial de Bauru n.º **3452**, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no **Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal Emergencial por 180 dias "Pandemia da COVID-19" - Edital 01/2021** para atuar na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias.

Obs: Estas contratações estão fundamentadas no artigo 2º da Lei Municipal n.º 3.373, de 29 de julho de 1991, que regulamenta a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Os(As) candidatos(as) convocados(as) terão 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte desta publicação, portanto até 10/09/2021, para apresentar prova documental dos dados cadastrais em relação a sua idade e o número de filhos informados no ato da inscrição. Esses documentos deverão ser enviados DIGITALIZADOS coloridos e não ultrapassando 4 MB (quatro megabytes) para o *e-mail*: processoseletivo@bauru.sp.gov.br. Somente após a comprovação receberão orientações referente a realização de exames e perícia médica, e documentos que deverão ser enviados ao RH, não havendo a comprovação no prazo estipulado será considerado desistência tácita.

CLASS	NOME	RG	CPF	OBS.
121º	NEUSA MAXIMO	18XXXXX24	137.XXX.XXX-09	NA VAGA DO 35º
122º	RAQUEL BAPTISTA NUNES	21XXXXX47	061.XXX.XXX-12	NA VAGA DO 36º
123º	WALDNER MIGUEL RODRIGUES	13XXXXX99	061.XXX.XXX-64	NA VAGA DO 37º
124º	MARLENE DE ALMEIDA RIGUI	16XXXXX20	137.XXX.XXX-06	NA VAGA DO 38º
125º	CLAUDINEIA PINTO LAZZARI	17XXXXX56	058.XXX.XXX-83	NA VAGA DO 39º
126º	VILMA MARTINS SILVA ROCHA	19XXXXX81	145.XXX.XXX-39	NA VAGA DO 40º
127º	NEIDE APARECIDA CIPRIANO	32XXXXX34	085.XXX.XXX-66	NA VAGA DO 41º
128º	SELUTI FERREIRA LIMA	19XXXXX19	084.XXX.XXX-10	NA VAGA DO 42º
129º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	15XXXXX37	096.XXX.XXX-90	NA VAGA DO 43º
130º	CLAUDINEIA PINHEIRO	23XXXXX63	218.XXX.XXX-17	NA VAGA DO 44º
131º	PAULO CESAR DA CRUZ	57XXXXX5X	857.XXX.XXX-34	NA VAGA DO 45º
132º	LUZIA MODESTO DA SILVA	53XXXXX29	696.XXX.XXX-87	NA VAGA DO 46º
133º	VANDERLEI LEITE NUNES	18XXXXX21	107.XXX.XXX-57	NA VAGA DO 47º
134º	LUCIANE CRISTINA VIEIRA	15XXXXX18	145.XXX.XXX-39	NA VAGA DO 48º
135º	ELISEU INOCENCIO	21XXXXX57	125.XXX.XXX-78	NA VAGA DO 49º
136º	CARLOS ALBERTO MARTINS	19XXXXX40	061.XXX.XXX-90	NA VAGA DO 50º
137º	JOSE ROBERTO MARIANO DE SOUZA	15XXXXX53	078.XXX.XXX-54	NA VAGA DO 51º
138º	SEBASTIANA DE FATIMA GARCIA	19XXXXX47	078.XXX.XXX-64	NA VAGA DO 52º
139º	MIRIAM REGINA SILVA NASCIMENTO RIBEIRO	19XXXXX52	083.XXX.XXX-90	NA VAGA DO 53º
140º	TANIA AUXILIADORA FERRAZ DE OLIVEIRA BUGALHO	20XXXX60	200.XXX.XXX-07	NA VAGA DO 54º
141º	ADENIR SILVA GARCIA PERES	20XXXXX82	308.XXX.XXX-62	NA VAGA DO 55º
142º	CLAUDEMIR JOSE PERES	17XXXXX47	089.XXX.XXX-17	NA VAGA DO 56º
143º	MARIA HELENA DUARTE	20XXXX74	101.XXX.XXX-61	NA VAGA DO 57º
144º	SILVIO APARECIDO FERREIRA	10XXXXX97	067.XXX.XXX-48	NA VAGA DO 58º
145º	SERGIO RICARDO GUERRA	17XXXX85	088.XXX.XXX-32	NA VAGA DO 59º
146º	EVANILDE APARECIDA SOARES	19XXXX30	089.XXX.XXX-33	NA VAGA DO 60º
147º	NOEMIA DE CARVALHO DOS ANJOS	17XXXXX6X	301.XXX.XXX-67	NA VAGA DO 61º

148º	MARIA APARECIDA DA SILVA NONATO	19XXXXX12	349.XXX.XXX-58	NA VAGA DO 62º
149º	VERA LUCIA NEVES DA SILVA	18XXXXX89	067.XXX.XXX-04	NA VAGA DO 63º
150º	ALEX RICARDO DA COSTA CLARO	18XXXXXX05	096.XXX.XXX-98	NA VAGA DO 64º

Os(as) convocados(as) deverão seguir as orientações dadas, e em casos de dúvidas e/ou não recebimento do *e-mail*, entrar em contato através dos seguintes telefones (14) 3235-1207 / 3235-1081, *WhatsApp* (14) 3235-1207 ou por *e-mail* **processoseletivo@bauru.sp.gov.br**, dentro do prazo.

CONCURSO PÚBLICO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO – EDITAL 01/2021

Classif.	Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva	Títulos	Total
1º	0035300001	CARLA CHRISTIANE DE OLIVEIRA CARDIA	74,25	10,000	84,250
2º	0035300003	THIAGO LUIS KARG QUIRINO	67,50	1,000	68,500
3º	0035300004	LEONARDO OLIVEIRA FRANCO	54,00	3,000	57,000

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos através do Diário Oficial de Bauru, por época de sua nomeação.

Bauru/SP, 04 de setembro de 2021.
A Comissão

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL - EDITAL 01/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**, para a **1ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 01/2021, de acordo com as seguintes orientações:

1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
1.1 **no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de que** o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.
2. A **1ª fase – Prova de Títulos** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no *site* www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS,** no **portal do candidato,** da **0h (zero hora)** do **dia 08 (oito) de setembro de 2021 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
2.1. Acesse o *link:*
https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o ***login*:** o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;
2.2. Seleção do certame inscrito: **Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba "Meus Concursos" e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital:** ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL**, e clicar no ícone da "lupa";**
2.3. Envio de Certificados: **após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da** "1ª Fase - Títulos**", selecionar a opção de envio dos títulos, sendo** obrigatório **o envio** da frente e do verso **do título,** mesmo que o verso esteja em branco;
2.4. **As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas** SOMENTE **serão aceitas nas** extensões jpg, jpeg ou png, colorido **e que** não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5. Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE): **deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado** sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19).
2.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**
2.5.2. Opção Anexo: **Para cada certificado terá a opção anexo, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar** que complemente(m) o certificado, **deve(m) ser enviado(s) em** ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5.3. **Documentos enviados na opção** Anexo, não serão pontuados**, apenas servem como complementação dos títulos/certificados.**
2.6. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;
2.7. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet,* não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.
4. **A** 1ª Fase - Prova de Títulos, peso 09 (nove), **terá caráter** classificatório **e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.**
5. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**
6. **Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.**
7. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**
8. **Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.**
9. **O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do** Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração **e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela** Portaria nº 801/2021.
10. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no** item 19 **e segundo o** Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores **sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o** mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2021.
11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.
14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
15. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.
16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso,** somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.
17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13,** será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.
18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço.**
19. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o** mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2021.

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação (*stricto sensu)* – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação *(latu sensu)* – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, **limitado a 2 cursos.**	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, **limitado a 2 cursos**.	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, **limitado a 2 cursos.**	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 cursos.**	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 4 cursos.**	0,8
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 6** cursos.	0,4
10. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 8 cursos.**	0,2
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, **limitado a 6 atividades**	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, **limitado a 6 atividades**	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 atividades**	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, **limitado a 6 atividades**	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a **6 atividades**	0,5 por evento

17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,2 por evento
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
19. Livros, **limitado a 2 publicações**	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, **limitado a 3 publicações**	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, **limitado a 2 publicações**	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, **limitado a 3 publicações**	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, **limitado a 5 publicações**	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (28/08/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0036000099	ADRIANA CÁSSIA CORRÊA SILVA VIANNA
0036000120	ALESSANDRA ADRIANO DE ALMEIDA MIRANDA
0036000023	ALINE BARNABÉ
0036000077	ALINE CRISTINA ANDRE PEREIRA SAMPAIO DA SILVA
0036000059	ANA CLAUDIA CHIMENES
0036000079	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COUTINHO DE LIMA
0036000013	ANA LUCIA VALDERRAMAS ENCINAS
0036000078	ANNA CAMILA ALVES
0036000001	ARIADNI DA SILVA DE OLIVEIRA
0036000116	ARIELA VANESSA SARTORI DA COSTA
0036000040	ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI
0036000021	ARLETE PRADO RIBEIRO
0036000127	BIANCA RODRIGUES DA SILVA
0036000048	BIANCA SIMINI RODRIGUES DOS SANTOS
0036000073	BRUNA ARYEL GARCIA DE ALCANTARA
0036000016	BRUNA ÉRICA DA SILVA
0036000034	CAMILA GABRIELA LOSKA
0036000095	CATARINA SANTOS CARNIATTO
0036000018	CECILIA MASSAKO NOMISO
0036000117	CÉLIA CÁSSIA DE PAIVA PEREIRA
0036000051	CLAUDIA AMORIM FRANCEZ NIZ
0036000128	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS
0036000081	CLAUDIANA HELEN FARIAS OLIVEIRA
0036000107	CLEIS APARECIDA DE OLIVEIRA TOSCANI ARANTES
0036000100	CRISTIANE MARI SANTIAGO DE FREITAS
0036000042	CRISTIANE TEIXEIRA RUIZ
0036000027	CRISTINA BONATO RODRIGUES
0036000102	DANIELA REGINA CAMARGOS BIRCOL ARIELO
0036000033	DANIELA RENATA SABANELI MIRANDA DE OLIVEIRA
0036000047	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS CESCHIM
0036000123	DÉBORA CORRÊA DE SIQUEIRA
0036000052	DENISE MIRANDA SOARES COSTA
0036000035	DUANY ALLANA ALBA
0036000069	ELEN SAMILE DA SILVA
0036000017	ELIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES
0036000109	ELIANE CRISTINA ARROTEIA SIMIONATO
0036000125	ELLEN GRISSIE MATTE FELIPE DE OLIVEIRA
0036000076	ERIKA YUMI YAMASHITA PEREIRA DE SOUZA
0036000007	FABIANA BONACI BERNARDO FEITOZA
0036000072	FABIANA CASTILHO GAMA DOS SANTOS
0036000089	FABIANA HORTOLANI SARTORI
0036000105	FABIANE FERNANDES GRAZIANI
0036000056	FERNANDA BUENO HORA PARODI
0036000010	FRANCIELE FERNANDA MALOSTI MAZOTTI
0036000075	FRANCISLENA SARANHOLI OSES
0036000098	GABRIELA DE SOUZA LEITE MATOS
0036000074	GILMARA PINHEIRO
0036000103	GISELE ESTRELA TIMOTEO CHAMORRO
0036000106	GRACIELI WANDREIA FEYES DE MORAES
0036000015	ILDA ROBERTA DOS SANTOS
0036000097	JACQUELINE PEREIRA TRAVASSOS
0036000029	JAQUELINE GUIMARAES
0036000022	JÉSSICA FERNANDA LOPES
0036000044	JESSICA RODRIGUES DA SILVA
0036000054	JOANA MIGUEL DA SILVA
0036000031	JOICE DE ANDRADE RODRIGUES
0036000110	JOSIAS MARQUES DA SILVA
0036000002	JUCIMARA MIRANDA SOSOLOTE
0036000130	JULIANA APARECIDA DE SOUSA
0036000008	JULIANA DE LIMA CONRADO
0036000041	JULIANA DOS SANTOS ARTHUSO ANTONIO
0036000118	JULIANA OLIVEIRA DA COSTA
0036000087	JULIANA XAVIER DE OLIVEIRA
0036000003	KATIA SHODA VIEIRA
0036000049	LAÍS MAYSSI RODRIGUES
0036000129	LAIS ROBERTA GERONIMO
0036000036	LARA MUCHERONI BOTTURA
0036000071	LARISSA DA SILVA FERREIRA RAMOS
0036000045	LÉLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0036000058	LEONICE APARECIDA DE ALMEIDA CAMARGO
0036000088	LEONOR ALVES DA SILVA BISCALCHIN
0036000119	LETICIA DO NASCIMENTO
0036000092	LIDIA MARIA VIDALE PIMENTA NEVES
0036000115	LIGIA DELFINO MELENDES
0036000082	LILIAN KELI RODRIGUES
0036000122	LUCIANA APARECIDA TEIXEIRA GUILHERME DE ARAUJO
0036000112	LUCIANE FERNANDA DOS SANTOS OSCAR
0036000121	LUCIMARA FAL DA SILVA
0036000057	LUCINETE DE FATIMA MARTINS TUDIÇAKI
0036000124	LUCLECYA MAGDA DOS SANTOS
0036000086	LUZINETE DE OLIVEIRA AUGUSTO XAVIER
0036000101	MARCELE THAIZ ZATTI COUTINHO ALVES
0036000061	MARIA HELENA VIEGA FRANCISCO
0036000005	MARIA LETICIA BARRETO ROZ JUNG
0036000039	MARIA LUCIA CARRARA
0036000038	MARIANA CRISTINA LOPES
0036000104	MARIANGELA BARBOSA MULATI
0036000050	MARILSA PEIXOTO DUARTE ESCAQUETE
0036000019	MAYRA MAZOTTI SANTANA
0036000028	MAYSA OLIVEIRA BASTELLI
0036000046	MÉRIS LABORDA
0036000084	MICHELE FERNANDA LEITE
0036000009	MICHELLE CRISTINA ROSALIN FRANCELINO MOREIRA
0036000055	MILENA MIGUEL MARTINS
0036000085	MIRELE DOS SANTOS PIRES
0036000030	MÔNICA AFFONSO PRADO SPINELLI
0036000037	NAIARA MARIA DE FARIAS JULIANI
0036000068	NATÁLIA BENTO NERIS DE SÁ
0036000070	NATALIA CORREA LIMA REIS
0036000060	NATÁLIA KEIKO SILVA NORIMATSU
0036000053	NILDA CARDOSO
0036000004	PRISCILA PERES
0036000111	REGIANE APARECIDA DA SILVA RAMOS
0036000025	REGINA CAMARGO DE LIMA DIAS
0036000091	RENATA ARLETE NETTO
0036000014	RENATA DANIELA GIMENES SOARES
0036000083	RODRIGO UNIDA
0036000126	ROSANA MARIA ZANETTI DE MATOS
0036000090	ROSANGELA APARECIDA SOARES LEANDRO
0036000026	ROSELI ALVES SILVA
0036000012	ROSELI DA SILVA XAVIER
0036000063	ROSILAINE REGINA MONTEIRO DA SILVA
0036000062	SALMA OLIVEIRA ATTUY SCALISE
0036000032	SILMARA CRISTINA NICOLINI
0036000093	SILMARA MARIA MARMOL DE OLIVEIRA
0036000065	SILVIA CRISTINA ACHUI CORREA
0036000096	SILVIA EXPEDITA JANUÁRIO
0036000020	SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES

0036000006	SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA
0036000066	SIMONE MANSUETO SILVA
0036000094	SOPHIA PESSOA DOS SANTOS
0036000043	SUELI REGINA VALDERRAMAS ENCINAS SANTOS
0036000080	TAIRA CRISTINA PEREIRA PALHARIN
0036000114	TAMIRES DE OLIVEIRA STEVANIN
0036000067	TÂMIRES LEÃO DE OLIVEIRA SANTOS LEITE
0036000113	THAINARA FRANCESCA AVANTE CONDE
0036000108	THAÍSA LEITE DA CRUZ
0036000064	VANILDA GALVINO MOREIRA FURLANETTO
0036000024	VIVIAN CAMILE DA SILVA
0036000011	VIVIAN DE MELO MORAES ROCHA

Bauru, 28 de agosto de 2021.
A Comissão.

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - ARTE/ /INGLÊS/MATEMÁTICA - EDITAL 02/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - ARTE/ /INGLÊS/MATEMÁTICA**, para a **1ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 02/2021, de acordo com as seguintes orientações:

1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
1.1 **no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de que** o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.
2. A **1ª fase – Prova de Títulos** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no *site* www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS,** no **portal do candidato,** da **0h (zero hora)** do **dia 08 (oito)** de **setembro de 2021 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
2.1. Acesse o *link:*
https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o ***login*:** o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;
2.2. Seleção do certame inscrito: **Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba "Meus Concursos" e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital:** ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - ARTE/ /INGLÊS/MATEMÁTICA, **e clicar no ícone da "lupa";**
2.3. Envio de Certificados: **após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da** "1ª Fase - Títulos", **selecionar a opção de envio dos títulos, sendo** obrigatório **o envio** da frente e do verso **do título,** mesmo que o verso esteja em branco;
2.4. **As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas** SOMENTE **serão aceitas nas** extensões jpg, jpeg ou png, colorido **e que** não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5. Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE): **deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado** sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19).
2.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**
2.5.2. Opção Anexo: **Para cada certificado terá a opção anexo, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar** que complemente(m) o certificado, **deve(m) ser enviado(s) em** ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5.3. **Documentos enviados na opção** Anexo, não serão pontuados, **apenas servem como complementação dos títulos/certificados.**
2.6. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;
2.7. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet,* não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.
4. **A** 1ª Fase - Prova de Títulos, peso 09 (nove), **terá caráter** classificatório **e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.**
5. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**
6. **Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.**
7. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**
8. **Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.**
9. **O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do** Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração **e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela** Portaria nº 804/2021.
10. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no** item 19 **e segundo o** Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores **sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o** mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2021.
11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.
14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
15. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.
16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso,** somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.
17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.
18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço.**
19. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o mês de** julho de 2018 ao mês de julho de 2021.

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação (*stricto sensu)* – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação *(latu sensu)* – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, **limitado a 2 cursos.**	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, **limitado a 2 cursos**.	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, **limitado a 2 cursos.**	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 cursos.**	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 4 cursos.**	0,8
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 6** cursos.	0,4
11. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 8 cursos.**	0,2
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, **limitado a 6 atividades**	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, **limitado a 6 atividades**	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 atividades**	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, **limitado a 6 atividades**	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a **6 atividades**	0,5 por evento
17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,2 por evento
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
19. Livros, **limitado a 2 publicações**	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, **limitado a 3 publicações**	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, **limitado a 2 publicações**	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, **limitado a 3 publicações**	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	1,0 por publicação

24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, **limitado a 5 publicações**	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (28/08/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

ARTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0036100002	DAIANE SPIN RONDINA
0036100004	DAIVID BAUTZ DA SILVA
0036100003	DANIELLE TWERZNIK ALCALDE
0036100005	ESTELA NUNES PESSOA
0036100006	MARTA HELENA MONTEIRO FRUCTUOSO DA COSTA
0036100007	NATALIA CRISTIANE VALLE
0036100001	ROSE MARY PACHELE MATTIAZZO

INGLÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0036200003	DANIELLA CRISTINA SILVA MORETTO
0036200001	ISABELA DE CÁSSIA FRACAROLLI DIAS
0036200002	KELLY FERNANDA IONTA

MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0036300003	ANDREA REGINA NEME PAULUCCI
0036300001	FELIPE AUGUSTO AURELIANO
0036300004	MARCIA DE CARVALHO
0036300002	MICHELE DE SOUZA LOPES

Bauru, 28 de agosto de 2021.
A Comissão.

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS - EDITAL 03/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**, para a **1ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 03/2021, de acordo com as seguintes orientações:

1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
1.1 **no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de que** o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.
2. A **1ª fase – Prova de Títulos** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no *site* www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS,** no **portal do candidato,** da **0h (zero hora)** do **dia 08 (oito)** de **setembro de 2021 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
2.1. Acesse o *link:*
https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o ***login*:** o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;
2.2. Seleção do certame inscrito: **Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba "Meus Concursos" e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital:** ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – JOVENS E ADULTOS, **e clicar no ícone da "lupa";**
2.3. Envio de Certificados: **após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da** "1ª Fase - Títulos", **selecionar a opção de envio dos títulos, sendo** obrigatório **o envio** da frente e do verso **do título,** mesmo que o verso esteja em branco;
2.4. **As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas** SOMENTE **serão aceitas nas** extensões jpg, jpeg ou png, colorido **e que** não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5. Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE): **deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado** sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19).
2.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**
2.5.2. Opção Anexo: **Para cada certificado terá a** opção anexo, **caso tenha outro(s) documento(s) para enviar** que complemente(m) o certificado, **deve(m) ser enviado(s) em** ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5.3. **Documentos enviados na opção** Anexo, não serão pontuados, **apenas servem como complementação dos títulos/certificados.**
2.6. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;
2.7. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet,* não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.
4. **A** 1ª Fase - Prova de Títulos, peso 09 (nove), **terá caráter** classificatório **e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.**
5. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**
6. **Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.**
7. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**
8. **Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.**
9. **O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do** Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração **e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela** Portaria nº 804/2021.
10. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos** no item 19 **e segundo o** Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores **sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o** mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2021.
11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.
14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
15. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.
16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso,** somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.
17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.
18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço.**
19. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o mês de** julho de 2018 ao mês de julho de 2021.

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação (*stricto sensu)* – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação *(latu sensu)* – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, **limitado a 2 cursos.**	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, **limitado a 2 cursos**.	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, **limitado a 2 cursos.**	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 cursos.**	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 4 cursos.**	0,8
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 6** cursos.	0,4
12. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 8 cursos.**	0,2
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, **limitado a 6 atividades**	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, **limitado a 6 atividades**	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 atividades**	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, **limitado a 6 atividades**	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,7 por evento

16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a **6 atividades**	0,5 por evento
17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,2 por evento
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
19. Livros, **limitado a 2 publicações**	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, **limitado a 3 publicações**	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, **limitado a 2 publicações**	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, **limitado a 3 publicações**	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, **limitado a 5 publicações**	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (28/08/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0036400001	DENISE MIRANDA SOARES COSTA
0036400003	EDEVILSON SALES DOS SANTOS
0036400002	GISELE TENÓRIO QUINTELA BISPO
0036400004	SILVIA HELENA MARTINS FERNANDES

Bauru, 28 de agosto de 2021.
A Comissão.

DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO - ACESSO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL - EDITAL 04/2021

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**, para a **1ª FASE - PROVA DE TÍTULOS**, nos termos do Edital 04/2021, de acordo com as seguintes orientações:
1. O(S) CERTIFICADO(S) QUE SERÁ(ÃO) UTILIZADO(S) COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.
1.1 **no ato do envio dos Títulos, o candidato tomará ciência de** que o(s) título(s) entregue(s) não poderá(ão) ser utilizado(s) como pré-requisito para este Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso.
2. A **1ª fase – Prova de Títulos** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no *site* www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS,** no **portal do candidato,** da **0h (zero hora)** do **dia 08 (oito)** de **setembro de 2021 até as 23h e 59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 (treze) de setembro de 2021** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:
2.1. Acesse o *link:*
https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o ***login*:** o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;
2.2. Seleção do certame inscrito: **Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba "Meus Concursos" e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital:** ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL, **e clicar no ícone da "lupa";**
2.3. Envio de Certificados: **após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da** "1ª Fase - Títulos", **selecionar a opção de envio dos títulos, sendo** obrigatório **o envio** da frente e do verso **do título,** mesmo que o verso esteja em branco;
2.4. **As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas** SOMENTE **serão aceitas nas** extensões jpg, jpeg ou png, colorido **e que** não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5. Categorização de certificado (TÍTULOS, FORMAÇÃO, ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS e PRODUÇÃO DOCENTE): **deverão ser enviados no campo correspondente ao tipo de certificado** sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 19).
2.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**
2.5.2. Opção Anexo: **Para cada certificado terá a** opção anexo, **caso tenha outro(s) documento(s) para enviar** que complemente(m) o certificado, **deve(m) ser enviado(s) em** ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);
2.5.3. **Documentos enviados na opção** Anexo, não serão pontuados, **apenas servem como complementação dos títulos/certificados.**
2.6. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;
2.7. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
3. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet,* não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.
4. **A** 1ª Fase - Prova de Títulos, peso 09 (nove), **terá caráter** classificatório **e, portanto, não elimina do certame os candidatos que não enviarem Títulos.**
5. **Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.**
6. **Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.**
7. **Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 19), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.**
8. **Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.**
9. **O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do** Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração **e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela** Portaria nº 804/2021.
10. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos no** item 19 **e segundo o** Decreto nº 14.334/2019 e alterações posteriores **sendo que os cursos/atividades técnico científicas/ publicações que fizerem menção de serem realizados nos últimos 03 (três) anos deverão compreender o** mês de julho de 2018 ao mês de julho de 2021.
11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.
13. Os certificados apresentados para enquadramento inicial e/ou evolução na carreira **não** poderão ser reapresentados neste **Desenvolvimento na Carreira do Magistério - Acesso**, nos termos previstos no artigo 32 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2010 e do artigo 5º, § 2º do Decreto Municipal nº 14.334/2019 e alterações posteriores.
14. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do certame, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.
15. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos no item 19) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.
16. Os títulos pontuados no presente **Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso,** somente poderão ser reapresentados para fins de acesso, caso o servidor não tenha sido promovido para o cargo imediatamente superior na carreira e o presente certame não esteja mais vigente.
17. Para fins de cumprimento do disposto no **Item 13**, será informado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional – CDF da Educação quais **Títulos** já foram entregues pelos candidatos para fins de enquadramento inicial e/ou evolução na carreira.
18. Os pontos obtidos na **Prova de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos no **Tempo de Serviço.**
19. **Serão considerados e pontuados apenas os Títulos descritos abaixo, sendo que aqueles que fizerem menção de serem feitos nos últimos 03 (três) anos esses deverão compreender o mês de** julho de 2018 ao mês de julho de 2021.

Título/curso	Pontos
1. Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
2. Doutorado em educação ou em área afim	8,0
3. Pós-graduação (*stricto sensu)* – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0
4. Pós-graduação *(latu sensu)* – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, **limitado a 2 cursos.**	3,0
5. Curso superior em área afim da educação, **limitado a 2 cursos**.	3,0
6. Curso de extensão/aperfeiçoamento na área de educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrados por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal de Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, **limitado a 2 cursos.**	1,5
7. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 cursos.**	1,4
8. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 4 cursos.**	0,8
9. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 6** cursos.	0,4
13. Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 8 cursos.**	0,2
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
11. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação locais, **limitado a 6 atividades**	0,5 por atividade
12. Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional, **limitado a 6 atividades**	0,7 por atividade
13. Participação em programas ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, **limitado a 2 atividades**	1,0 por atividade
14. Cursos ministrados, **limitado a 6 atividades**	1,0 por atividade
15. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, com apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,7 por evento
16. Eventos científicos em nível regional ou local, com apresentação de trabalho, limitado a **6 atividades**	0,5 por evento

17. Eventos científicos em nível nacional ou internacional, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,4 por evento
18. Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho, **limitado a 6 atividades**	0,2 por evento
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS	
Atividade	**Pontos**
19. Livros, **limitado a 2 publicações**	2,5 por publicação
20. Capítulos de livro, **limitado a 3 publicações**	1,5 por publicação
21. Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, **limitado a 2 publicações**	1,5 por publicação
22. Artigos completos publicados em periódicos, **limitado a 3 publicações**	1,0 por publicação
23. Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	1,0 por publicação
24. Resumo publicado em anais de eventos científicos, **limitado a 6 publicações**	0,5 por publicação
25. Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, **limitado a 5 publicações**	0,1 por publicação

20. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação do Edital de Convocação para Entrega de Títulos (28/08/2021), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
0036500007	CATARINA SANTOS CARNIATTO
0036500006	FLAVIA APARECIDA LEITE FERREIRA
0036500008	IVY TATIANE FERREIRA
0036500010	LAIS MARCONDES GUILHERME DOMINGOS
0036500003	LINAMARY CHITI CAMARGO
0036500009	MARIA ALVES DE OLIVEIRA
0036500001	MARIA DOS ANJOS RIBEIRO RODRIGUES
0036500005	NEUSA MARIANO GONÇALVES CUNHA
0036500004	ROSANE PIRES DA SILVA SANTOS
0036500011	SÍLVIA CRISTINA SOUTO
0036500002	SIMONE DE FÁTIMA MOREIRA

Bauru, 28 de agosto de 2021.
A Comissão.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EGPM está de cara nova!

Em abril de 2021, a Escola de Gestão Pública Municipal (EGPM) completou 10 anos de existência. Para comemorar repaginamos nossa identidade visual para nos comunicarmos melhor e nossa plataforma de ensino à distância está toda renovada e mais intuitiva para que nós servidores tenhamos a melhor aprendizagem.

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) passa a ser feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a intranet. Caso ainda não possua esse acesso você deverá entrar em contato com sua chefia imediata ou com o expediente de sua secretaria e solicitá-lo.
Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e *workshops* passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo esse prazo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (https://egpm.bauru.sp.gov.br/) e ficarão disponíveis na mesma.

Fique atento e acompanhe as mudanças! Teremos novos cursos, novas atividades, além de muito conteúdo importante em nosso boletim semanal.

As **inscrições** dos cursos abaixo poderão ser realizadas no período de **10/09/2021** até **30/11/2021** diretamente no site https://egpm.bauru.sp.gov.br/. Lembrando que a partir do ato da inscrição, o servidor terá o prazo de 30 dias corridos para conclusão da atividade.

MINICURSO EAD - PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE EPIS PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E RECOMENDAÇÕES CONTRA A COVID-19

Ementa: Nesse minicurso apresentaremos a importância da utilização correta dos EPIs, como realizar sua guarda, conservação e substituição. Procedimentos adequados de paramentação e desparamentação, incluindo as sequências para as higienizações preventivas no combate à COVID-19.
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados na Saúde, cujos cargos pertencem na Lei n.º 5975/10.

Palestrantes:
Ari Euclides Acosta
Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Técnico em Edificações e Tecnologia Civil pela Fundação Educacional de Bauru, Formação Técnica em Segurança do Trabalho.

Maercy Peron Ferreira
Engenheiro Eletricista (Unesp), Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho (Unesp), Especialização em Saúde do Trabalhador (Fiocruz), Licenciatura Plena em Física Unoeste) e Mestre em Engenharia de Produção (Uniara).

Mario Sérgio Queixada Rodrigues
Tecnólogo em Sistemas Biomédicos, Especialização Engenharia Clínica, Técnico em Segurança do Trabalho.

Pedro Antonio
Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Anhanguera, Formação Técnica em Segurança do Trabalho pela ETEC Rodrigues de Abreu - Centro Paula Souza de Bauru.

Kesia Maria de Oliveira
Graduada em Enfermagem (Unisalesiano Lins), Especialista em UTI/ Urgência e Emergência (Passo 1), Técnica de Enfermagem (ETEC Profª Elcy M.M Aguiar – extensão Lins), Técnica de Enfermagem do Trabalho (Unisalesiano Lins).

PALESTRA EAD - "MINDFULNESS: PRINCÍPIOS BÁSICOS E PRÁTICA"

Ementa: Introdução geral sobre o conceito de "*Mindfulness*" (atenção plena), bem como sobre a importância de sua prática para a promoção de saúde mental. Os participantes terão a oportunidade de conhecer e experimentar técnicas simples para o desenvolvimento de uma postura diária mais consciente e focada.
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.° 5975/10.

Palestrante:
Ynaiê Soares
Graduada em Psicologia pela UNESP-Bauru, Mestre em Serviço Social pela Mannheim University of Applied Sciences e Doutoranda em Psicologia Organizacional e do Trabalho pela TU Dortmund University. Atuante no campo de desenvolvimento organizacional e pessoal, bem como na área de promoção de saúde em ambientes profissionais.

PALESTRA EAD - DIFERENÇAS ENTRE TRISTEZA E DEPRESSÃO E SEUS REFLEXOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Ementa: A depressão provoca sentimentos de tristeza e/ou perda de interesse em atividades que em momentos anteriores traziam prazer. Pode levar a uma variedade de problemas emocionais e físicos e pode diminuir a capacidade de uma pessoa manter suas atividades normais no trabalho e em casa.Você conhece os sintomas? Quais tipos de depressão e formas de tratamento? Como lidar com esta doença quando ocorre em sua família ou em seu trabalho? Vamos pensar sobre este tema tão importante?
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:
Talita Salvalagio Martignani
Graduada em Psicologia desde 2006. Formada pela UNIP. Título de Especialista em Psicologia Clínica pela PUC-SP. Título de Especialista em Terapia de família e casal pel PUC-SP. Neuropsicóloga pelo HCSSP-USP. Pós-graduação em Práticas Coloborativas Dialógicas pelo Houston Galveston Institute Texas. Atuou como Psicóloga durante 8 anos (4C Bilingual Academy). Atualmente é Psicóloga Clínica e realiza Avaliação Neuropsicológica de crianças e adultos.

PALESTRA EAD: "COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO"

Ementa: A comunicação é uma peça central para uma organização dinâmica, eficiente e saudável para seus colaboradores. As relações interpessoais demandam muita habilidade comunicacional e para desenvolvê-la é necessário que se saiba utilizar bem as palavras, entender quem são os interlocutores e quais ações são necessárias para uma comunicação assertiva e de qualidade. Neste encontro é abordado os seguintes pontos: Conheça o poder das palavras; Utilize a linguagem para seu próprio poder; Programação neurolinguística em comunicação; Os sentidos mais utilizados: visual, auditivo e sinestésico.
Saber sobre alguns mecanismos de uma boa forma de se expressar é potencialmente transformador no cotidiano organizacional.
Carga horária: 02h

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da prefeitura municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/10.

Palestrante:
Michelle Godoy de Mattos
A palestrante atua há 30 anos no mercado de trabalho na área comercial, executiva e acadêmica. É mestre em Comunicação Midiática, pós-graduada em metodologia do Ensino Superior, Didática do Ensino Superior e graduada em Publicidade e Propaganda, Filosofia, História e Pedagogia. Atualmente faz graduação de Administração.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.388/21 - PROCESSO Nº 34.343/18 – Sisdoc nº 114.551/21– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE REFRIGERADOR DOMÉSTICO, melhor descrito no Anexo I do Edital, por meio do sistema de Registro de Preços e contrato. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 1.197,06 – **PROPONENTES:** 22 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 336/19 — **ASSINATURA:** 11/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social
Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista
Rua Santos Dumont, 14-43 Vl. Lemos
Fone: (14) 3212 -7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência
Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo
Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota
Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibiriçá
Rua Figueira de Mello , 3-75 – Distrito de Tibiriçá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA,** apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2°, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2°, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2°, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRICULA
53046008	Espolio de João Getúlio de Azevedo 130.XXX.XXX-79	Rua Bernardino de Campos, 35-0 Pq Viaduto 18/08/2021, 09h30min		X		RFS22961
40080007	Espolio de Joaquim Rodrigues Madureira 330.XXX.XXX-91	Alameda das Alpinas, 1-0 Parque Vista Alegre 19/08/2021, 09h07min	X			PSLC29082
41816016	Norwagen Administração de Imóveis LTDA 44.XXX.XXX/0001-95	Rua Victor Geron, 0-0 Q11 Pq Res. do Castello 19/08/2021, 10h13min	X	X	X	PSLC29082
20277008	Roberto Saab 792.XXX.XXX-72	Rua Gustavo Maciel, 36-0 Jd Paulista 20/08/2021, 14h12min	X			RFBC29591
20284012	Gabriel Alves Cunha 022.XXX.XXX-68	Rua Gustavo Maciel, 35-0 Jd Paulista 20/08/2021, 14h50min	X			RFBC29591
41304002	Julio Cesar Vieira Santos Campos 660.XXX.XXX-20	Rua Carlos Pereira Bicudo, 0-0 Pq Jaraguá 19/08/2021, 10h48min			X	PSLC29082
40081034	Oasis Administração de Bens e Participações LTDA 09.XXX.XXX/0001-00	Alameda Dama da Noite, 3-0 Q4 Parque Vista Alegre 19/08/2021, 09h30min	X	X	X	PSLC29082

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.371/21 - PROCESSO Nº 34.343/18 - Sisdoc nº 110.833/21– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) UN. DE VENTILADOR DE PAREDE, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 3.359,34 – **PROPONENTES:** 22 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 336/19 — **ASSINATURA:** 23/07/21.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Charlles Rodrigo
Secretário

PORTARIA Nº 56/2021

EVENTO Autorização para dirigir			
Matrícula **29364**	**Nome do servidor** **Tatiana Rosária Rodrigues**	**Cargo** **Agente de Administração**	
Departamento **Indústria, Comércio e Serviços**		**Referência**	**Jornada**
Divisão	Seção		

Charlles Rodrigo Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda fazendo uso das suas atribuições legais, amparado no Artigo I da Lei 10068/2005, RESOLVE AUTORIZAR o(a) Servidor(a) acima especificado a dirigir a viatura da secretaria, quando do interesse do serviço público, por um período de 06 (seis) meses a partir desta data

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Bauru, 02 de setembro de 2021.
CHARLLES RODRIGO
SEDECON

Secretaria da Educação

Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Secretária

ATOS DECISÓRIOS 2021

A Secretária Municipal de Educação com base na lei nº 5.795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede os Atos Decisórios, em nome dos interessados abaixo:

Marcelo dos Santos Carneiro, RG 25.312.575-3, Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (**1º ao 5º**), da EMEF Cônego Aníbal Difrância, da Prefeitura Municipal de Bauru, e Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (**1º ao 5º**), da EMEF Prof. Jose Romão, afastado por licença sem vencimentos, conforme Portaria nº 1.334/2021 – D.O. 31/08/2021, na cidade de Bauru. **Ato decisório nº 395/2021.** Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento.

EDITAL
CONCURSO DE REMOÇÃO 2021

A Secretaria Municipal da Educação torna público, conforme prescreve o capítulo VI do Estatuto do Magistério Municipal, Lei Municipal 6.217, de 28 de maio de 2012, os seguintes concursos para os integrantes do Quadro do Magistério Municipal:

- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação – Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Ensino – Fundamental;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos;
-Concurso de Remoção para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano);
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
- Concurso de Remoção para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.

1. DA REMOÇÃO

1.1 A remoção dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal processar-se-á por **permuta** e por classificação por **títulos** e **tempo de efetivo exercício no cargo ao qual pertence.**

1.2 A remoção por **permuta** para os integrantes do quadro do magistério lotados nos Departamentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental será realizada na sede da Secretaria Municipal da Educação no dia **04/11/2021, das 8h às 18h**. Não haverá necessidade de inscrição prévia, porém, considerando as restrições sanitárias impostas, os interessados deverão realizar agendamento para o atendimento, junto ao respectivo Departamento de lotação, por telefone ou e-mail.

1.3 O requerimento (ANEXO I), encaminhado à Senhora Secretária da Educação, deverá ser preenchido no ato da permuta, com o comparecimento dos interessados.

1.4 A remoção por **permuta** poderá ser realizada entre ocupantes do mesmo cargo, a saber:
1.4.1 Especialistas em Gestão Escolar- Diretores de Escola de Educação – Infantil;
1.4.2 Especialistas em Gestão Escolar- Diretores de Escola de Ensino – Fundamental;
1.4.3 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil;
1.4.4 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º ano);
1.4.5 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano);
1.4.6 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos;
1.4.7 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;

1.4.8 Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Infantil;
1.4.9 Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º ano);
1.4.10 Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano);
1.4.11 Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Jovens e Adultos;
1.4.12 Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Especial.

1.5 A remoção por **títulos** e **tempo de efetivo exercício no cargo ao qual pertence** poderá ser realizada pelos ocupantes dos seguintes cargos:
1.5.1 Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil;
1.5.2 Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Ensino Fundamental;
1.5.3 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil;
1.5.4 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º ano);
1.5.5 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano);
1.5.6 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos;
1.5.7 Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial;
1.5.8 Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil;
1.5.9 Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (1º ao 5º ano);
1.5.10 Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano);
1.5.11 Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos;
1.5.12 Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Especial.

1.6 A Remoção por **títulos** e **tempo de efetivo exercício** no cargo ao qual pertencem os servidores lotados nos Departamentos de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, obedecerá ao cronograma próprio, anexo. Nas sessões de escolha de vaga, deverão ser respeitadas todas as imposições sanitárias colocadas devido à pandemia da COVID-19.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1. As **inscrições** para **remoção** por **títulos** e **tempo de efetivo exercício** no cargo ao qual pertence, ocorrerão nos dias **27, 28, 29, 30 de setembro e 1º de outubro 2021**, **das 8h às 18h**, nas dependências do Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Municipal **(NAPEM)**, à Avenida Duque de Caxias, nº 16-55, quando os interessados darão ciência ao seu tempo de efetivo exercício e entregarão seus títulos.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
2.2.1. **Atestado de tempo de efetivo exercício** no cargo ao qual pertence com a **data limite de 31 de julho de 2021** (o documento será solicitado pela direção da Unidade Escolar na qual o servidor está lotado atualmente e estará disponível no local da inscrição);
2.2.2. **Cópias simples dos Diplomas e Certificados** com data de realização **dentro do período** determinado pelo edital (Tabela/Item 4.1.2);
2.2.2.1. O candidato deverá registrar, com caneta, de forma legível, em cada uma das cópias dos Diplomas e Certificados o **código de identificação** (Tabela/Item 4.1.2) referente à categoria/atividade/formação para qual equivale o título;
2.2.2.2. A chefia imediata do candidato, mediante conferência com os originais, deverá declarar **autenticidade das cópias** dos Diplomas e Certificados (registrando a expressão "confere com o original", carimbo de identificação da chefia, assinatura e data na frente e no verso, inclusive indicando/carimbando "em branco" quando for o caso);
2.2.2.3. Os Diplomas e Certificados que forem entregues em desacordo com o determinado nos itens anteriores (2.2.2; 2.2.2.1 e 2.2.2.2), bem como aqueles classificados pelo candidato em categorias que não correspondem ao título entregue, **não serão analisados,** sendo, consequentemente descartados no computo da pontuação.

2.3. O **tempo de efetivo exercício no cargo** ao qual pertence, expedido pela Secretaria Municipal da Administração, deverá ser solicitado em ofício único de cada Unidade Escolar a ser protocolado até o dia **24 de setembro de 2021**, nos respectivos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação.

3. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será publicada no dia **21/10/2021**, no Diário Oficial de Bauru.
3.1.1. Caberá aos candidatos, **pedido de recurso**, quando entenderem necessário, por meio de formulário de solicitação geral endereçado à Secretária Municipal de Educação, a qual remeterá a solicitação à Comissão de Remoção. O documento deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal da Educação, pessoalmente, **até às 18h do dia 28/10/2021**;

3.2. A **nova classificação** será publicada no dia **06/11/2021**, também no Diário Oficial de Bauru, não cabendo recurso;

3.3. As vagas iniciais/livres acrescidas do horário de realização da reunião de Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo de cada Unidade Escolar, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru obedecendo-se o seguinte cronograma:

DEF / **Ensino Fundamental** (Vagas para Especialista em Educação – Professor de Educação Básica Fundamental (1º ao 9º ano) e Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola – Fundamental.).	06/11/2021
DEI / **Educação Infantil** (Vagas para Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola – Educação Infantil)	06/11/2021
DEF / **Educação Especial** (Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial e Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Especial)	25/11/2021
DEF / **Ensino Fundamental** (Vagas para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Fundamental (1º ao 5º ano)).	02/12/2021
DEI / **Educação Infantil** (Especialista em Educação – Professor de Educação Básica - Infantil)	11/12/2021
DEF / **Educação de Jovens e Adultos** (Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos e Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos).	16/12/2021
DEI / **Educação Infantil** – (Vagas para Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica Infantil).	18/12/2021

3.4. As vagas remanescentes, destinadas aos Especialistas em Educação Adjuntos – Professores Substitutos de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano), bem como a classificação desses profissionais, serão publicadas em Diário Oficial de Bauru após todo o processo de atribuição aos professores efetivos da mesma categoria. A data da publicação será definida e tornada pública pelo Diário Oficial de Bauru, posteriormente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação serão atribuídos pontos aos títulos apresentados pelo candidato e tempo de efetivo exercício, no cargo ao qual pertence, na seguinte proporção:

4.4.1. **Tempo de efetivo exercício no cargo ao qual pertence**, expedido pelo Departamento de Administração de Pessoal, contado até a data limite de **31 de julho de 2021** = 0,1 (um décimo por mês).

4.4.2. **Tabela de pontuação de títulos:**

FORMAÇÃO		
Código de Identificação	**Título/curso**	**Pontos**
F-01	Pós-doutorado em educação ou em área afim	10,0
F-02	Doutorado em educação ou em área afim	8,0
F-03	Pós-graduação (*stricto sensu)* – Mestrado em Educação ou em área afim	6,0

F-04	Pós-graduação (*lato sensu*) – Especialização em Educação ou em área afim, ministrado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com duração mínima de 360 horas, limitado a 2 cursos.	3,0
F-05	Curso superior em área afim da educação, limitado a 2 cursos.	3,0
F-06	Curso de extensão/aperfeiçoamento na área da educação, feito nos últimos 03 (três) anos, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Secretaria Municipal da Educação de Bauru, com duração mínima de 180 horas, limitado a 2 cursos, até a data limite de 31/07/2021.	1,5
F-07	Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 80 horas, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 2 cursos, até a data limite de 31/07/2021.	1,4
F-08	Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 30 horas, ministrado por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 4 cursos, até a data limite de 31/07/2021.	0,8
F-09	Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 15 horas, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 6 cursos, até a data limite de 31/07/2021.	0,4
F-10	Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 03 (três) horas, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos, até a data limite de 31/07/2021.	0,2
F-11	Curso de atualização técnico-pedagógico, feito nos últimos 03 (três) anos, com duração mínima de 1 hora e menor que 03 (três) horas, ministrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou ministrado pela Secretaria Municipal de Educação de Bauru, limitado a 8 cursos, até a data limite de 31/07/2021.	0,1
ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, ATÉ A DATA LIMITE DE 31/07/2021.		
Código de Identificação	**Atividade**	**Pontos**
A-01	Cursos ministrados, limitado a 6 atividades.	1,0 por atividade
A-02	Participação em programa ou projetos aprovados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal da Educação de Bauru, limitado a 2 atividades.	1,0 por atividade
A-03	Preleção de palestras e conferência em eventos na área da educação locais, limitado a 6 atividades.	0,5 por atividade
A-04	Preleção de palestras e conferências em eventos na área da educação regional ou nacional limitado a 6 atividades.	0,7 por atividade
A-05	Eventos científicos, em nível nacional ou internacional com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades.	0,7 por evento
A-06	Eventos científicos em nível regional ou local com apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades.	0,5 por evento
A-07	Eventos científicos, em nível nacional ou internacional sem apresentação de trabalho, limitado a 6 atividades.	0,4 por evento
A-08	Eventos científicos em nível regional ou local, sem apresentação de trabalho limitado a 6 atividades.	0,2 por evento
PUBLICAÇÕES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, ATÉ A DATA LIMITE DE 31/07/2021.		
Código de Identificação	**Atividade**	**Pontos**
P-01	Livros, limitado a 2 publicações.	2,5 por publicação
P-02	Capítulos de livro, limitado a 3 publicações.	1,5 por publicação
P-03	Organização de livro publicado por editora com corpo editorial, limitado a 2 publicações.	1.5 por publicação
P-04	Artigos completos publicados em periódicos limitados a 3 publicações.	1,0 por publicação
P-05	Trabalho Completo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações.	1,0 por publicação
P-06	Resumo publicado em anais de eventos científicos, limitado a 6 publicações.	0,5 por publicação
P-07	Texto em jornais de notícias/revistas sobre temática educação, limitado a 5 publicações.	0,1 por publicação

5. DA ESCOLHA

5.1. A escolha das vagas obedecerá a ordem de classificação e será realizada conforme cronograma de remoção (ANEXO II e ANEXO III).

5.2. No momento da chamada para escolha de vaga, respeitando a classificação tornada pública no Diário Oficial de Bauru, o candidato ou seu representante legal (nos termos do item 6.4 deste edital), que não estiver presente perderá imediatamente sua colocação.

5.3. Caso o candidato ou seu representante legal (nos termos do item 6.4 deste edital) chegue após ter sido chamado para a escolha, este poderá participar, porém sendo remanejado para a última posição na classificação da categoria a qual faz parte.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O concurso de remoção antecederá sempre o de ingresso, para tanto, os integrantes do magistério municipal admitidos após o último concurso de remoção, realizado em 2019, serão inscritos automaticamente. Nesse caso será considerada a classificação final do respectivo concurso.

6.2. Tendo em vista o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 6.217/2012, os Especialistas em Educação Adjuntos – Professores Substitutos de Educação Básica Infantil, Fundamental (1º ao 9º ano), Especial e Jovens e Adultos possuirão lotação específica em uma unidade escolar, porém quando não houver classe/aula para substituição estes ficarão à disposição da Secretaria Municipal da Educação.

6.3. O tempo de carência entre uma permuta e outra será de 03 (três) anos conforme o Estatuto do Magistério Municipal, Artigo 27, §1º.

6.4. A inscrição e escolha para remoção por títulos e tempo de efetivo exercício no cargo ao qual pertence poderá ser feita por procuração com firma reconhecida, (que será retida para arquivamento) desde que o procurador não seja Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.781/1994, Art. 15, inciso XVI.

6.5. A vaga será considerada escolhida pela aposição da assinatura do candidato ou de seu procurador em documento próprio, sendo-lhe vedada a desistência após o ato da assinatura.

6.6. Em caso de empate serão usados os seguintes critérios para o desempate:

6.6.1. Maior tempo de efetivo exercício no cargo ao qual pertence;

6.6.2. Maior média na última avaliação de desempenho;

6.6.3. Maior idade.

6.7. Os professores que tiveram suas classes suprimidas durante os anos de 2020 ou 2021 ou por ocasião da organização da demanda para o ano de 2022, terão prioridade na escolha, isto é, as vagas existentes no Sistema Municipal de Ensino serão oferecidas primeiro a eles, seguindo classificação por tempo de efetivo exercício no cargo ao qual pertence e títulos. (Lei Municipal nº 6.217/2012, Art.28, Capítulo VII).

6.8. Aos Especialistas em Educação – Professores de Educação Básica – Fundamental (6º ao 9º ano), das diversas áreas do Currículo, só será permitida remoção, quando houver bloco mínimo de 12 aulas livres na Unidade Escolar pretendida, o que equivalerá a 50% da carga horária do docente, com exceção daqueles que tenham acessado após o último concurso de remoção realizado - 2019.

6.9. No caso de remoção ou escolha de sede após acesso, nos moldes descritos no item anterior, o professor escolherá sua sede, assumindo a carga horária de trabalho ali disponível, e deverá retornar para complementar sua jornada em momento oportuno, conforme cronograma de atribuição de aulas estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação.

6.10. Os horários e datas determinados neste edital deverão ser respeitados. O não cumprimento poderá acarretar a perda de direito em participação no Concurso de Remoção.

6.11. Todas as ocorrências, durante as sessões de escolha de vagas, deverão ser devidamente registradas em atas específicas para tal finalidade, as quais conterão os nomes dos responsáveis pela condução dos trabalhos.

6.12. Tendo em vista o contexto da pandemia da COVID-19, todas as medidas sanitárias impostas devem ser rigorosamente seguidas por todos os envolvidos no concurso durante as sessões de escolha de vagas que ocorrerão presencialmente.

6.14. Casos duvidosos ou omissos a este edital serão decididos pela Comissão de Remoção do referido concurso, conforme PORTARIA SE nº 52/2021 (publicada no Diário Oficial de 14/08/2021).

Bauru, 04 de setembro de 2021.
MARIA DO CARMO MONTEIRO KOBAYASHI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I
REQUERIMENTO DE PERMUTA

Senhora Secretária Municipal da Educação
Maria do Carmo Monteiro Kobayashi

Nós, subscritos(as) abaixo, (Cargo) _____
_____

(Nome)_____
Matrícula: _____

RG:_____ lotado(a) na Unidade Escola: _____
_____

(Nome)_____
Matrícula: _____

RG:_____ lotado(a) na Unidade Escola: _____
_____

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para que seja realizada permuta dos locais de trabalho entre as partes interessadas, indicadas acima, conforme Art. 27, §1º, da Lei 6.217, de 28/05/2012.

Nestes Termos
P. Deferimento
Bauru, _____ de _____de 2021.

_____
(assinatura)

_____
(assinatura)

Despacho da Secretária:

_____
Assinatura/Carimbo/Data

ANEXO II
CRONOGRAMA DE REMOÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 2021

DATA	**Até 24/09**	**27, 28, 29, 30/09 e 01/10**	**21/10**	**22 a 28/10**	**04/11**	**06/11**	**09/11**	**11/12**	**13/12**	**15/12**	**18/12**	**21/12**
HORA	**Das 8h às 18h**	**Das 8h às 18h**	**----------** **----------**	**Das 8h às 18h**	**Das 8h às 18h**	**----------** **----------**	**Às 17h30m**	**----------** **----------**	**Às 17h30m**	**Às 17h30m**	**----------** **----------**	**Às 17h30m**
LOCAL	**S.M.E.**	**NAPEM**	**D.O.B.**	**Expediente S.M.E.**	**S.M.E.**	**D.O.B.**	**NAPEM**	**D.O.B.**	**NAPEM**	**NAPEM**	**D.O.B.**	**NAPEM**
EVENTO	**Pedido de tempo de serviço** em ofício único da Unidade Escolar a ser protocolado no Departamento de Ensino Fundamental.	**Inscrição** para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar-Diretor de Escola de Ed. Infantil; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica Infantil; Esp. em Educação- Prof. de Ed. Básica Infantil.	**1ª classificação** dos inscritos para o Concurso de Remoção por tempo e títulos com publicação no D.O.B.	Prazo para **recurso** de classificação.	**Permuta** de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola – Educação Infantil e Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Infantil.	**Nova Classificação** dos inscritos para o concurso de remoção por tempo de serviço e títulos com publicação no D.O.B. **Publicação das vagas livres para:** Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola – Educação Infantil	**Remoção** de Especialista em Gestão Escolar - **Diretor de Escola de Educação Infantil.** ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os gestores aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso.	**Publicação das vagas livres para: Especialista** em Educação – **Professor de Educação Básica - Infantil**	**Remoção** de **Especialista** em Educação – **Professor de Educação Básica – Infantil.** ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos).	**Remoção (automática)** de **Especialista** em Educação – **Professor de Educação Básica – Infantil.** ➘ Para os docentes aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso.	**Publicação das vagas livres e em substituição para:** Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Infantil**.	**Remoção** de Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Infantil**. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes ingressantes, admitidos em concurso público e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de ingresso.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE REMOÇÃO – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 2021

DATA	**Até 24/09**	**27, 28, 29, 30/09 e 01/10**	**21/10**	**22 a 28/10**	**04/11**	**06/11**	**08/11**	**10/11**	**12/11**	**25/11**	**02/12**	**07/12**	**09/12**	**16/12**	**20/12**
HORA	**Das 8h às 18h**	**Das 8h às 18h**	**----------** **----------**	**Das 8h às 18h**	**Das 8h às 18h**	**----------** **----------**	**Às 17h30min**	**Às 17h30min**	**Às 17h30min**	**----------** **----------**	**----------**	**Às 17h30min**	**Às 17h30min**	**----------** **----------**	**Às 17h30min**
LOCAL	**S.M.E.**	**NAPEM**	**D.O.B.**	**Expediente S.M.E.**	**S.M.E.**	**D.O.B.**	**S.M.E.**	**NAPEM**	**NAPEM**	**D.O.B.**	**D.O.B.**	**.NAPEM**	**NAPEM**	**D.O.B.**	**S.M.E.**
EVENTO	**Pedido de tempo de serviço** em ofício único da Unidade Escolar a ser protocolado no Departamento de Ensino Fundamental.	**Inscrição** para Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço, de Esp. em Gestão Escolar-Diretor de Escola Fund.; Esp. em Educação Adjunto - Prof. Subst. de Ed. Básica - Fund. 1º ao 9º ano, Especial e Jovens e Adultos; Especialista em Educação - Prof. de Ed. Básica - Fund. 1º ao 9º ano, Especial e Jovens e Adultos.	**1ª classificação** dos inscritos para o concurso de remoção por tempo de serviço e títulos com publicação no D.O.B.	Prazo para **recurso** de classificação.	**Permuta** de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola; Esp. em Ed. Prof. de Ed. Básica - Fund. (1º ao 9º ano), Especial e Jovens e Adultos.	**Nova Classificação** dos inscritos para o concurso de remoção por tempo de serviço e títulos com publicação no D.O.B. **Publicação das vagas livres para**: - Especialista em Gestão Escolar – **Diretor de Escola – Fundamental. - Especialista** em Educação – **Prof. de Ed. Básica - Fundamental 1º ao 9º**.	**Remoção** de Especialista em Gestão Escolar - Diretor de Escola de Ensino Fundamental. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os gestores aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso.	**Remoção de Especialista** em Educação - **Professor de Educação Básica – Fund. (1º ao 5º ano)**. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso.	**Remoção** de Especialista em Educação **Professor de Educação Básica - Fundamental (6º ao 9º ano).** ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes aprovados em concurso de acesso e empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de acesso. Obs.: A remoção/atribuição dos Esp. em Educação Adjunto – Prof. Substituto de Ed. Básica Fundamental (6º ao 9º ano), será realizada após todo processo de atribuição de aulas aos Especialistas em Educação	**Publicação das vagas para:** - Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial** e **Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Especial**	**Publicação das vagas para:** Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fund. (1º ao 5º ano)**.	**Remoção** de Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Especial**. e **Especialista em Ed.– Prof. de Educação Básica – Especial**. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes ingressantes, admitidos em concurso público ou aprovados em concurso de acesso, empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de ingresso ou acesso.	**Remoção** de Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Fund. (1º ao 5º ano)**. ➘ Inscritos voluntariamente (tempo e títulos). ➘ Para os docentes ingressantes, admitidos em concurso público e empossados após processo de remoção 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de ingresso.	**Publicação das vagas para:** - Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos.** e **Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos.**	**Remoção** de Especialista em Educação **Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica – Jovens e Adultos.** e **Especialista em Educação - Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos.** ➘ Para os docentes ingressantes, admitidos em concurso público ou aprovados em concurso de acesso, empossados após processo de remoção de 2019 e/ou ao longo de 2020 e 2021. Inscrição automática, por classificação no respectivo concurso de ingresso ou acesso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A direção da **"EMEF Alzira Cardoso"** convoca os associados da **Associação de Pais e Mestres - APM** a comparecerem à **Assembleia Geral** para tratar da eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2021/2023. **A primeira chamada será no dia 14 de setembro de 2021, terça-feira, às 17h,** em sua sede, sito à Rua Orozimbo Florêncio Figueiredo, nº 4-45, Jardim Chapadão, nesta cidade. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em **segunda chamada, às 17h30min, no mesmo local e data.**

A presidente do **Conselho Escolar** da Emei Maria Izolina Theodoro Zanetta, convoca pais ou responsáveis legais, professores e funcionários para participarem do processo eleitoral dos representantes deste Conselho. Todo o processo será feito nas dependências da unidade escolar no ano corrente. As inscrições poderão ser feitas de 20 a 24/09 no período da manhã, entre as 08:00 e 11h, e a tarde, entre 13:30 e 17h. A campanha das chapas acontece entre os dias 28, 29, 30/09, 01 e 04/10, sendo que a eleição será no dia 06/10 no período da manhã, entre 07h30 e 08h30, e no período da tarde, entre 15h30 às 17h. A apuração será feita imediatamente após o término do pleito. A divulgação dos resultados e convocação dos membros eleitos será no dia 07/10. A pose dos eleitos ocorrerá no dia 08/10. A entrega da documentação na Secretaria da Educação, será no dia 18 de outubro de 2021.
Agradecemos a participação!

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.390/21 - **PROCESSO** Nº 34.343/18 – Sisdoc nº 120.381/21 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) UN. DE VENTILADOR DE COLUNA, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO. – **PRAZO:** 12 MESES **- VALOR TOTAL**: R$ 2.488,40 – **PROPONENTES:** 22 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/19 — **ASSINATURA:** 11/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.414/21 - **PROCESSO Nº** 21.583/21 – **LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **LOCADORA:** ABASE – ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL **– OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a locação de parcela do imóvel situado à Rua Irmãos do Sagrado Coração, nº 3-30, correspondente à área territorial de 5.829,84 m² e à área edificada de 1.620,51 m² do imóvel registrado junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bauru sob o número 58.113, de propriedade da LOCADORA. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado única e exclusivamente para abrigar a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Dirce Boemer Guedes de Azevedo", vinculada à Secretaria Municipal da Educação. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 198.000,00 - **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993. — **ASSINATURA:** 31/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA DE DIVISÃO: JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 144° do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

Procedimento Administrativo: 24787/2021
Interessados: **HELIO SANTIAGO DOS SANTOS, ESTER LAURENTINO DA SILVA SANTIAGO**
Assunto: Lançamento do IPTU 2017 e 2018 e atualização de contribuinte - **ID: 30752357**
Decisão: Efetuada a atualização do cadastro de proprietário do imóvel de identificação: 30752357, conforme matrícula n°121.695 do 2°ORI. Constituídos novos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2017 e 2018, de acordo com o disposto no artigo 48, inciso I, alínea G, do Decreto nº 10.645/2008, art. 47 Inciso I, e 173, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento do IPTU dos exercícios 2017 e 2018, com vencimento para 27/09/2021, nos termos do Artigo 160 do C.T.N., encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br – Cidadão – Sistema Tributário – IPTU – Gerenciar Imóvel – Extrato de Débito.

Procedimento Administrativo: 24787/2021
Interessados: **CINIRA ISABEL ROSSETO PAULINO, LEANDRO MORAES PAULINO**
Assunto: Lançamento do IPTU 2017 e 2018 e atualização de contribuinte - **ID: 30752356**
Decisão: Efetuada a atualização do cadastro de proprietário do imóvel de identificação: 30752356, conforme matrícula n°121.694 do 2°ORI. Constituídos novos lançamentos do IPTU dos exercícios de 2017 e 2018, de acordo com o disposto no artigo 48, inciso I, alínea G, do Decreto nº 10.645/2008, art. 47 Inciso I, e 173, da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento do IPTU dos exercícios 2017 e 2018, com vencimento para 27/09/2021, nos termos do Artigo 160 do C.T.N., encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br – Cidadão – Sistema Tributário – IPTU – Gerenciar Imóvel – Extrato de Débito.

Procedimento Administrativo:1625/2016
Interessados: **NEWTON MARTINS/ MARIA IZABEL PINHO DE ASSIS MARTINS**
Assunto: Lançamento do IPTU e CIP 2021 - **ID: 41621002**
Decisão: Efetuada a atualização do cadastro de proprietário do imóvel de identificação: 41621002, conforme matrícula n°132.102 do 2°ORI. Constituídos os lançamentos do IPTU e CIP do exercício de 2021, de acordo com o disposto no artigo artigo 46, art. 47, Inciso I, art. 48, inciso I, alínea G e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. As guias de recolhimento com vencimento para 01/10/2021, nos termos do Artigo 160 do C.T.N., encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br – Cidadão – Sistema Tributário – IPTU – Gerenciar Imóvel – Extrato de Débito.

Procedimento Administrativo: **11877/2018**
Contribuinte: **SEBASTIÃO KAMI MURA**
Assunto: Lançamento de CIP 2018 - **ID: 21068009**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2018, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: 58330/2017
Contribuinte: **ANTONIO MARCOS PANTALEÃO**
Assunto: Lançamento de CIP 2021 - **ID: 41366015**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2021, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: 58330/2017
Contribuinte: **HELDER WILLIAN TAVARES**
Assunto: Lançamento de CIP 2018 - **ID: 41366034**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2018, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: **22585/2015**
Contribuinte: **JAIR LUIZ ARANTES**
Assunto: Lançamento de CIP 2021 - **ID: 41634022**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2021, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: **22585/2015**
Contribuinte: **MILTON PEREIRA DOS SANTOS**
Assunto: Lançamento de CIP 2021 - **ID: 41634023**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2021, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: **22585/2015**
Contribuinte: **MARINO DE OLIVEIRA**
Assunto: Lançamento de CIP 2021 - **ID: 41634024**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2021, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: **22585/2015**
Contribuinte: **BEATRIZ MORAES JANEIRO**
Assunto: Lançamento de CIP 2021 - **ID: 41634025**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2021, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: **22585/2015**
Contribuinte: **ANTONIO BISPO DA CRUZ**
Assunto: Lançamento de CIP 2021 - **ID: 41634027**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para o exercício 2021, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: www.bauru.sp.gov.br .

Procedimento Administrativo: **22585/2015**
Contribuinte: **GENIL DE LIMA SOUZA**
Assunto: Lançamento de CIP 2020 e 2021 - **ID: 43059023**
Decisão: Efetuado o lançamento da CIP-Contribuição de Iluminação Pública para os exercícios 2020 e 2021, nos termos do artigo 46 e 616, do Decreto n°10.645/2008, artigo 173 do CTN, e artigo 1° da Lei n° 7.176 de 2018. Solicitada a apresentação de documentos para a atualização do cadastro de proprietário, caso o cadastro imobiliário esteja desatualizado. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br .

Documento Eletrônico: 10564/2021
Interessados: **RUTH MARIA GOMES BETTING E ESPOLIO DE LUIZ CARLOS GARCIA BETTING**
Assunto: Correção de área, revisão de IPTU - **ID: 4.3516.009**
Decisão: Deferido o pedido de correção de área, conforme matrícula 43.577 do 1°ORI. Após, análise

procedeu o lançamento complementar do IPTU nos exercícios 2016 a 2021, nos termos do art. 48, III, do Decreto n° 10.645/2008 e art. 173 do CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: **www.bauru.sp.gov.br** .

Processo: 32281/2015 apenso 41321/2017
Interessados: **MARIO GOMES DE SOUZA**
Assunto: Lançamento do IPTU e da CIP 2016 e 2017 - ID: 41147027
Decisão: Ratificação, retificação e novos lançamentos do IPTU e da CIP dos exercícios de 2016 e 2017, de acordo com o disposto no artigo 48, inciso I, alínea G c/c com o artigo 371, ambos do Decreto nº 10.645/2008, e Artigos 149, inciso VIII e 173, do Código Tributário Nacional - C.T.N. As guias de recolhimento, com vencimento em 08/10/2021, efetuado nos termos do Artigo 160, do Código Tributário Nacional - C.T.N.,encontram-se disponíveis no site: www.bauru.sp.gov.br/finanças/iptu, clicar em IPTU de anos anteriores ou vencidos > inserir a identificação do imóvel e o CPF do proprietário > clicar em > Gerenciar Imóvel > Extrato de Débitos. Orientado quanto à atualização do cadastro imobiliário.

Secretaria do Meio Ambiente

Dorival José Coral
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA
ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01).**
*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**
*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.
*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99.**

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:
Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99
"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:
I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA
Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:
Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).
Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:
Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus)*, olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

O munícipe abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.
Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
ALEKSANDER RODRIGUES DE OLIVEIRA SOARES	55831/2018	**0059-B** Devido à execução de DANOS em 01 (uma) espécie arbórea denominada Oiti, localizadas no imóvel situado à: **Rua Nassif Tebet, nº 5-52, PMB:4/2016/009 – Núcleo Habitacional Beija Flor**

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 26/08/2021

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	114369/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Silva Jardim
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

LEIA-SE:

PROCESSO	114369/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	**Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à esquerda do imóvel**
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	114390/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada na lateral do imóvel, na Rua Silva Jardim
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

LEIA-SE:

PROCESSO	114390/2021
DECISÃO	**INDEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE INDEFERIDA	**Sibipiruna (caesalpinia pluviosa), localizada à direita do imóvel**
RECOMENDAÇÕES	Nenhuma ação recomendada.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO	114382/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE DEFERIDA	Árvore exótica, localizada na lateral do imóvel, na Rua Silva Jardim
	Substituição e replantio de uma espécie de grande porte a ser executado pelo requerente.

LEIA-SE:

PROCESSO	114382/2021
DECISÃO	**DEFERIDO**
INTERESSADO (A)	ROSA INEZ BARAVIERA
ENDEREÇO	RUA SANTO ANTONIO, 11-0, PMB: 4/0376/008 - JARDIM BELA VISTA
ESPÉCIE DEFERIDA	**Chapéu-de-sol, localizada ao centro do imóvel**
	Substituição e replantio de uma espécie de grande porte a ser executado pelo requerente.

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 131765/2021
INTERESSADO: Eduardo Alegranci
ENDEREÇO: Rua dos Cabeleireiros, nº 2-13 - Gasparini
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna localizada à direita do imóvel
DEVERÁ SER SUBSTITUIDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 131768/2021
INTERESSADA: Marilsa de Fatima Gomes
ENDEREÇO: Rua dos Escriturários, nº 1-96 - Gasparini
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
DEVERÁ SER SUBSTITUIDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 119633/2021
INTERESSADA: Abramides Administração Patrimonial Ltda
ENDEREÇO: Avenida Comendador José da Silva Martha, nº 8-48 – Jardim Estoril
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 (uma) árvore da espécie Canelinha localizada na lateral do imóvel
DEVERÁ SER SUBSTITUIDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE PEQUENO PORTE

DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Empresas que foram vistoriadas no mês de Agosto e foi constatado o encerramento das atividades no local:

PROCESSO	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
42233/2014	03.678.922/0001-40	ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU - EPP
25014/2010	10.248.013/0001-38	SILVIA ROSANA FUGIWARA DE VITTO - ME

Licenças de Operação emitidas no mês de Agosto:

PROCESSO	INTERESSADO/EMPRESA	NÚMERO DA LICENÇA
30418/21	QUEZIA PEDROSA DA SILVA	387
26005/10	ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS ESPETINHOS - ME	388
8671/10	MARCELO ESCUDEIRO ELETRICISTA DE VEICULOS	389
44927/20	EDUARDO GONSALES	390
16428/18	FABIO LUCIO GOMES	391
41492/10	RAMON AUGUSTO RIOS VIEIRA	392
41866/21	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S. A.	393
122573/21	MARCIA BARBUTTI BROLEZE HOTEL LTDA	394
45008/07	CASARÃO DA PICANHA RESTAURANTES LTDA- ME	395
138392/20	DEJAILSON DA SILVA QUEIROS	397
26999/21	ALEX SANDRO MATEUS 36890833899	399
13930/12	IOCHITSUGUI HOKAMA - EPP	400
59805/15	RINALDO RIBEIRO -ME	401
106893/21	F. L. BUSCARIOLLO PADARIA LTDA	402
46159/15	L. GONÇALVES VELOSO PRADO - ME	403
1821/06	CLEUSA BENEDITO JUSTINO - ME	404
14338/12	TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	405
40086/07	AMARO JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA 06985678890	406
53778/15	MARIA APARECIDA DIAS BERBEL - ME	407
27387/11	P. V. A. OFICINA MECÂNICA E LAVA CAR LTDA - ME	408
35609/21	GT500 FUNILARIA E PINTURA LTDA	409

Declaração de Anuência emitida no mês de Agosto

PROCESSO	INTERESSADO/EMPRESA	NÚMERO DA DECLARAÇÃO
124862/2021	POSTO VILA SOUTO LTDA	398

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.409/21 - PROCESSO Nº 79.154/20 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP **– OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO NO JARDIM BOTÂNICO – REFORMA DO ESTACIONAMENTO, SITO ROD. COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS (SP 225), KM 232, S/Nº – JARDIM TANGARÁS - CEP: 17.032-245 - BAURU/SP, COM DEMAIS FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Convênio Federal nº 899089/2020 - MTUR/CAIXA/PMB – por intermédio do gestor do Programa Ministério do Turismo. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL**: R$ 355.393,18 – **PROPONENTES:** 01 - **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/21 — **ASSINATURA:** 26/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 122.438/21 – MUNICÍPIO DE BAURU (SEMMA) – **ADOTANTE:** EMPRESA PATRICIA RISSI BRITTO MARQUES 40927975831 **- OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA ADENOR COSTA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS LAZARA LEONI SANT' ANNA QUARTEIRÃO 01 LADO ÍMPAR, MARECHAL JOÃO BAPTISTA MASCARENHAS DE MORAES QUARTEIRÃO 02 E CUNHA BUENO – RESIDENCIAL COLINA VERDE, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no Art. 6º da Lei 5.385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º, descrito abaixo: Lei 5.385 de 02/08/2.006, alterada pela Lei 5.859, de 28/12/2.009.Art. 7º - O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo de cooperação, a afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, nas seguintes proporções. I - área com superfície inferior ou igual a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 2 (duas) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros ou até 4 (quatro) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros; II - área com superfície superior a 5.000,00 metros quadrados: poderão ser colocadas até 12 (doze) placas com dimensão de 1,00x0,70 metros, na proporção de uma placa para cada 2.500,00 metros quadrados, ou até 20 (vinte) placas com dimensão de 0,50x0,35 metros, na proporção de uma placa para cada 1.500,00 metros quadrados; III - área onde predomine a dimensão comprimento, nos casos dos canteiros centrais de ruas e avenidas, poderá ser colocada 1 (uma) placa com dimensão de 0,50x0,35 metros para cada 200,00 metros de extensão. Deverá ser apresentado projeto paisagístico para análise e aprovação pela SEMMA antes de qualquer intervenção no canteiro, exceto limpeza e capinação, que deverá obedecer ao prazo máximo de execução de 45 dias. – **PRAZO**: 01 (um) ano - **ASSINATURA:** 31/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Obras

Leandro dias Joaquim
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.399/21 - PROCESSO Nº 162.965/19 – (Sisdoc nº 121.188/21) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: TOPOLINE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer para o CONTRATANTE: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEOREFERENCIADOS - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E PERIMÉTRICO CADASTRAL, melhor descritos nos Anexos I e III do Edital nº 346/20 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 162.965/19.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PERIMÉTRICO

Item	Descrição mínima	Qtd.	Unidade	V. Unit. R$	V. Total R$
03	Levantamento Planialtimétrico de áreas de 20.001m² até 100.000m² 9.02.04.0036.9	100.000	M²	R$ 0,03	R$ 3.000,00
05	Implantação de marcos Georeferenciados para Levantamento Planialtimétrico e Perimétrico Cadastral 9.02.04.0013.0	5	Unid.	R$ 19,00	R$ 95,00

PRAZO: 12 MESES – **VALOR TOTAL**: R$ 3.095,00 – **PROPONENTES:** 11 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 489/19 — **ASSINATURA:** 19/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS
APROVAÇÕES, HABITE-SE E OUTROS
01/08/2021 À 31/08/2021

014443/2018 MARIA DA CONCEICAO
066449/2017 LEANDRA MARIE KIATAKE
053433/2015 MARIO CESAR DE ABREU
138778/2019 MIRELY ROSALIM DE MATOS
010432/2005 HELENA APARECIDA BOTELHO E OUTROS
050166/2013 PEDRO GARCIA
116323/2019 NELSON CIRILO DE OLIVEIRA
038818/2020 CLARINDA REGINA MARIA
100518/2019 FABIANO APARECIDO CARDOSO
001499/2020 ROBERSON SANTANA

046418/2017 JANE DE BRITO
001028/2010 FABIO DE ORNELAS
055586/2012 MARIO PAULO MARQUES
022902/2011 THAIS HELENA FERCUSON CESAR
049549/2016 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
066369/2017 RAIZA PRADO DA SILVA MARTINS
097986/2019 MARLENE FRENEDA PINTO
064782/2013 SANDRO RICARDO DA SILVA
003988/1990 JOSE ROSA BRITO
024859/2020 ALEXANDRE MORAIS LOSILLA
112408/2021 DROGARIA SAO PAULO
061837/2018 ISVAO REIS SHIGUENO
061639/2017 LIEZER POLINI BONIFACIO JUNIOR
028818/2017 JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
124232/2019 EVANDRO RODRIGUES RUIZ
013386/2020 LILIAN FERREIRA DA SILVA
160759/2019 GABRIEL FERREIRA LEMES
046418/2017 JANE DE BRITO
100518/2019 FABIANO APARECIDO CARDOSO
001499/2020 ROBERSON SANTANA
038818/2020 CLARINDA REGINA MARIA
049549/2016 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS
055586/2012 MARIO PAULO MARQUES
001028/2010 FABIO DE ORNELAS
022902/2011 THAIS HELENA FERGUSON CESAR
019109/2019 PAULO SERGIO BUZOLIN
008282/2020 PAULO GOMES GARCIA BETTING
057318/2016 MARCOS PAULO MARTIN GRIGOLETTI
137356/2020 SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENV. REGIONAL
022064/2017 VILA AVIAÇÃO I BRU DESENVOLV. IM. SPE LTDA
008025/2011 JOSE ROBERTO BRANCO
049855/2019 JOSE FERNANDO CARNAIBA
046449/2018 ROGERIO CLABIZO SOUTO
024740/2020 LOURDES QUINTANA DE MOURA
054229/2019 SUSANA APARECIDA RODRIGUES DAMACENO
112716/2019 FAVERO E BESSI ADMINISTR. DE BENS LTDA
049855/2019 JOSE FERNANDO CARNAIBA
103588/2019 ELIEZER CORREIA MACEDO
023251/2016 CASSIANO GIGO MATEUS
012186/1992 VALDIVINO APARECIDO DA SILVA
020893/2016 ERICA KARG

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

OFÍCIO Nº 303/2021

Referente o processo nº **64575/2021**, notificamos o Sr. Jurandir Castro Souza, para que apresente o Certificado de Licenciamento Integrado, bem como a documentação do que foi providenciado para a regularização até dia 30/09/2021, sob pena de sanções administrativas cabíveis, sujeito a penalidade de Interdição do local.(responsável recusou-se a assinar e recebeu).

OFÍCIO Nº 305/2021

Referente o processo nº **13136/2020**, notificamos a Srª Maria Eni Padilha, para encerrar de imediato as atividades de reciclagem, na Rua Prof. Antonio Guedes de Azevedo nº15-44 – Vila Industrial, tendo em vista não ser permitida a atividade de reciclagem no local de acordo com a Lei 2339/82, em caso de descumprimento fica sujeita a penalidade de Interdição do local.(responsável recusou-se a assinar e recebeu 1 via).

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PRESENCIAL

A Secretaria de Planejamento comunica que está retomando o Processo de Revisão do Plano Diretor (PD) e Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS), e convida todos os Delegados Representantes dos Setores de Planejamento e Poder Público, membros dos Conselhos, demais autoridades Municipais e a comunidade em geral, para participarem do ciclo de Audiências Públicas de apresentação da Minuta da LPUOS, a serem realizadas nas regiões Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro do Município.
Todas as audiências terão início às 19h e seguirão o calendário abaixo:

Dia	Região	Local
14/09/2021 (3ª feira)	Zona Norte	Emef Cônego Aníbal Difrância Alameda Manoel Figueiredo, 1-20 – Parque São Geraldo
16/09/2021 (5ª feira)	Zona Oeste	Paróquia São Benedito Praça Epitácio Pessoa, 3-80 – Vila Falcão
21/09/2021 (3ª feira)	Zona Sul	Assenag Rua Fuas de Matos Sabino, 1-15
23/09/2021 (5ª feira)	Zona Leste	NER Lydia Alexandrina Nava Cury Rua Anthero Donini, 1-125 – Núcleo Geisel
24/09/2021 (6ª feira)	Centro	Senai Rua Virgílio Malta, 11-22

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre os requisitos exigidos para emissão de certidões do Departamento do Uso e Ocupação do Solo.

Nilson Ghirardello, Secretário de Planejamento deste Município, usando de suas atribuições legais e constitucionais, dispõe:
Art. 1º O requerimento eletrônico para emissão da certidão deverá observar o preenchimento dos seguintes requisitos:
I - documentos pessoais do proprietário: caso o imóvel tenha vários proprietários admite-se somente de um dos proprietários, exceto para certidões de desdobro/unificação (pessoa física: RG/CPF; pessoa jurídica: CNPJ/Contrato Social), ou possuidor, observando o disposto no artigo 18 e 19 da Lei 7.028/17, para comprovação da legitimidade do requerente.
a) documentos pessoais dos responsáveis técnicos por emissão de Laudos, ART e TRT e outros, para certidões de demolições.
b) documentos pessoais do procurador
II - procuração: não se exige firma reconhecida nos termos da Lei 13.726/2018, exceto Certidões de Desdobro/Unificação em que se exige o reconhecimento de firma, porque poderá modificar e/ou alterar direitos.
III - certidão de matrícula/ transcrição do imóvel, emitido pelo Cartório de Registro de imóvel há no máximo 6 meses.
IV - taxa nos termos da atualização do Decreto nº 15.181/20, e subsequentes atualizações anuais, ressalvados casos de isenção parcial com os documentos comprobatórios:
a) Instituições de Caridade, Sociais ou Filantrópicas (Lei 2.536/84);
b) Igrejas (Lei 4.307/98) ;
c) COHAB (Lei de 1222/66);
d) PROMORE e Sindicato dos Engenheiros (Lei 2.974/88 no Max. 70m²).
V - escritura pública de compra e venda, quando a compra não estiver registrada em matrícula.
§ 1º O requerimento do pedido e a emissão da certidão, serão em nome do proprietário constante da matrícula ou na escritura pública de compra e venda, e no caso de espólio será em nome do inventariante.
Art. 2º Após a avaliação do preenchimento dos requisitos preliminares ocorrerá o envio de guia de recolhimento da taxa, para prestação do serviço solicitado para emissão da certidão solicitada.
§ 1º O prazo para emissão da certidão é de até 60 dias nos termos da Lei Municipal nº 5804/2009.
§2º Na avaliação de eventual falta de requisito, notifica-se o interessado para regularização através do "Comunique-se", suspendendo a contagem do prazo de 60 dias para emissão da certidão até a regularização.
§ 2º Após o descumprimento do "Comunique-se" no mesmo prazo de 60 dias a solicitação será arquivada, sem devolução da taxa quitada. Admite-se a apresentação de Recurso no prazo de 10 dias com justificativa, se deferido, o processo eletrônico poderá ser reaberto.
Art. 3º O Departamento de Uso e Ocupação do Solo após avaliação da Divisão de Cadastro e o preenchimento dos requisitos emitirá as certidões:
I – constando (alteração de cadastro, alteração de placa numérica, não desapropriação e realinhamento, perímetro urbano, mudança de quarteirão e lado, mudança de nome de rua, etc.)
II - construção/ampliação
III - demolição
IV - desdobro/unificação
V - medidas e confrontações
VI - uso do solo, observados os requisitos da Portaria nº 006/21.
§1º Além dos requisitos exigidos no Art. 1°, para emissão das certidões acima, serão necessários os seguintes documentos:
a) Construção/ampliação: Requerimento devidamente preenchido; planta da construção inicial aprovada e Habite-se, no caso da construção inicial não estar averbada na Matrícula do imóvel; planta de ampliação aprovada.
b) Demolição: quando a solicitação tratar de demolição e emissão de certidão: Requerimento devidamente preenchido; Laudo/Relatório de Constatação de demolição e ART ou RRT ou TRT – emitidos pelo profissional técnico responsável com comprovação de recolhimento da respectiva taxa, onde conste, de forma expressa a conclusão da obra de demolição, assinados pelo proprietário e técnico responsável, de preferência assinatura manual; Modelo de declaração de geração de RCC, declaração de geração de até 01 (Um) metro cúbico de resíduos da construção civil; declaração de regularização da área construída; declaração geração de RCC de 1 a 15; Declaração geração de RCC acima de 15;
c) Desdobro/Unificação: Requerimento devidamente preenchido; Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND, conforme Lei Municipal nº 5.299/2005; Para casos de desdobro ou unificação a planta deverá apresentar a situação atual (descrita na matrícula) e a situação desejada; Para casos de desdobro com unificação ou unificação com desdobro a planta deverá apresentar a situação atual (descrita na matrícula), a situação intermediária (apresentando o desdobro ou unificação inicial) e a situação desejada; A situação atual deve representar exatamente as dimensões descritas na matrícula. Assim, caso haja erro na matrícula, primeiro deverá ser solicitado ao Cartório sua retificação.
Para casos que resultem em até 7 (sete) lotes, a planta deverá apresentar:
1. dimensões:
2. ângulos internos;
3. contornos das construções existentes com respectivos recuos e área construída, se for o caso;
4. quadro indicativo do número de lotes e de suas áreas;

Para casos que resultem em até 8 (oito) ou mais lotes, a planta deverá planta deverá ser na escala 1:1000 e apresentar:
1. dimensões;
2. ângulos internos;
3. contornos das construções existentes com respectivos recuos e área construída, se for o caso;
4. curvas de nível de metro em metro;
5. vias lindeiras;
6. confrontações;
7. quadro indicativo do número de lotes e de suas áreas

d) Medidas e confrontações: Requerimento devidamente preenchido; Documentos comprobatórios quando se tratar de Usucapião.
e) Uso do Solo: Requerimento devidamente preenchido; Carnê do IPTU – constando a capa e as folhas com a "Identificação" e a "Área Lançada"; Relatório da Potência do Maquinário – caso seja indústria;
§2º Para emitir a Certidão Constando Informações, as informações prestadas serão pertinentes à Secretaria Municipal de Planejamento quanto a construção, localização, cadastro imobiliário e uso do solo.
§3º Após a análise da solicitação, caso se julgue necessário, outros documentos poderão ser solicitados pela SEPLAN.
Art. 4º A validade das certidões emitidas pela SEPLAN é de 180 dias a partir da data da emissão, conforme Portaria 018/21.
Art. 5º Nos casos de certidão de desdobro/unificação para efeitos de IPTU, os lotes originados a partir do ato ficarão inativos até a apresentação através pelo sistema eletrônico do Município, com referência ao processo originário, da matrícula averbada junto a SEPLAN.
Art. 6º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bauru, 26 de agosto de 2.021
ARQTº. NILSON GHIRARDELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Secretaria de Saúde

Orlando Costa Dias
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PUBLICAÇÃO DE: 02-09-2021 a 03-09-2021.

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
134730/2021	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16945/F-1
134760/2021	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	16944/F-1
134750/2021	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	05571/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
106792/2021	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	7569/F-1
105423/2021	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	7570/F-1
106806/2021	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	7571/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
47551/2021	E.L. DE CAMARGO E.A.T. DE GODOY LTDA	7719/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
126574/2021	EDUARDO DE OLIVEIRA SOARES	15247/C-1
125376/2021	E A DIAS EIRELI	001716/F-1
132017/2021	DANIELA RODRIGUES SHAYEB	15196/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
105466/2021	BENDITO SANTO BAR E LANCHONETE LTDA	5999/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
35218/2020	E.L. DE CAMARGO E.A.T. DE GODOY LTDA	4269/F-1
35246/2020	E.L. DE CAMARGO E.A.T. DE GODOY LTDA	4258/F-1

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SEÇÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
121541/21	**HAMILTON GASPARINI JUNIOR**	**5729/F-1**

EXTRATOS

CONTRATO Nº 10.392/21 - **PROCESSO Nº** 34.343/18 – Sisdoc n° 121.710/21 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES DE REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 03 (TRÊS) UNIDADE DE FREEZER HORIZONTAL E 06 (SEIS) UNIDADES DE LAVADOURA DE ROUPAS DOMÉSTICA, melhor descritos no Anexo I do Edital, por meio do sistema de Registro de Preços e contrato. – **PRAZO:** 12 MESES **- VALOR TOTAL**: R$ 35.013,70 – **PROPONENTES:** 22 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/19 — **ASSINATURA:** 11/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.393/21 - **PROCESSO Nº** 34.343/18 – Sisdoc nº 122.070/21 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UN. DE REFRIGERADOR DOMÉSTICO, melhor descrito no Anexo I do Edital, por meio do sistema de registro de preços e contrato. – **PRAZO:** 12 MESES **- VALOR TOTAL**: R$ 1.197,06 – **PROPONENTES:** 22 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/19 — **ASSINATURA:** 11/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 10.394/21 - **PROCESSO Nº** 34.343/18 – Sisdoc n° 121.301/21 - **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA**: SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP **– OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n° 34.343/18, a fornecer ao CONTRATANTE, os seguintes Eletrodomésticos: AQUISIÇÃO DE 41 (QUARENTA E UMA) UNIDADES DE VENTILADOR DE COLUNA, melhor descritos no Anexo I do Edital, por meio do sistema de Registro de Preços e contrato. – **PRAZO:** 12 MESES **- VALOR TOTAL**: R$ 5.101,22 – **PROPONENTES:** 22 - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/19 — **ASSINATURA:** 12/08/21, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção III
Editais

CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. (BIÊNIO 2019-2021)
(Dia 09/09/2021), quinta-feira, às 14 horas por Videoconferência)

1. Considerando o **DECRETO Nº 14.444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**, que Nomeia Membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica para a Gestão 2.019/2.021, com publicação no Diário Oficial do dia 28 de novembro de 2019, página 5;
2. Considerando o **DECRETO Nº 14.514, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.019,** que Designa a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Educação – Câmara de Educação Básica para a Gestão 2019-2021, publicado no Diário Oficial de 21 de dezembro de 2019, página 1.

CONVOCAMOS os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Câmara de Educação Básica, Gestão 2.019/2.021, para **Reunião Ordinária dia 09/09/2021, às 14 horas**, **por Videoconferência.**

Pauta:

1. Aprovação das Atas: Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária;
2. Parecer técnico sobre adoção do livro na Educação Infantil;
3. Comissão de Educação e Assistência Social da Câmara;
4. Vagas na Educação Infantil;
5. Dispensa de alunos por falta de servidores da Educação;
6. Assuntos Gerais.

Presidente: Sebastião Gândara Vieira

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA ONLINE (VIRTUAL)
CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS DE BAURU- COMAD

O Conselho Municipal de Politicas Públicas de Álcool e Outras Drogas de Bauru -COMAD, através de sua presidente, de acordo com o artigo 34 inciso I de seu Regimento Interno, **CONVOCA ,** os conselheiros (as) e seus respectivos suplentes, designados pelo Decreto nº 15462/2021, assim como as pessoas comprometidas e interessadas nos assuntos pertinentes à políticas públicas de Álcool e Outras Drogas, para participarem da 4ª **Reunião Ordinária,** a ocorrer em ambiente virtual, como segue:

Data: 14 /09/2021 – 3ª feira as 9h00
Link da reunião:https://meet.google.com/sfe-qivk-hab
PAUTA:
I - Expediente
- Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária realizada em 10/08/2021.
- Informes
II- Ordem do Dia: Assuntos:
1- Eleger membros do COMAD, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 6670/2015, parágrafo 2º letra "c" para compor o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru- FUMPAD;
2- Eleger membros do COMAD, para compor as Comissões Temáticas de I. Comissão de Política sobre álcool e outras drogas; II. Comissão de Fiscalização/Orientação/Parecer Técnico; III. Comissão de financiamento e orçamento e os Grupos de Trabalho, de acordo com os artigos 29,30 e 33 de seu Regimento Interno;
III- Palavra aos Conselheiros e Participantes
Bauru, 02 de setembro de 2021

Magna Gabriella Viganó Cavalcanti
Presidente do COMAD
Gestão 2021 a 2023

Deliberação nº 01/2021 – Conselho Municipal de Política Cultural – Gestão 2021/2023
O Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Bauru (Gestão 2021-2023), nomeado pelo decreto nº 15.552, de 16 de agosto de 2021, publicado em 21 de agosto de 2021 no Diário Oficial de Bauru, reunido de forma remota durante sua 1ª Sessão Ordinária deste mandato, realizada na noite do dia 31 de agosto de 2021, de acordo com o inciso I do artigo nº 15 da lei nº 6415/2013, após eleição por aclamação, RESOLVE:

Artigo 1º - A Presidência e Secretaria Executiva deste mandato serão exercidas pelos(as) seguintes conselheiros(as) listados(as) abaixo, seguidos de suas respectivas funções neste Conselho:

- Presidente: Paulo Roberto Alves Maia (Música – Titular)
- Vice-presidente: Rafael Aparecido Maia da Silva (Artes cênicas – Titular)
- 1º Secretário: Leonardo Alípio de Miranda Benini (Literatura– Titular)
- 2ª Secretária: Rachel Assis Pinke (Dança – Titular)

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho de Política Cultural de Bauru.

Bauru, 1º de setembro de 2021.
PAULO ROBERTO ALVES MAIA
Presidente

AVISOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n. º **124.262/2021** – **Modalidade:** Inexigibilidade com fulcro no inciso I, do art. 25, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessado**: Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE A SER UTILIZADO NOS CREAS E MEDIDAS EDUCATIVAS - PROPONENTE**: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU-SP. - **Valor Total**: R$ 33.600,00 – **Ratificação**: 01/09/2021, pela Prefeita Municipal.
Bauru, 03/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitações.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n. º **101.963/2021** – **Modalidade:** Dispensa de Licitação prevista no art. 24, inciso II, conforme exigido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessado**: Secretaria Municipal da Administração - **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE RIBBON PARA IMPRESSÃO DOS CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES - PROPONENTE**: REPOGRAF COMERCIAL LTDA EPP. - **Valor Total**: R$ 14.000,00 – **Ratificação**: 01/09/2021, pela Prefeita Municipal.
Bauru, 03/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º **367/2021 -** Processo n.º **125.590/2020 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **289/2021 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR CONDICIONADO DE VIATURA (VEÍCULO PREFIXO 030 – PLACA GBD 5000), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIO – CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS I E III DO EDITAL. Interessada:** SEBES. **Data do Recebimento das propostas: até às 14h do dia 22/09/2021. Abertura da Sessão: 22/09/2021 às 14h.** Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.bec.sp.gov.br - **Oferta de Compra:** 820900801002021OC00396 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.
Bauru, 03/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO -Edital nº 188/2021 – Processo nº 45.133/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 125/2021 – do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS, ALHO DESCASCADO E OVOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Homologada** pelo Sr. Secretário Municipal da Administração em **12/08/21** (lotes 01 a 04) e em **01/09/2021** (lote 05) **co**nforme abaixo:
LOTE 1 – FRUTAS - AMPLA PARTICIPAÇÃO - EMPRESA: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE

Item	Un	Qtd	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Vl. Unit.	Vl, Total.
01	**KG**	**1000**	**Kg. de abacaxi pérola**. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece **Classificação PRIMEIRA:** constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado.	**R$ 5,30**	**R$ 5.300,00**
02	**KG**	**20000**	**Kg. de banana nanica.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado.	**R$ 4,50**	**R$ 90.000,00**
03	**KG**	**700**	**Kg. de goiaba vermelha.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado.	**R$ 6,40**	**R$ 4.480,00**
04	**KG**	**1200**	**Kg. de laranja pera.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado.	**R$ 3,50**	**R$ 4.200,00**
05	**KG**	**1100**	**Kg. maçã nacional**. O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado.	**R$ 8,75**	**R$ 9.625,00**
06	**KG**	**8500**	**Kg. de mamão formosa.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado.	**R$ 5,70**	**R$ 48.450,00**
07	**KG**	**1000**	**Kg. de coco fruta**.Deverá ser de 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº6268 de 22/11/07-MA e Lei nº9972 de 25/05/00 – ANVISA	**R$ 8,45**	**R$ 8.450,00**
08	**KG**	**300**	**Kg. pera.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 17 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas poderão apresentar ligeiras manchas no epicarpo (casca); desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deverá estar intacta e firme. O pedúnculo poderá estar ligeiramente danificado	**R$ 11,69**	**R$ 3.507,00**
09	**KG**	**1000**	**Kg. de melancia**. Graúda, de Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado	**R$ 3,02**	**R$ 3.020,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					**R$ 177.032,00**

LOTE 2 – LEGUMES – AMPLA PARTICIPAÇÃO - EMPRESA: CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Item	Un.	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Vl. Unit.	Vl, Total.
01	**KG**	**2.000**	**Kg. de batata doce.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece **Classificação PRIMEIRA:** constituída por espécimes vegetais genuínos de boa qualidade, compactos e firmes. As raízes, tubérculos e rizomas deverão apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	**R$ 2,89**	**R$ 5.780,00**
02	**KG**	**1.500**	**Kg. de beterraba extra**. O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece **Classificação PRIMEIRA:** constituída por espécimes vegetais genuínos de boa qualidade, compactos e firmes. As raízes, tubérculos e rizomas deverão apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	**R$ 3,20**	**R$ 4.800,00**

03	**KG**	**500**	**Kg. de berinjela.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes, desde que não afetem as suas características. Serão tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes.	**R$ 2,50**	**R$ 1.250,00**
04	**KG**	**2.300**	**Kg. de cenoura extra**. O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por espécimes vegetais genuínos de boa qualidade, compactos e firmes. As raízes, tubérculos e rizomas deverão apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	**R$ 3,47**	**R$ 7.981,00**
05	**KG**	**120**	**Kg. de pepino caipira.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 14 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por legumes de boa qualidade, suficientemente desenvolvidos. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes. Serão tolerados ligeiros defeitos na conformação e ligeira descoloração nos legumes, desde que não afetem as suas características. Serão tolerados pequenos danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves nos legumes.	**R$ 1,50**	**R$ 180,00**
06	**KG**	**1.700**	**Kg. de abóbora**. O produto deve ser de 1ª qualidade; tamanho e coloração uniformes e suficientemente desenvolvidas; isenta de enfermidades; material terroso; defeitos graves que alterem a conformação e aparência; sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da CEAGESP	**R$ 3,28**	**R$ 5.576,00**
07	**KG**	**240**	**Kg. de cebola.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 15 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída por espécimes vegetais genuínos de boa qualidade, compactos e firmes. As raízes, tubérculos e rizomas deverão apresentar suficiente evolução de tamanho, cor e sabor típicos da espécie Serão tolerados ligeiros defeitos, desde que não alterem a sua conformação e aparência.	**R$ 2,70**	**R$ 648,00**
08	**KG**	**35**	**BRÓCOLIS:** De Primeira. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, ser tenros, fresco, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar-se com folhas amareladas e danos mecânicos. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: - serem frescas; - não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	**R$ 11,00**	**R$ 385,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					**R$ 26.600,00**

LOTE 3 – VERDURAS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP - EMPRESA: CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Item	Un.	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Vl. Unit.	Vl, Total.
01	**KG**	**1300**	**Kg. de couve manteiga.** O produto deverá estar de acordo com a NTA 13 (Decreto 12.486 de 20/10/2015) a qual estabelece Classificação PRIMEIRA: constituída, por verduras de boa qualidade, que não foram classificadas na classe anterior, desde que conservem as características. Serão tolerados pequenos defeitos na conformação, ligeira descoloração, e ligeiros danos de origem física ou mecânica, desde que não causem defeitos graves e não alterem sua conformação e aparência.	**R$ 6,80**	**R$ 8.840,00**
02	**KG**	**2500**	**Kg. de almeirão.** O produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. Deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da CEAGESP	**R$ 6,00**	**R$ 15.000,00**
03	**KG**	**500**	**Kg. de chicória.** O produto deve ser de 1ª qualidade; fresco; apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes. Deve atender aos padrões de embalagem da Instrução Normativa Conjunta nº 9 de 12/11/02 e da CEAGESP	**R$ 3,52**	**R$ 1.760,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					**R$ 25.600,00**

LOTE 4 – ALHO DESCASCADO - COTA RESERVADA PARA ME/EPP - EMPRESA: CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

item	Un.	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca/ Proced.	Vl. Unit.	Vl, Total.
01	**KG**	**60**	**Kg. alho descascado.** Produto refrigerado, deverá atender a Resolução ANVISA nº 23/2000 e Portaria 242/1992 do Ministério da Agricultura. Ser de Classificação EXTRA: ótima qualidade, sem defeito, fisiologicamente desenvolvido, firme e intacto; sem broto, defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes); tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúdo; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Características: cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem pontos de bolores, parasitas ou larvas. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa, Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9, de 12/11/02, e do CEAGESP, Decreto nº 6268 de 22/11/07-MA e Lei nº 9972 de 25/05/00 – ANVISA. Embalagem primária: sacos de polietileno, atóxico, resistente, hermeticamente selado, pesando 01 kg.	**CEASA**	**R$ 29,00**	**R$ 1.740,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04						**R$ 1.740,00**

LOTE 5 – OVOS BRANCOS TIPO A - COTA RESERVADAPARA ME/EPP - EMPRESA: CARDOSO & CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA

Item	Un.	Qtd.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Marca/ Proced.	Vl. Unit.	Vl, Total.
1	**DZ**	**1200**	**Dz. de ovos brancos tipo A.** O produto deverá estar de acordo com a RIISPOA/M.A Resolução nº 5 de 05/07/91 CIPOA/MA, a qual estabelece: ser de galinha; branco; extra; pesando no mínimo 60 (sessenta) gramas por unidade; isento de sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor e sabor anormais. Ser do tipo grande, 0proveniente de avicultor com inspeção oficial, não apresentar trincos e quebraduras na casca, estar acondicionado em embalagem primária de bandejas de papelão forte, com divisões celulares para 30 unidades protegidos por filme de PVC contendo data de embalagem e validade, carimbo do SIF e nome do produtor, podendo ser transportado em caixas de papelão reforçadas contendo 12 bandejas; prazo mínimo de validade de 15 (quinze) dias. Deverá atender os padrões microbiológicos da RDC n° 12, de 02/01/01 da Anvisa.	**HIRAI**	**R$ 7,95**	**R$ 9.540,00**
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05						**R$ 9.540,00**

Bauru, 03/09/21 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora de Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÂO e HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **319/2021 – Processo nº 93.845/2021 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **247/2021 –** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) UNIDADES DE TELHA DE FIBROCIMENTO MEDIDAS DE 244 CM DE COMPRIMENTO x 110 CM DE LARGURA x 06 MM DE ESPESSURA. Interessada:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **31/08/2021** e **Homologada** pelo Secretário de Administração em **31/08/2021 c**onforme abaixo:

ITEM 01 – TELHAS DE FIBROCIMENTO - EXCLUSIVO ME/EPP
Empresa: MÁRCIA APARECIDA GARCIA 29092617865 - ME

Item	Unid	Qtd	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Unid.	60	**TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, MEDIDAS DE 244 CM DE COMPRIMENTO x 110 CM DE LARGURA x 6 MM DE ESPESSURA, FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.**	CONFIBRA	66,50	3.990,00
Valor total do item 1:						3.990,00

Bauru, 03/09/2021 – Talita Cristina Pereira Vicente – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 386/2021 **- Processo nº** 105.514/2021 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 326/2021 **Tipo:** Menor Preço Por Lote – CONTRATO. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE REDE DE COMPUTADORES COM TECNOLOGIA WIFI, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES – **Interessados:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 21 de setembro de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21 de setembro de 2.021, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h

às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00359**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 03/09/2.021 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações –SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 410/2021 **- Processo nº 87.002/21 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 376/2021 **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.060(UM MIL E SESSENTA) KG DE MILHO PARA PIPOCA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Interessados:** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 21 de setembro de 2.021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21 de setembro de 2.021, às 09h.** Informações na Div. de Compras e Licitações, Rua Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00393**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 03/09/21 – Davison de Lima Gimenes – Diretor da Divisão de Compras e Licitações– SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 393/21 **- Processo nº** 39.801/2021 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 359/21 - **Tipo:** Menor Preço Por Lote **- Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 5.108 KG (CINCO MIL CENTO E OITO) QUILOS DE QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO GROSSO OU EM FIAPOS E 230 KG (DUZENTOS E TRINTA) QUILOS DE FERMENTO QUÍMICO EM PÓ MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.– Interessada:** Secretaria da Educação, Secretaria do Bem Estar Social e DAE .**RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 09hs do dia 21/09/2021. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/09/2021, às 09hs.** Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antônio, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.bec.sp.gov.br, **OC: 820900801002021OC00391**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 03/09/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir da Div de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 341/2021 - Processo nº 76.701/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 301/2021 Tipo: Menor Preço Por Lote - pelo Sistema de contrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE 18.000 (DEZOITO MIL) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO.– Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **01/09/2021** pela pregoeira e **Homologado** em **01/09/2021** pela Secretária Municipal da Educação, à empresa abaixo, da seguinte forma:

LOTE 01 – PAPEL SULFITE – COTA PRINCIPAL

EMPRESA: BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA – CNPJ: 61.192.522/0001-27

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	13.500	Resma	Papel sulfite alcalino A4 branco (210mm x 297mm), 75gr/m². Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	One 75g Suzano	R$ 14,00	R$ 189.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)						

LOTE 02 – PAPEL SULFITE – COTA RESERVADA

EMPRESA: BIGNARDI IND. E COM. DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA – CNPJ: 61.192.522/0001-27

It	Qtde est anual	Unid.	Descrição mínima do produto	Marca	Valor unitário	Valor total
01	4.500	Resma	Papel sulfite alcalino A4 branco (210mm x 297mm), 75gr/m². Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	One 75g Suzano	R$ 14,00	R$ 63.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 63.000,00 (sessenta e três reais)						

Bauru, 03/09/2021 – Davison de Lima Gimenes– Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/21 – **PROCESSO Nº** 12.427/2021 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA: EBA OFFICE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA** – **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL Nº 91/2021 - Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 91/21, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 15 – FRAGMENTADORA – COTA PRINCIPAL

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	87	Un.	**FRAGMENTADORA:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 91/2021	**SECURITY**	**R$ 1.437,50**

LOTE 16 – FRAGMENTADORA – COTA RESERVADA PARA ME/EPP

IT	QTD	Un.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VL UN.
01	29	Un.	**FRAGMENTADORA:** Demais especificações, conforme Anexo I do Edital nº 91/2021	**SECURITY**	**R$ 1.437,50**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 56/2021 – **ASSINATURA**: 17/08/21 – **VALIDADE:** 16/08/22. Bauru, 03/09/2021 – Davison de Lima Gimenes – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **58.550/2020**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **n° 224/2021 - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP–** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** *aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual.* Aberto no dia: **02/08/2021** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **31/08/2021** e devidamente **homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 01/09/2021,** às empresas abaixo:

DABE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

LOTE 05 - *Pares de Bota com cano alto, gáspea: confeccionado em couro bovino curtido ao cromo, com acabamento semicromo hidrofugado composta por 03 camadas com Zíper de nylon* - Marca: **FORTE**;

Item 84 – *Tamanho n° 34 (comprimento 340mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 249,99;
Item 85 – *Tamanho n° 35 (comprimento 345mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 999,96;
Item 86 – *Tamanho n° 36 (comprimento 350mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 1.249,95;
Item 87 – *Tamanho n° 37 (comprimento 355mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 2.749,89;
Item 88 – *Tamanho n° 38 (comprimento 360mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 1.749,93;
Item 89 – *Tamanho n° 39 (comprimento 365mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 3.999,84;
Item 90 – *Tamanho n° 40 (comprimento 370mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 2.499,90;
Item 91 – *Tamanho n° 41 (comprimento 375mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 4.249,83;
Item 92 – *Tamanho n° 42 (comprimento 380mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 3.749,85;
Item 93 – *Tamanho n° 43 (comprimento 385mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 2.749,89;
Item 94 – *Tamanho n° 44 (comprimento 390mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 2.499,90;
Item 95 – *Tamanho n° 45 (comprimento 395mm)* à R$ 249,99 unitário, total de R$ 749,97;

Sendo o valor total da empresa: R$ 27.498,90.

PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI

LOTE 01 – UNIFORMES DUUPA

Camisa Enfermeiro com decote em "V" e, mangas curtas com bainha fixa, um bolso chapado com cantos chanfrados na parte superior e dois bolsos na parte interior; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais modelo tradicional, decote redondo, em tecido base Twill Soft, sendo 67% em poliéster e 33% em algodão, na cor azul marinho. ***Bordados:*** *Logo Brasão da Prefeitura Municipal de Bauru bordado no bolso frontal superior e logo da Secretaria Municipal de Saúde na manga direita de quem veste, ambas medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura* - Marca*:* **VV;**

Item 01 – *Tamanho: PP (34/36); C: 0,63 cm; L: 0,48;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 106,00;
Item 02 – *Tamanho: P (38/40); C: 0,66 cm; L: 0,50;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 742,00;
Item 03 – *Tamanho: M (42/44); C: 0,70 cm; L: 0,52;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 1.696,00;
Item 04 – *Tamanho: G (46/48); C: 0,73 cm; L: 0,56;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 1.060,00;
Item 05 – *Tamanho: GG (50/52); C: 0,75 cm; L: 0,60;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 636,00;
Item 06 – *Tamanho: EG (54/56); C: 0,80 cm; L: 0,64;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 530,00;

Camisa médico com decote em "v" e, mangas curtas com bainha fixa, um bolso chapado com cantos chanfrados na parte superior e dois bolsos na parte interior; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais modelo tradicional, decote redondo, em tecido base Twill Soft, sendo 67% em poliéster e 33% em algodão, na cor vinho. ***Bordados:*** *Logo Brasão da Prefeitura Municipal de Bauru bordado no bolso frontal superior e logo da Secretaria Municipal de Saúde na manga direita de quem veste, ambas medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura* - Marca*:* **VV;**

Item 07 – *Tamanho: PP (34/36); C: 0,63 cm; L: 0,48;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 106,00;
Item 08 – *Tamanho: P (38/40); C: 0,66 cm; L: 0,50;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 318,00;
Item 09 – *Tamanho: M (42/44); C: 0,70 cm; L: 0,52;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 530,00;
Item 10 – *Tamanho: G (46/48); C: 0,73 cm; L: 0,56;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.120,00;
Item 11 – *Tamanho: GG (50/52); C: 0,75 cm; L: 0,60;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 3.710,00;
Item 12 – *Tamanho: EG (54/56); C: 0,80 cm; largura: 0,64;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 848,00;

Camisa técnico de enfermagem com decote em "V" e, mangas curtas com bainha fixa, um bolso chapado com cantos chanfrados na parte superior e dois bolsos na parte interior; costas em tecido único, aberturas de +/- 5 cm no final das costuras de fechamentos laterais modelo tradicional, decote redondo, em tecido base Twill Soft, sendo 67% em poliéster e 33% em algodão, na cor azul claro. ***Bordados:*** *Logo Brasão da Prefeitura Municipal de Bauru bordado no bolso frontal superior e logo da Secretaria Municipal de Saúde na manga direita de quem veste, ambas medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura* - Marca*:* **VV;**

Item 13 – *Tamanho: PP (34/36); C: 0,63 cm; L: 0,48;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 318,00;
Item 14 – *Tamanho: P (38/40); C: 0,66 cm; L: 0,50;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.385,00;
Item 15 – *Tamanho: M (42/44); C: 0,70 cm; L: 0,52;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 6.360,00;
Item 16 – *Tamanho: G (46/48); C: 0,73 cm; L: 0,56;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 5.830,00;
Item 17 – *Tamanho: GG (50/52); C:0,75 cm; L: 0,60;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.650,00;
Item 18 – *Tamanho: EG (54/56); C: 0,80 cm; L: 0,64;* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.120,00;

Calça enfermeiro: cós ½ elástico, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, vista embutida com fechamento através de zíper ,7 passantes inseridos na parte inferior do cós, bolsos tipo faca, em tecido base Twill Soft, sendo 67% em poliéster e 33% em algodão, na cor azul Marinho. ***Bordados:*** *Logo da Secretaria Municipal de Saúde na coxa esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura* - Marca*:* **VV;**

Item 19 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 106,00;
Item 20 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 742,00;
Item 21 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 1696,00;
Item 22 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 1060,00;
Item 23 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 636,00;
Item 24 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 530,00;

Calça médico: cós ½ elástico, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, vista embutida com fechamento através de zíper ,7 passantes inseridos na parte inferior do cós, bolsos tipo faca, em tecido base Twill Soft, sendo 67% em poliéster e 33% em algodão, na cor vinho. ***Bordados:*** *Logo da Secretaria Municipal de Saúde na coxa esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura* - Marca*:* **VV;**

Item 25 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 106,00;
Item 26 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 318,00;
Item 27 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 530,00;
Item 28 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.120,00;
Item 29 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 3.710,00;
Item 30 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 848,00;

Calça técnico de enfermagem: cós ½ elástico, fechamento através de 1 botão e 1 caseado, vista embutida com fechamento através de zíper ,7 passantes inseridos na parte inferior do cós, bolsos tipo faca, em tecido base Twill Soft, sendo 67% em poliéster e 33% em algodão, na cor azul Claro.

Bordados: Logo da Secretaria Municipal de Saúde na coxa esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura - Marca*:* **VV;**

Item 31 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 318,00;

Item 32 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.385,00;
Item 33 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 6.360,00;
Item 34 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 5.830,00;
Item 35 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.650,00;
Item 36 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 53,00 unitário, total de R$ 2.120,00;
Camiseta administrativo - modelo tradicional, decote redondo, em malha tecido com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor azul claro, manga curta.
Bordados: logo brasão da prefeitura municipal de bauru bordado na parte frontal superior esquerda e logo da secretaria municipal de saúde na manga direita de quem veste, ambas medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura - Marca*:* **VV;**
Item 37 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 84,00;
Item 38 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 504,00;
Item 39 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 630,00;
Item 40 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 1.470,00;
Item 41 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 630,00;
Item 42 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 210,00;
Camiseta nutrição/técnico de nutrição - modelo tradicional, decote redondo, em malha tecido com 33% dos fios em poliéster e 67% de viscose, fio penteado, na cor branca, manga curta.
bordados: logo brasão da prefeitura municipal de bauru bordado na parte frontal superior esquerda e logo da secretaria municipal de saúde na manga direita de quem veste, ambas medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura - Marca*:* **VV;**
Item 43 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 126,00;
Item 44 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 252,00;
Item 45 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 630,00;
Item 46 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 336,00;
Item 47 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 294,00;
Item 48 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 21,00 unitário, total de R$ 126,00;
Jaleco farmácia/serviço social - avental com gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados no sentido vertical e vista de botões embutida, mangas longas tipo canhão e bainhas fixas, 3 bolsos chapados sendo um superior e 2 inferiores com parte superior inclinadas, aberturas nas laterais possibilitando acesso à vestimenta interna; costas repartidas com cinto fixo e abertura no final da união dos traseiros, em tecido base grafil sendo 67% em poliéster e 33% em algodão, tela aproximadamente 116g/m², na cor branca. ***Bordados****:* logo brasão da prefeitura municipal de bauru bordado no bolso altura do peito, lado esquerdo de quem veste e logo da secretaria municipal de saúde na manga direita de quem veste, ambas medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura; - Marca*:* **VV;**
Item 49 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 59,44 unitário, total de R$ 118,88;
Item 50 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 59,44 unitário, total de R$ 594,40;
Item 51 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 59,44 unitário, total de R$ 1.069,92;
Item 52 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 59,44 unitário, total de R$ 713,28;
Item 53 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 59,44 unitário, total de R$ 713,28;
Item 54 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 59,44 unitário, total de R$ 475,52;
Blusa limpeza - blusa gola esporte, frente aberta com fechamento através de botões e caseados, mangas curtas com bainha fixa, com alheta interna presa na parte externa. Costas em tecido único. Pence costa e frente. Em tecido base polybrim light, sendo 40% em poliéster e 60% em algodão, na cor bege, gola e alheta na cor cinza. ***Bordados:*** *logo brasão da prefeitura municipal de bauru bordado no bolso altura do busto, lado esquerdo de quem veste e logo da secretaria municipal de saúde na manga direita de quem veste, ambas medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura* - Marca*:* **VV;**
Item 55 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 49,00;
Item 56 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 294,00;
Item 57 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 490,00;
Item 58 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 588,00;
Item 59 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 588,00;
Item 60 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 784,00;
Calça limpeza - calça feminina cintura ½ elástico, fixação do cós dianteiro em máquina de pregar cós e em máquina de pregar elástico no traseiro. cós postiço com 4,5 cm de largura, elástico embutido na parte traseira e fechamento através de botão e caseado, 7 passantes, vista embutida com zíper e 2 bolsos frontais chapados. traseiro com palas e 1 bolso chapado do lado direito de quem veste, em tecido base twill soft, sendo 67% em poliéster e 33% em algodão. Bordados: logo da secretaria municipal de saúde na coxa esquerda de quem veste, medindo aproximadamente 07 cm de largura x 07 cm de altura - Marca*:* **VV;**
Item 61 – *Tamanho: PP (34/36);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 49,00;
Item 62 – *Tamanho: P (38/40);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 294,00;
Item 63 – *Tamanho: M (42/44);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 392,00;
Item 64 – *Tamanho: G (46/48);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 392,00;
Item 65 – *Tamanho: GG (50/52);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 392,00;
Item 66 – *Tamanho: EG (54/56);* à R$ 49,00 unitário, total de R$ 686,00;
Sendo o valor total da empresa: R$ 78.105,28.
RUBENS DANTAS NETO – ME
LOTE 04 - *Camisetas em malha fria com PV (67% poliéster e 33% viscose). Modelo Normal, Cor Branca, estampa simples chapada (silkada)* – Marca*:* **BSJ;**
Item 77 – *Tamanho PP;* à R$ 13,39 unitário, total de R$ 133,90;
Item 78 – *Tamanho P;* à R$ 13,39 unitário, total de R$ 2.329,86;
Item 79 – *Tamanho M;* à R$ 13,39 unitário, total de R$ 3.936,66;
Item 80 – *Tamanho G;* à R$ 13,39 unitário, total de R$ 4.391,92;
Item 81 – *Tamanho GG;* à R$ 13,39 unitário, total de R$ 2.744,95;
Item 82 – *Tamanho XG;* à R$ 13,39 unitário, total de R$ 696,28;
Item 83 – *Tamanho XXG;* à R$ 13,39 unitário, total de R$ 723,06;
Sendo o valor total da empresa: R$ 14.956,63.
LOTES FRACASSADOS:
LOTE 02 - *Touca árabe – confeccionada em brim, impermeabilizado contra agentes químicos, material resistente, sem aba, na cor azul e fechamento em velcro, para utilização na aplicação de inseticidas com máscara facial.*
Item 67 – *Tamanho: P;* **Item 68** – *Tamanho: M;* **Item 69** – *Tamanho: G;*
LOTE 03 - *Macacão - em polybrim light 0485, composto por 67% algodão 33% poliéster, impermeabilizado com tratamento hidro-repelente contra agentes químicos. Indicado para proteger o usuário durante a aplicação de defensivo agrícola, contra névoas e respingos da calda (herbicida), na cor azul.*
Item 70 – *Tamanho: PP*; **Item 71** – *Tamanho: P;* **Item 72** – *Tamanho: M);* **Item 73** – *Tamanho: G;* **Item 74** – *Tamanho: GG;* **Item 75** – *Tamanho: XG;* **Item 76** – *Tamanho: XGG ;*
LOTE 06 – **Item 96** - *Chapéu tipo Safári*
Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 03/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **104.507/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 272/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos, materiais de assepsia e curativos para o Município. Aberto no dia: 20/08/2021 às 9h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Saúde em 01/09/2021**, às empresas abaixo:
CASEX INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Item 11 – *Curativo Não Adesivo; Composta de Fibras de Alginato de Calcio, ou Sodio; 15 x 15cm, estéril;* à R$ 12,00 unitário, marca/fabricante: *Algicare / Casex*;
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
Item 10 – *Clorexidina Digluconato; Apresentação Em Frasco (100ml), Tipo Almotolia Descart., Concentração 2%, Ph de 5,5 a 7,0, Solução Anti-septica Degermante - Com Tampa Twist Off;* à R$ 2,38 unitário, marca/fabricante: Vic Pharma - *CX. C/ 24 unidades;*
DORA MEDICAMENTOS LTDA
Item 05 – *Clorexidina, Digliconato 2 Mg/ml 0,2%; Forma Farmaceutica Solucao Aquosa; Frasco Almotolia 100 ml;* à R$ 1,61 unitário, marca/fabricante: *Rioquímica;*
Item 09 – *Vaselina Liquida - 100ml;* à R$ 6,78 unitário, marca/fabricante: *Rioquímica;*
EXPAND MÉDICO LTDA
Item 14 – *Cobertura de Alginato e Associações; medindo 10,0cm x 10,0cm, (com variação de +/- 1,0cm); a Base de Alginato de Cálcio; Estéril;* à R$ 5,84 unitário, marca/fabricante: *KangliSorb/G5305/Vita Medical;*
GALEGOS IMPORTADORA LTDA
Item 13 – *Protetor Solar Labial; Fps 30 UVA/UVB – Bastão contendo 05g;* à R$ 13,00 unitário, marca/fabricante: *Delicate /Flor de jadi;*
HOSPEC HOSPITALAR LTDA
Item 12 – *Bota Unna; Medindo Aproximadamente 10 Cm x 9 M;* à R$ 22,45 unitário, marca/fabricante: *Curatec/LM Farma;*
ITENS FRACASSADOS:
Item 01 - *Nicotina 14mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico;*
Item 02 - *Nicotina 21mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico;*
Item 03 - *Nicotina 7mg; Forma Farmaceutica Adesivo Transdermico;*
Item 04 - *Clorexidina, Digliconato 5 Mg/ml (0,5%); Solução Alcoólica; Frasco Almotolia 100 ml;*
Item 06 - *Aciclovir 50mg/g; Forma Farmaceutica Creme Dermatológico;*
Item 07 - *Metronidazol 500 mg/5g; Nistatina 100.000ui/5g; Forma Farmaceutica Creme Vaginal;*
ITEM REVOGADO:
Item 08 - *Tetraciclina, cloridrato 25mg/g; Anfotericina b 12,5mg/g; Creme Vaginal; Bisnaga + aplicador;*
Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 03/09/2021 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **104.507/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 272/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– AMPLA PARTICIPAÇÃO –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de diversos medicamentos, materiais de assepsia e curativos para o Município*. **Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura das atas, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação**.
CASEX INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A
DORA MEDICAMENTOS LTDA
EXPAND MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
GALEGOS IMPORTADORA LTDA
HOSPEC HOSPITALAR LTDA
Divisão de Compras e Licitações, 03/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **72.038/2021**– **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 232/2021 –** Sistema de Registro de Preço **– PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de medicamentos para uso veterinário. Aberto no dia: 11/08/2021 às 09h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram devidamente homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 02/09/2021**, às empresas abaixo:
CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item 18 - *Anestésico geral inalatório à base de isoflurano 100 g, frasco com 100 ml,* à R$ 150,11 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **ISOFORINE/CRISTÁLIA.**
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Item 01- *Frascos contendo 250 ml de ectoparasiticida spray à base de Fipronil, contendo 0,25 g para cada 100 ml do produto. Frasco de 250 ml,* à R$ 166,66 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **EFFIPRO SPRAY/VIRBAC.**
Item 03 – *Comprimidos contendo 50 mg de Praziquantel, 144 mg de Pamoato de Pirantel e 150 mg de Febantel em 660 mg do produto,* à R$ 2,09 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **MAXI VERME/ KONIG – CX 04 comprimidos.**
Item 09 - *Comprimidos de endectocida de uso oral a base Ivermectina 3,0 mg,* à R$ 2,70 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **MECTIMAX / AGENER – CX c/ 04 comprimidos.**
Item 11 – *Frascos de 100ml de aerossol antibacteriano, antifúngico, e anti-inflamatório contendo Gentamicina (como sulfato) 200 mg; Miconazol 2.000 mg; Betametasona valerato 100 mg;* à R$ 83,33 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **DERMOTRAT AEROSOL/OURO FINO.**
Item 12 – *Comprimidos contendo Doxiciclina 100 mg,* à R$ 1,26 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **DOXITEC / SYNTEC – CX c/ 16 comprimidos.**
Item 15 - *Frasco Spray de 500 ml, contendo em cada 100 g de concentrado: Sulfadiazina Prata 0,10 g; Alumínio 5,00 g; DDVP 1,60 g; e Cipermetrina 0,40 g,* à R$ 20,23 unitário. Marca / Fabricante / Emb.

Mínima: **BACTROVET PRATA / KONIG.**
Item 17 - *Frascos de solução para higiene dos ouvidos de 125 ml contendo Ácido Salicílico, Cloroxilenol, Docusato de Sódio, EDTA Dissódico, Trometamina, Propilenoglicol, fragrância, solubilizante e água.,* à R$ 66,90 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **SUROSOLVE/ELANCO.**
TERESA GAGLIARDI HARA EIRELI
Item 02 - *Frasco com 20 ml de Suspensão anti-helmíntica de amplo espectro para cães e gatos, contendo: 14,5 mg de Pamoato de Pirantel, 5 mg de Praziquantel e 15 mg Febantel em cada ml do produto,* à R$ 29,25 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **VERMIVET FILHOTE/BIOVET.**
Item 04 – *Cápsula contendo itraconazol 25 mg,* à R$ 7,21 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **ITL / CEPAV – CX c/ 10 cápsulas.**
Item 05 – *Cápsula contendo itraconazol 100mg,* à R$ 15,00 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **ITL / CEPAV – CX c/ 10 cápsulas.**
Item 06 - *Frasco plástico, tipo soro, contendo 500 ml, acompanhado de equipo para aplicação de Polivitamínico, Hidratante, Reconstituinte, Antitóxico e Energético, contendo: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H20 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H20 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg,* à R$ 18,00 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **BIOXAN/VALLEE.**
Item 07 – *Frasco de 50 ml de Suplemento de aminoácidos, vitaminas, macro e micro-minerais para caninos, felinos, aves, répteis, mustelídeos e roedores, contendo: Ferro (quelato) 4.930,50 mg, Cobalto (quelato) 2,25 mg, Zinco (quelato) 900,00 mg, Cobre (quelato) 62,50 mg, Ácido Fólico 5.000,00 mg, Vitamina 4.000,00 mg, Vitamina B2 715,00 mg, Nicotinamida 1.100,00 mg, Vitamina B6 1.100,00 mg, Vitamina B12 16.000,00 µg, Vitamina K3 125,00 mg, Pantotenato de Cálcio 1.100,00 mg, Metilparabeno (Antifúngico) 2.000,00 mg, Sorbitol 171.275,30 mg, Açúcar 400.000,00 mg, Glicerina 50.000,00 mg, Álcool Etílico 7.766,40 mg, Sacarina Sódica 2.000,00 mg, Propilparabeno 100,00 mg,* à R$ 42,50 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **METACEL PET/OURO FINO.**
Item 08 - *Frasco de 50 ml contendo: metronidazol 5,0 g, sulfadimetoxina 5,0 g.,* à R$ 78,12 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **GIARDICID SUSPENSÃO/CEPAV.**
Item 10 – *Comprimidos contendo Enrofloxacino 100 mg,* à R$ 2,90 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **PRIMOCICLIN/COVELI – CX c/ 10 comprimidos.**
Item 13 - *Dose de vacina inativada com adjuvante contra Boordetella e Parainfluenza tipo II dos cães,* à R$ 46,60 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima: **BRONCHI SHIELD/ZOETIS – CX c/ 25 doses.**
Item 16 – *Comprimidos contendo Antigalactogênico para cadelas e gatas, contendo Metergolina. 05 mg Excipiente q.s.p...125 mg, à R$ 4,31 unitário. Marca / Fabricante / Emb. Mínima:* **SEC LAC/AGENER – CX c/ 16 comprimidos.**
ITEM DESERTO:
Item 14 - *Vincristina, Sulfato 1 mg/ml; Frasco-Ampola 1 ml.*
Divisão de Compras e Licitações, 03/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **72.038/2021** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 232/2021 –** Sistema de Registro de Preços **– PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – **Objeto:** *aquisição anual estimada de medicamentos para uso veterinário*. **Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocadas para assinatura da ata, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação**.
CONTROLL PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
TERESA GAGLIARDI HARA EIRELI
Divisão de Compras e Licitações, 03/09/2021 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Fernando César Leandro - Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru
Alexandre Canova Cardoso
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU
INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO ONEROSA
ORIGEM: PI 1088/21
AUTORIZADO: Helton Rodrigo Martins da Silva – Circo Brother"s
OBJETO: autorização de uso de um terreno, referente a matricula 24.593, no núcleo Habitacional Nova Marília, valor da locação R$ 882,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 14/2021, firmado com DICOPY COPIADORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: manutenção da locação de 01 Multifuncional Monocromático A3 Multifuncionais TASKalfa 3010- Kyocera
VALOR: R$ 113,24 mensais e valor unitário por cópia/impressão de R$ 0,04.
FUNDAMENTO: cláusula 9.3 do contrato 14/2021
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Antônio Marcos Saraiva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 087/2021-DAE
E-doc nº 1611/2021 – DAE
Processo nº 14.004/2021-PMB
Pregão eletrônico nº 066/2021-PMB
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Edvaldo Batista dos Santos
Objeto: serviço de instalação de divisórias de madeira e ferragens de porta, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 066/2021-PMB.
Valor do Contrato: R$ 3.020,00 (Três mil e vinte reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 01438/2021, de 01 de setembro de 2021.
Assinatura: 01/09/2021
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Contrato n.º 088/2021-DAE
E-doc nº 1612/2021 – DAE
Processo nº 14.004/2021-PMB
Pregão eletrônico nº 066/2021-PMB
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Edvaldo Batista dos Santos
Objeto: Aquisição de divisórias de madeira e jogos de ferragens de porta, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 066/2021-PMB.
Valor do Contrato: R$ 22.135,69 (Vinte e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Nota de Empenho Ordinário nº 01439/2021, de 01 de setembro de 2021.
Assinatura: 01/09/2021
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 038/2021
Processo Administrativo nº 7638/2020
Concorrência Pública n.º 001/2021
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Constroleo Lubrificantes Eireli - EPP
Objeto: inserção de acréscimos e supressões no contrato nº 038/2021, conforme planilhas anexas, observado o disposto no artigo 65, I, alíneas "a" e "b", §1º da Lei nº 8.666/93.
Nota de Empenho Ordinário nº 01446/2021, de 02 de setembro de 2021.
Vigência: R$ 21.015,00 (Vinte e um mil e quinze reais).
Assinatura: 02/09/2021.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 4510/2017 – **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 101/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de hidrômetros unijato e multijato, do tipo velocimétrico para água fria, com transmissão magnética, classe metrológica "B", conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 20/09/2021, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 20/09/2021, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 20/09/2021, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Renan Sampaio Oliveira
Pregoeiro Substituto: Giovana Cardoso Luiz

Processo Administrativo nº 7637/2017 – **DAE**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 102/2021 - DAE
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento na frota de viaturas pesadas do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 21/09/2021, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 21/09/2021, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 21/09/2021, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Eduardo Carbone
Pregoeiro Substituto: Renan Sampaio Oliveira

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 3385/2020 - DAE
Pregão Eletrônico nº 091/2021 - DAE
Objeto: Aquisição de manômetros digitais, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **03/09/2021** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 01 - Zurich Indústria e Comércio Ltda.
Valor Total: R$ 24.000,00

NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - DAE

Notificamos aos interessados o cancelamento da publicação efetuada no dia **18/02/2021 - NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE - Processo Administrativo nº 6998/2019 - DAE - Pregão Eletrônico nº 009/2020 - DAE.**

SERVIÇO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
4613/2019	Carlos Eduardo Burnoto	Análise de conta de água
2843/2020	Danielle Cristina Alves Luciano	Análise de conta de água
7277/2020	Aparecida Gramostin Takano	Análise de conta de água
592/2021	Eunivaldo Bezerra dos Santos	Análise de conta de água
1919/2021	Divaldo Caires Pinheiro	Alteração cadastral
4004/2021	Artur Ostti	Alteração cadastral
5849/2021	Alexandre Cardoso da Silva	Análise de conta de água

INDEFERIDOS:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
6207/2015	Clélio Marcelo Corbetta Lemos	Análise de conta de água
7263/2018	Maria Aparecida da Silva	Análise de Vazamento
927/2021	Milena Montilha Alcantara Alves	Análise de Conta

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	**Interessado(s)**	**Assunto**
1568/2011	Walter Apparecido Zambonatto	Análise de Crédito
4905/2011	Thais Cristina Rodrigues Tezani	Análise de Crédito
5361/2016	Rogerio Bellini	Análise de Crédito
927/2021	Milena Montilha Alcantara Alves	Análise de Conta

NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis correspondentes ao Processos Administrativos e Códigos abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta. A não regularização implicará na Inscrição do Débito em Divida Ativa e Execução Fiscal. Informamos que o POUPATEMPO não está em funcionamento durente o período de isolamento social. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Serviços On-Line".

Inscrição	Processo	Ano
4.425.725-41	2567	2009
1.154.200-11	5396	2018
4.009.635-32	6464	2018
4.574.900-17	7263	2018
5.190.900-36	8921	2019
5.044.700-61	1362	2020

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Informamos que durante a pandemia provocada pelo Corona Vírus – Covid 19, em atendimento à Resolução Interna n° 06/2020, o esclarecimento e atendimento poderá ser realizado através dos e-mails disponibilizados no site do Departamento de Água e Esgoto de Bauru (www.daebauru.sp.gov.br) no link "Serviços On-Line".

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
7932/2011	Edmond Nakhal Tanach Tobias	I - Declaração solicitando o pedido de restituição (em crédito ou em espécie). II - Documento que comprove vinculo com o imóvel do Sr. Edmond Nakhal Tanach Tobias ou da Empresa Luky LTDA no periodo de 07/2011, em caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda), em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigencia autenticado em cartorio). No caso da Empresa apresentar contato social.
8051/2011	Danielo Luiz Coelho	I - Declaração solicitando o pedido de restituição (em crédito ou em espécie). II - Documento que comprove vinculo com o imóvel do Sr. Danilo Luiz Coelho no periodo de 08/2011, em caso proprietário (matricula, escritura ou contrato de compra e venda), em caso de locatário/inquilino (contrato de locação em vigencia autenticado em cartorio).
7750/2020	Adalberto Bachega	Confirmação da data de execução de conserto do vazamento
7798/2020	Marcia Regina Vides de Oliveira	I – Nota fiscal do serviço realizado do segundo vazamento pelo Sr. Ney, ou recibo com identificação do prestador do serviço (RG e CPF), devendo ser apresentado relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; II – Laudo Fotográfico que demonstre o reparo do segundo vazamento.
8321/2020	Walter de Oliveira	Comprovante de pagamento da referência 12/2020 no valor de R$4.803,09, bem como documento que comprove vínculo com o imóvel.
1852/2021	Gilmara da Silva Bizzi	Comprovante e pagamento da referência 02/2021
2547/2021	Silvia Helena Tragante	I – Requerimento de alteração cadastral II – Procuração, autorização, ou documento do Sr. Sergio Henrique Tragante nomeado a Sra. Silvia Helena Tragante sua representante legal.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Luiz Carlos da Costa Valle
Presidente

JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 15/09/2021 - 17:30

TEMPESTIVOS
COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/n°.

30324/2021
30353/2021
30461/2021
30565/2021
30566/2021
30567/2021

Renata Dias da Silva - Presidente da JARI
Bauru 03 de setembro de 2021.

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTONIO ROCHA DA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 12.495, Ficha: 1.305, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, Esquerda: 23 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ÉRICA ROCHA DA SILVA.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). APARECIDA COSTA OLIVEIRA falecido(a), titular do jazigo nº 30.331, Ficha: 2.699, localizado à Rua: 07, Quadra: 05, Linha: 02, Esquerda: 16 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ISABEL CRISTINA INHESTA CUSTÓDIO DE LIMA.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ CAMPESI falecido(a), titular do jazigo nº 36.719, Ficha: 4.767, localizado à Rua: 07, Quadra: 05, Linha: 04, Esquerda: 08 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NEURE JACQUELINE CAMPESI ZANFERRARI.

04 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO DE DEUS CASTILHO falecido(a), titular do jazigo nº 31.898, Ficha: 2.954, localizado à Avenida: 01, Quadra: 01, Linha: 01, Coluna: 13 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CARLOS EDUARDO CASTILHO DA RIVA.

05 - Convocamos os familiares do Sr(a). CLARA RODRIGUES falecido(a), titular do jazigo nº 13.277, Ficha: 506, localizado à Avenida: B, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 37 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES NETO.

06 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ BOIÇAS MOINHO falecido(a), titular do jazigo nº 1.657, Ficha: 1.099, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 16 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROSANA BOIÇA LIMA BORTOLETTO.

07 - Convocamos os familiares do Sr(a). BENTO FRANCISCO falecido(a), titular do jazigo nº 16.503, Ficha: 739, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha: 02, Direita: 04 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). IRENE FRANCISCO PERES.

08 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO BAUMANN falecido(a), titular do jazigo nº 7.536, Ficha: 2.212, localizado à Rua: 04, Quadra: NOVA, Linha: 02, Direita: 06 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). FÁTIMA APARECIDA FERRACINI RUIZ.

09 - Convocamos os familiares do Sr(a). ERNESTO ROSSI falecido(a), titular do jazigo nº 21.103, Ficha: 1.192, localizado à Rua: 06, Quadra: 03, Linha: 02, Direita: 18 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ADÉLIA ALEXANDRA GAMONAL LEITE.

10 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANA VIOLIN FERREIRA falecido(a), titular do jazigo nº 3.203, Ficha: 444, localizado à Rua: 01, Quadra: 04, Linha: 03, Esquerda: 05 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LOURDES FERREIRA BRANCO.

11 - Convocamos os familiares do Sr(a). HILÁRIO HERNANDES MENDES falecido(a), titular do jazigo nº 7.200, Ficha: 2.031, localizado à Rua: 03, Quadra: NOVA, Linha: 02, Direita: 04 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VALDIRENE APARECIDA DE NICOLAI HERNANDES.

12 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA PAULINA PEREIRA falecido(a), titular do jazigo nº 6.289, Ficha: 1.543, localizado à Rua: 01, Quadra: 02, Linha: 01, Direita: 02 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSÉ GALELLI FILHO.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). TEREZA ADDARIO falecido(a), titular do jazigo nº 7.077, Ficha: 211, localizado à Rua: 04, Quadra: 05, Linha: 01, Esquerda: 13 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARLENE SANCHES.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDICTO MARTINS DE SIQUEIRA falecido(a), titular do jazigo nº 32.978, Ficha: 3.369, localizado à Avenida: A, Quadra: 04, Linha: 01, Direita: 08 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). JOSUÉ LOPES MOREIRA FILHO.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). ARGEMIRO BATISTO falecido(a), titular do jazigo nº 24.022, Ficha: 3.818, localizado à Alameda: 18, Quadra: 01, Esquerda: 15 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EMILIANA PEREIRA BATISTA.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). SEBASTIÃO DE SOUZA MURÇA falecido(a), titular do jazigo nº 34.212, Ficha: 226, localizado à Rua: 08, Quadra: 02, Linha: 02, Direita: 12 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CRISTIANE MURÇA PIRES ALVES.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). GIOCONDA ELISABETTA MORE DE FIGUEIREDO falecido(a), titular do jazigo nº 28.214, Ficha: 2.223, localizado à Rua: 03, Quadra: 02, Linha: 03 Esquerda: 13 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RENATO MORÉ DE FIGUEIREDO.

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). CÉLIA PACHECO RASI falecido(a), titular do jazigo nº 7.139, Ficha: 214, localizado à Avenida: 04, Quadra: 03, Linha: 01, Esquerda: 06 do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CELSO PACHECO RASI.

19 - Convocamos os familiares do Sr(a). JAIME SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 1.643, Ficha: 1.092, localizado à Rua: 05, Quadra: 02, Linha: 01, Esquerda: 12 do Cemitério Municipal CRISTO REI, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). EMIRENE SILVA SEQUEIRA.

20 - Convocamos os familiares do Sr(a). SUELI APARECIDA FARIA BALBINO falecido(a), titular do jazigo nº 19.290, Ficha: 3.312, localizado à Rua: 07, Quadra: 04, Esquerda: 18 do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). WENDELL RICARDO BALBINO.

21 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO PASCOALINO falecido(a), titular do jazigo nº 7.481, Ficha: 2.183, localizado à Rua: 04, Quadra: NOVA, Linha: 02, Esquerda: 03 do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). IVANIR INES PASCOALINO.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 04 de Agosto de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO SEBASTIÃO FAINER, referente ao translado para o ossuário geral dos restos mortais de: SERGIO AFONSO FAINER, JOSE IVO SANTANA e DEBEGAIR FAINER SANTANA.

02 - Convocamos os familiares do Sr(a). ETELVINO DE ASSIS, referente ao translado para o ossuário geral dos restos mortais de: ZUMIRA SOARES RIBEIRO, FRANCISCA DE PAULA FERREIRA, ETELVINO DE ASSIS, ARGEMIRO RIBEIRO e IZALTINO SOARES.

03 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA ALVES LOPES, referente ao translado para o ossuário geral dos restos mortais de: IARA LOPES DE MELLO, CESAR MADILSON LOPES CABRAL, ARIANE CABRAL DOS SANTOS, GENESIO LOPES CABRAL, SERGIO LOPES CABRAL, FRANCISCA LOPES CABRAL, LUIZ FRANCISCO DA SILVA CABRAL, e MARIA ALVES LOPES.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 04 de Setembro de 2021.
Sidnei Aparecido de Souza
Diretor de Manutenção e Modais

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO N. 5139/2021
PROCESSO SELETIVO N. 001/2021
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB

CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, por determinação do seu Presidente, torna público que será realizado **PROCESSO SELETIVO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, visando à contratação **POR TEMPO INDETERMINADO** pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se o disposto no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.315 de 05/03/2021, inciso IV do art. 2º do Ato Normativo 003/2021, art. 3º do Ato Normativo 002/2018 (Regulamento de Pessoal da EMDURB), incisos II do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos PcD (Pessoa com Deficiência), previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal e § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações posteriores, constituindo a regulamentação do Processo Seletivo o presente edital, anexos e instruções que o integram, conforme Processo Administrativo nº 5139/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para a função de **OPERADOR DE MÁQUINA,** existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, conforme previsto no Anexo III do Ato Normativo 012/2015, bem como aquelas que vierem a surgir durante a vigência deste Processo Seletivo, em decorrência de vacância, desligamentos, aposentadoria e óbitos de funcionários que exercem esta função ou, ainda, em decorrência de aumento do serviço público prestado.

1.3. Durante o período de validade do Processo Seletivo, a EMDURB reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.4. A seleção de que trata este edital será realizada em duas fases, sendo a **1ª fase** de **Prova Objetiva** (composta por conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática e Atualidades – em nível de Ensino Médio – e Conhecimento específico) e a **2ª fase** de **Prova Prática**, nos termos descritos no **ANEXO IV**.

1.5. Será garantida a reserva de vagas no percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas indicadas no presente Processo Seletivo aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), condicionada a ser a deficiência compatível com o exercício das funções designadas para atuação na operação de máquinas, devendo o candidato não possuir limitações que impeçam o exercício de trabalho que exige esforço físico.

1.6. O contrato de trabalho por tempo indeterminado, oriundos deste Processo Seletivo, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

1.7. O Edital estará disponível para consulta no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, inclusive para download, e nas publicações no Diário Oficial do Município de Bauru, observando **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

1.8. A FICHA DE INSCRIÇÃO conterá campo específico onde o candidato deverá **DECLARAR** ter pleno conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo contido no **ANEXO II,** disponível no site da EMDURB no link www.emdurb.com.br/processoseletivo.

1.9. A contratação seguirá o **CRONOGRAMA** constante do **ANEXO I**, **ficando ciente o candidato de sua obrigação em acessar o endereço eletrônico** www.emdurb.com.br/processoseletivo e realizar o acompanhamento da disponibilização de informações diariamente durante o período de tramitação do Processo Seletivo.

1.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINA

2.1. JORNADA DE TRABALHO: 44 (quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver escala de revezamento para trabalho no período noturno, aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades alusivas às peculiaridades de sua função.

2.2. REMUNERAÇÃO FIXA: **Referência R 13** - ***R$ 2.171,45 (dois mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco cenntavos)***. O valor mencionado refere-se à **data base de Março de 2020**.

2.3. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL: **40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade** (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), que será concedido aos contratados que no exercício de suas funções ou atividades estiverem comprovadamente expostos às condições insalubres, conforme regulamentação pertinente, além do benefício de **vale-alimentação mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, vale transporte, conforme legislação vigente e plano de saúde, com coparticipação do funcionário.

2.4. DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: Prazo indeterminado.

2.5. DO REGIME JURÍDICO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.6. VAGAS: **01 (uma)**

2.7. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO: Operar máquinas leves e pesadas (tratores agrícolas – esteiras – pá carregadeira, *bob cat,* etc...), para prestação de serviços de capinação mecanizada, capinação química e operacionalização dos resíduos na compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário, acoplando acessórios de conformidade com os serviços que serão realizados.

2.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Operar máquinas e equipamentos de terraplanagem;
- Promover a compactação e cobertura dos resíduos no aterro sanitário;
- Promover escavações e remoções de terras e entulhos;
- Dirigir trator para prestação de serviços de capina mecanizada e química no âmbito do município;
- Operar minicarregadeira na prestação de serviços de varreção mecânica, roçagem, fresagem e - limpeza das vias e áreas públicas.
- Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível.

2.9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

2.9.1 ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

2.9.2. Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. **TAXA DE INSCRIÇÃO**: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, de Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

3.2.1. A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

3.3. A inscrição no Processo Seletivo será realizada **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br/processoseletivo, observando-se a periodicidade e horários descritos no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, durante o período e horário determinados no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I** e, após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição, realizar o **upload (Anexar)** dos documentos pertinentes e transmitir os dados pela Internet.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente de que a inscrição efetuada corresponde à Declaração de que atende aos requisitos da contratação e que possui os documentos exigidos no Edital, comprometendo-se a enviá-los exclusivamente **DIGITALIZADOS** e **SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez que permita a avaliação pela Comissão Organizadora e Examinadora.

3.5.1. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

3.5.2. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados neste edital.

3.5.3. Não será aceita em hipótese alguma, documentação relativa à inscrição do canditado (comprovação de doação de sangue, laudo que comprove a deficiência no caso de PcD - Pessoa com Deficiência - ou comprovante de serviço voluntário) enviada após a data do encerramento das inscrições.

3.5.4. O envio da documentação é de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo desclassificação aquele que deixe de enviar quaisquer dos documentos exigidos ou os envie fora do prazo estabelecido.

3.6. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto dos dados do formulário de inscrição, respondendo pelas informações ali apontadas, inclusive quanto a eventual declaração falsa, sendo vedada a dilação de prazo para realização de inscrição. A apresentação de documentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, quando da convocação para assumir a vaga, acarretará na desclassificação automática do candidato.

3.7. A EMDURB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, por dificuldades de acesso e no preenchimento, sobrecarga no sistema, documentação incompleta e outras situações semelhantes, cabendo ao interessado providenciar a inscrição em tempo hábil e com antecedência adequada.

3.8. Caso o candidato tenha dúvidas quanto a sua inscrição, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos da EMDURB, pelos telefones (14) 3233-9015, (14) 3233-9072 das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.9. Após a efetiva transmissão dos dados pessoais pela Internet, o candidato ficará impossibilitado de realizar qualquer tipo de alteração em sua ficha de inscrição ou complementação dos documentos já encaminhados.

3.10. Será de responsabilidade do candidato realizar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de encerramento das inscrições previsto no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

3.11. O candidato que realizar a inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.12. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, independentemente do momento em que for verificada a irregularidade, descabendo qualquer recurso.

3.13. Sob pena de responsabilidade civil e criminal, ao inscrever-se o candidato **declarará no formulário de inscrição** que satisfaz as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 05 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147§5º do CTB;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;

3.14. Em cumprimento à Lei Municipal nº 6.525 de 26 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o *direito a inclusão e uso do nome social*. A pessoa interessada deverá preencher o campo específico para inclusão do nome social.

3.15. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação pertinente, implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato e na desclassificação deste.
3.16. Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo se verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou após a contratação, acarretará a eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.17. A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

3.18. **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**: De acordo com o art. 17-A da Lei Municipal nº 6.871/2016, com a alteração da Lei 6.939/2017, está isento do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato que comprovar **no mínimo 02 (duas) doações de sangue realizadas nos últimos (12) doze meses, a contar do último dia de isenção do período de inscrição.**

3.19.1. O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível no formulário de inscrição, disponível no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo.

3.19.2. O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá selecionar a opção "SIM" que consta no Formulário de Inscrição, no tocante ao campo de doação de sangue. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas neste edital. *Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção*.

3.19.3. O candidato que optou pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá **fazer upload (anexar)** do documento comprobatório e manter sob seu poder **o comprovante da condição de doador de sangue**, nas condições previstas neste edital.

3.19.4. Serão aceitos os seguintes documentos para fins de concessão da isenção do pagamento da taxa de inscrição: **Declaração firmada em papel timbrado do hospital ou hemocentro (via original ou cópia autenticada em cartório da mesma)** ou **original ou cópia autenticada em cartório da carteira de doador de sangue,** que devem conter o nome completo e o número de identidade do doador, a data das doações, número do documento, carimbo e assinatura do técnico ou administrativo responsável.

3.19.5. O candidato que deixar de comprovar a condição de doador, terá sua inscrição automaticamente indeferida no Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

3.19.6. Ao candidato que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por doação de sangue e tiver seu pedido indeferido, será concedida a possibilidade de efetivar sua inscrição como não isento **NO PRAZO DESCRITO** no **ANEXO I (Cronograma)** deste edital, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 6.871/2016, alterado pela Lei Municipal nº 6.939/2017, devendo para tanto, ingressar na página do candidato, mediante login e senha no portal do Processo Seletivo www.emdurb.com.br/processoseletivo e efetuar a impressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

4. DOS CANDIDATOS PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

4.1. Aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste edital ou as que vierem a surgir no prazo de validade deste Processo Seletivo, **nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadores e a função a ser exercida**.

4.2. Os candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo e avaliação.

4.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência nos termos legais, apresentando laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que informe o tipo de deficiência.

4.3.1. O laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, deverá ser anexado via **upload** ao formulário de inscrição disponibilizado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo no momento da inscrição, **DIGITALIZADO e SOMENTE na extensão JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo ou enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas ou meios não especificados.

4.3.2. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.3. Havendo a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

4.3.4. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, não fará jus à reserva de vagas prevista na cláusula 5.1 deste Edital, sendo incluido na lista geral de classificados, não cabendo qualquer recurso.

4.4. As solicitações de participação no Processo Seletivo na condição de PcD (Pessoa com Deficiência) serão deferidas, após análise da Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo, se o laudo apresentado está em conformidade com o previsto no § 1º do art. 5º do Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5. Se o candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) necessitar de tratamento diferenciado para participar da execução das provas deste Processo Seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através do preenchimento da Ficha de Inscrição indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato Pcd (Pessoa com Deficiência) em participar da realização das provas do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

4.6. Não ocorrendo a aprovação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato aprovado na lista geral.

4.7. O candidato aprovado será avaliado pelo Setor de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMET, que procederá à avaliação do enquadramento da deficiência e certificará sua compatibilidade ou incompatibilidade para o exercício da função.

4.8. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições da função, o candidato será automaticamente eliminado da lista de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência), sendo o candidato remetido à lista geral de classificação e convocado o candidato seguinte na lista de classificação especial ou em caso de inexistência da lista geral.

4.9. A relação de candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiverem a inscrição indeferida nesta condição, será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I,** sendo o candidato remetido à lista geral de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para provimento de vaga na função de **OPERADOR DE MÁQUINA** será realizado em duas fases: **1ª Fase**: **Prova Objetiva,** conforme descrito na cláusula 6 deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da função. **2ª Fase**: **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por profissional habilitado, e tem por objetivo avaliar a aptidão e capacidade técnica do candidato no exercício das atribuições inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINA**, conforme descrito na cláusula 7 deste edital.

5.2. A Comissão Organizadora e Examinadora do presente Processo Seletivo foi designada através da **Portaria nº 190/2021** da EMDURB.

5.3. As convocações para a aplicação das provas – objetiva e prática, constando a lista dos candidatos inscritos e classificados, datas, horários e locais de aplicação, bem como demais orientações, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru e divulgadas no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, podendo sofrer alterações, que serão devidamente divulgadas nos mesmos locais.

5.4. Não haverá segunda chamada ou repetição das Provas, exceto nos casos em que a Comissão Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocada pelos candidatos e que tenham prejudicado o desempenho destes, sendo oportunizada a todos os candidatos a possibilidade de repetição, igualitariamente.

5.5. As Provas Objetiva e Prática serão realizadas independentemente das condições climáticas do dia previsto para execução destas.

5.7. Após o horário determinado o fechamento dos portões dos locais de aplicação da Prova Objetiva e para o inicío da Prova Prática não será permitida o acesso aos locais de provas de qualquer candidato, em hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do Processo Seletivo.

5.8. Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva e Prática nos respectivos locais, datas e horários determinados na convocação, conforme descrito no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

5.9. Na hipótese de não constar o nome do candidato devidamente classificado nas listagens oficiais nos locais de prova, a EMDURB procederá à inclusão após conferência da convocação editalícia, conforme publicação oficial.

5.10. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de terceiros não interessados ou pessoas que não realizarão as Provas Objetiva e Prática nos locais de aplicação destas.

5.11. Durante a execução das Provas Objetiva e Prática não será permitida: a utilização de celulares, agendas eletrônicas ou similares, tablets, calculadoras, BIP's, relógios digitais ou qualquer aparelho eletrônico, bonés, chapéus, toucas e similares ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos, etc.

5.11.1. É de responsabilidade do candidato manter os aparelhos celulares desligados e desativar os alarmes destes durante a realização das Provas Objetiva e Prática, devendo estes serem colocados em local indicado pelos avaliadores (em baixo da carteira), sendo eliminado o candidato que os mantiver ligado e/ou tocar durante a prova.

5.12. A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo reserva-se ao direito de desclassificar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.13, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.13. Será desclassificado o candidato que:

a) Não estiver presente na sala ou locais das Provas Objetiva e Prática e nos horários determinados para o início;
b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
c) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante;
d) Não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital;
e) Portar arma na realização da prova, ainda que possua o respectivo porte;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.14. As condições de saúde dos candidatos no dia de aplicação da Prova Prática serão de sua inteira responsabilidade, devendo atender aos protocolos sanitários para a contenção de disseminação da COVID-19, destacadamente a utilização de máscara.

5.14.1. É recomendado que o candidato dormir bem na noite anterior ao dia de aplicação da Prova Prática, se alimentar adequadamente e não ingerir nenhum tipo de substância química ou alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da prova.
5.14.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, cãimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização de qualquer uma das etapas ou diminuam a capacidade dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, com exceção dos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que tiver declarado no ato da inscrição a necessidade de execução das Provas em condições especiais, não sendo permitida a realização da prova em outra data.

5.15. Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Os candidatos que não comparecerem nas Provas Objetiva e/ou Prática estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo e não terão classificação alguma, não podendo alegar desconhecimento

acerca da forma/meio de inscrição e de entrega de documentos, bem como acerca das datas, locais e horários de realização das provas.

5.17. A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo estes, de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DA PROVA OBJETIVA (1ª FASE)

6.1. **De caráter eliminatório e classificatório**. Consistirá em 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto cada. As questões versarão sobre o conteúdo contido no Anexo III, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 15 (quinze) questões sobre Língua Portuguesa e 15 (quinze) questões de Matemática, 10 (dez) questões sobre Atualidades e Conhecimento Específico.

6.2. A convocação dos candidatos com inscrições deferidas visando a aplicação da 1ª fase - Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Objetiva com meia hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição (boleto com comprovante de pagamento ou protocolo do requerimento de isenção de taxa), sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

6.3.1. Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

6.4. A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas e o horário de início da prova será definido em cada sala, pelo coordenador, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.6. O preenchimento do Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões.

6.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocadas pelo candidato, que possam prejudicar a sua avaliação.

6.8. O candidato só poderá se retirar do local de aplicação da prova após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar obrigatoriamente ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas.

6.9. Ao término da prova será exigido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto, após o lacre dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas.

6.10. Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

6.11. Será desclassificado o candidato que:

a) apresentar algum dos comportamentos descritos no item 5.13;
b) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas ou qualquer outro material de aplicação das provas;
c) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no Cartão de Respostas;
d) não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada, ou seja, 20 (vinte) pontos.

6.12. Em caso de anulação de questões ou de alteração das respostas divulgadas, os Cartões de Respostas serão corrigidos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo, a ser republicado após análise de recursos.

6.13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de interposição de recurso.

6.14. O O Caderno de Questões e o Gabarito Oficial da Prova Objetiva será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, conforme data prevista no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

6.15. O Resultado da classificação dos candidatos após avaliação da Prova Objetiva será divulgado no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo e no Diário Oficial do Município, conforme **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I.**

6.16. Serão convocados para a realização das Provas Práticas do Processo Seletivo somente os 25 (vinte e cinco) candidatos melhor classificados na Prova Objetiva – 1ª fase.

6.16.1. No caso de empate da nota do candidato classificado na vigésima quinta posição com outros que obtiverem a mesma nota, todos serão convocados para a Prova Prática.
6.16.2. Todos os demais candidatos serão desclassificados do Processo Seletivo.

7. DA PROVA PRÁTICA (2ª FASE)

7.1. A Prova Prática será aplicada por profissionais habilitados, terão caráter eliminatório e serão compostas por **2 (dois) tarefas** de capacidade técnica na execução das atribuições inerentes a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, através das tarefas constantes do **ANEXO IV** do Edital de Processo Seletivo.

7.1.1 Na Prova Prática, serão verificados os conhecimentos e habilidades do candidato na operação e condução das máquinas e equipamentos, acionando o motor, manobrando e manipulando os comandos de marcha e direção e acionamento dos equipamentos, bem como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento, a fim de evitar possíveis acidentes.

7.2. A Prova Prática será realizada na data e horário descritos no **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**, em local a ser definido, cujos dados constarão da publicação de convocação que será realizada no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br/processoseletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.

7.3. Por ocasião desta avaliação, o candidato deverá comparecer aos locais designados no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original de identidade e o protocolo de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, não sendo aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas, em hipótese alguma.

7.4. Os candidatos serão submetidos à Prova Prática pela ordem de classificação obtida na 1ª (primeira) fase.

7.5. Sugere-se a utilização de roupa e calçado apropriados para prática das atividades inerentes à função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**.

7.6. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas fora da ordem apresentada no **ANEXO IV** deste edital.

7.7. A pontuação da Prova Prática será efetuada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta)**, considerando a somatória dos pontos obtidos, conforme disposto no **ANEXO IV** deste Edital, sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos.

7.8. Não haverá repetição na execução das tarefas, exceto nos casos em que a Banca Organizadora e Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado a sua avaliação.

7.9. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova antes de realizadas todas as tarefas, a não ser que o candidato manifeste expressamente sua decisão de abandonar a prova.

7.10. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade técnica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

7.11 O resultado da Prova Prática será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo, na data prevista no **CRONOGRAMA,** contido no **ANEXO I.**

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final será composta pela soma da nota da 1ª fase – Análise do Histórico Escolar com a nota da 2ª fase – Prova Prática.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

8.3. Na hipótese de igualdade do resultado das notas atribuídas após a apuração da nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade, conforme disposto no Parágrafo Único do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
b) Que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
c) Comprovar ter realizado 90 (noventa) horas de ***SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS*** nos 12 (doze) meses imediatamente antecedentes a data do último dia de inscrição conforme previsto no art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 7.083/18:
c1) O candidato deverá informar a realização do serviço voluntário no ato de sua inscrição e, para fins de validação, enviar o comprovante do curso de capacitação de no mínimo 03 (três) horas de duração, cujo conteúdo deverá abordar temas sobre conduta ética, diretos, deveres e proibições; e a declaração do trabalho voluntário até o último dia de inscrição;
c2) Tais documentos deverão ser enviados no momento da inscrição, conforme especificado no capítulo III, exclusivamente **DIGITALIZADOS e SOMENTE na JPEG ou PDF colorido e que não ultrapasse 3 MB (três megabytes)**, com nitidez, (art. 3º da Lei Municipal nº 7.083/18);
c3) Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido;
c4) Caso o candidato não comprove documentalmente ter exercido o voluntariado, conforme previsto no item b1 deste capítulo, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), não terá direito a este critério de desempate neste Processo Seletivo;
d) Maior número de filhos menores de 18 anos;
e) Maior nota em Português;
f) Maior nota em Matemática.

8.3.1. Persistindo o empate na nota final após aplicação dos critérios descritos no caput, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.3.2. O não comparecimento dos candidatos ao sorteio não impedirá a realização deste, não cabendo recurso quanto à classificação estabelecida.
8.4. A classificação final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo conforme **CRONOGRAMA** contido no **ANEXO I**.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso em relação ao indeferimento das inscrições, a Classificação da Prova Objetiva e Gabarito Oficial, ao resultado da Prova Prática e à classificação final do Processo Seletivo, conforme modelo constante no **ANEXO V**.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no **prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis a contar das datas que constam no** **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.

9.3. O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo, através de campo próprio no site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua inserção no sistema.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos pessoalmente, por fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.6. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão Organizadora e Examinadora.

9.7. A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

10.1.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo, cumprir os requisitos previstos na cláusula 3.13 e **possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C", no mínimo, na qual deverá costar que exerce função remunerada (art. 147, §5º CTB)**.

10.1.2. Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública.

10.1.3. Apresentar certidão de nascimento ou certidão de casamento e certidão de nascimento dos filhos até 14 anos.

10.1.4. Apresentar 02 (duas) fotos 3X4 recentes.

10.1.5. Apresentar demais documentos necessários que lhe foram solicitados, sob de perda do direito à vaga.

10.1.6. Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação.

10.1.7. Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB, onde o médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá solicitar outros exames complementares **à custa do candidato**, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado.

10.1.8. Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

10.2. Os documentos para a contratação deverão ser entregues, **IMPRETERIVELMENTE,** no Setor de Recursos Humanos da EMDURB, quando solicitados:

a) Carteira de Identidade (RG) na íntegra (frente e verso), com nome atualizado e emitida há menos de 10 (dez) anos;
b) Se estrangeiro, comprovação de sua naturalização no país;
c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), qual pode ser retirado no *link*: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp ;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, Certidão/Declaração de União Estável, se casado ou em união estável;
e) Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) do(s) filho(s); o documento enviado deverá obrigatoriamente conter o número do CPF;
f) Comprovante de Residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias. Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, deverá enviar declaração do responsável pelo imóvel onde reside, com firma reconhecida;
g) Carteira de Trabalho – CTPS digital ou Carteira de Trabalho – CTPS (todas as vias), sendo página da foto e qualificação civil, todas as páginas que contiverem vínculos (contrato de trabalho), das anotações gerais e da primeira folha em branco após o último registro; caso não tenha todas as vias da CTPS ou todas as baixas nos vínculos de trabalho registrados na(s) mesma(s), apresentar o extrato do CNIS, disponível no *link* https://meu.inss.gov.br/central/#/extrato ;
h) Extrato que comprove a inscrição no Programa de Integração Social (PIS) e/ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
i) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no *site*: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
j) Atestado de Antecedentes Criminais do Estado de São Paulo, disponível em: https://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm Se tiver residido em outros Estados e emitido RG nestes, enviar Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
k) Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado, disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do ;
l) Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado (SAJ PG5 e SIVEC), disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do;
m) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado, disponível no *site*: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais ;
n) Certidão de Distribuição da Justiça Federal do Estado de São Paulo, disponível em: http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar Se tiver residido em outros Estados enviar Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
o) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
p) Cópia do Cartão de Vacinação contra a COVID-19.

10.3. A contratação iniciará a contar da data da assinatura do contrato de trabalho e está condicionada a entrega dos documentos previstos neste edital.

10.4. Em razão da decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0010359-90.2020.5.15.0090 que tramitou pela 3ª Vara do Trabalho de Bauru, o candidato aprovado que se enquadre no grupo de risco, conforme classificação da OMS, Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, como por exemplo: idosos (acima de 60 anos), pessoas com doenças pulmonares, diabéticos, hipertensos, pessoas com doenças autoimunes ou imunodeficiente, pessoas que foram submetidos à transplante nos últimos 06 meses, lactantes, etc., somente terá sua contratação efetivada se tiver sido vacinado com a 2ª (segunda) dose obrigatória (ou dose única) da vacina contra a COVID-19.

10.4.1. A cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 para comprovação da efetivação da 2ª (segunda) dose obrigatória (ou da dose única) deverá ser entregue no ato da contratação em conjunto com os demais documentos exigidos neste Edital.

10.5. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá sua contratação efetiva o candidato que, convocado para apresentar os documentos exigidos para a contratação, não tiver sido vacinado e/ou não comprovar a vacinação contra a COVID-19, com exceção de impedimentos alheios a sua vontade devidamente comprovados.

11. DO REGIME, DIREITOS E DEVERES DA CONTRATAÇÃO

11.1. O funcionário contratado e designado para o exercício da função após a aprovação no presente Processo Seletivo com base neste Edital submeter-se-ão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo admitido para exercerem a função de OPERADOR DE MÁQUINA, existente na estrutura de pessoal da EMDURB, com a sujeição absoluta do contratado aos termos do Contrato e às normas Editadas pela EMDURB em relação à contratação de funcionários e demais normas internas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.2. O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

12.3. O contrato de trabalho firmado nos termos deste edital poderá extinguir pelas seguintes condições: por iniciativa do contratado; por iniciativa do empregador, devidamente motivada e por descumprimento das obrigações previstas em contrato.

12.4. A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, além do número de vagas existentes neste Processo Seletivo ou as que venham a surgir durante a vigência deste, conforme a sua estrita necessidade e conveniência.

12.5. Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

12.6. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br/processoseletivo.

12.7. A habilitação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo não poderá ser aproveitada para outro Processo Seletivo de qualquer natureza.

12.8. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.9. A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:

a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.

12.10. O candidato poderá atualizar seu endereço e telefones através dos telefones 3233-9015 e 3233-9072.

12.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.

12.12. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB não se responsabiliza de qualquer modo pelo fornecimento de computador, internet, ou qualquer outro apoio técnico para realização da inscrição e envio de informações pelo site da EMDURB www.emdurb.com.br/processoseletivo, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou contratação do candidato, quando da realização das etapas do presente Processo Seletivo.

ANEXO I – CRONOGRAMA - OPERADOR DE MÁQUINA

EVENTO	DATA
Disponibilização do Edital no site da EMDURB	14/08/2021
1ª publicação do edital	14/08/2021
2ª publicação do edital	17/08/2021
3ª publicação do edital	19/08/2021
Período de inscrições (art. 14, § 2º LM 6.871/16)	08/09/2021 a 21/09/2021
Publicação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição (Doação de Sangue)	25/09/2021
Data Limite para pagamento da taxa de inscrição dos casos de indeferimento da isenção	28/09/2021
Publicação das inscrições indeferidas	30/09/2021
Período de Recurso das inscrições indeferidas	01/10/2021 a 07/10/2021
Publicação resultado do recurso	09/10/2021
Publicação das inscrições deferida e convocação para a Prova Objetiva	09/10/2021
Prova Objetiva	31/10/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva, do Gabarito Oficial e do Caderno de Questões	06/11/2021

Período de recurso sobre a classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	08/11/2021 a 12/11/2021
Publicação do resultado do recurso sobre da classificação da Prova Objetiva e o Gabarito Oficial	18/11/2021
Publicação da classificação da Prova Objetiva e convocação para a Prova Prática	18/11/2021
Prova Prática	28/11/2021
Publicação do resultado da Prova Prática	30/11/2021
Período de recurso da Prova Prática	01/12/2021 a 07/12/2021
Publicação do resultado do recurso e classificação final	09/12/2021
Período de recurso da classificação final	10/12/2021 a 16/12/2021
Publicação do resultado do recurso sobre a classificação final	18/12/2021
Homologação	18/12/2021

Atenção: As datas constantes deste **CRONOGRAMA** poderão sofrer alterações, sendo a atualização deste disponibilizada no site da EMDURB, www.emdurb.com.br/processoseletivo e também no Diário Oficial do Município de Bauru.

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INCRIÇÃO

Função Pretendida: **OPERADOR DE MÁQUINA**

Nome: _____
Nome Social (se for o caso): _____
CPF: _____ RG: _____ Data de Nascimento*: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe_____ Endereço:
_____ Nº _____ Bairro:
_____ Cidade: _____ UF: _____ CEP:
_____ E-mail: _____
Telefone: (___) _____ Celular: (___) _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino (....)

* Colocar no campo data de nascimento restrição de inscrição para maiores de 60 anos.

☐ Doador de Sangue: Sim (campo para anexar declaração)
Não
☐ PcD (Pessoa com Deficiência): Sim (campo para anexar documento)
Não
☐ Serviço Voluntário: Sim (campo para anexar documento)
Não
☐ Quantidade de filhos Menor de 18 anos

DECLARAÇÕES NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

☐ Declaração de **PLENO CONHECIMENTO E EXPRESSA ACEITAÇÃO** das normas e condições estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
☐ Declaração de **PcD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)** incluindo campo para preenchimento da CID;
☐ DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido, ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidades disciplinares de suspensão ou demissão e demais previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e no parágrafo único do artigo 137 da Lei Federal nº 8.112/90, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento;
☐ Declaração conforme previsão contida na cláusula 3.13 do Edital, onde ao inscrever-se, o candidato **declarará no formulário de inscrição**, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei;
b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
d) Gozar de boa saúde física e mental;
e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;
i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;
j) Possuir Carteira de Habilitação categoria C, no mínimo, com autorização para exercer atividade remunerada, conforme art. 147 §5º do CTB;
k) Não apresentar protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital;
l) Declaração de necessidades especiais para a realização das Provas;

Especificação da necessidade especial para a realização das provas:
_____
_____
_____

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

1. PROGRAMA DA PROVA DE PORTUGUÊS – 15 QUESTÕES:
Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Separação de sílabas. Reconhecimento de classes de palavras: nome, pronome, verbo, preposições e conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termo da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período coordenação e subordinação. Semântica: sinonímia e antonímia. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Leitura e interpretação de textos.

2. PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA – 15 QUESTÕES:
Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples e composta; equação do 1º e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos, conjuntos, progressão aritmética, Progressão geométrica, Relações trigonométricas nos triângulos retângulos, geometria plana, geometria analítica, noções de estatística, juros simples e compostos. Raciocínio lógico.

3. CONHECIMENTO ESPECÍFICO E ATUALIDADES – 10 QUESTÕES:
Fatos relevantes ao cotidiano e fatos políticos, econômicos, sociais, culturais e esportivos relevantes aos contextos municipal, nacional e internacional, ocorridos a partir de 01 de Janeiro de 2020 e conhecimentos de máquinas.

ANEXO IV - 2ª FASE: PROVA PRÁTICA

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

1. A Prova Prática terá o objetivo aferir a capacidade técnica dos candidatos, através da observação da eficiência e habilidade prática no manuseio adequado dos equipamentos empregados no desenvolvimento das tarefas propostas, bem como a eficiência na realização destas, as quais foram selecinadas dentre as atribuições da função de OPERADOR DE MÁQUINAS constante na cláusula 2.8 e 2.9 do Edital, consistente **na operação das máquinas e equipamentos disponíveis no local da prova, podendo ser utilizadas as seguintes máquinas e equipamentos para a realização dos testes: Trator de Esteira, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, "Bob Cat" e Trator com Roçadeira.**

2. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS

2.1. A Prova Prática será cronometrada e ao comando "prova iniciada", o candidato deverá dirigir-se á máquina e checar os itens constantes na cláusula 2.2.1, adentrar ao interior da cabine da máquina, ligá-la e executar completamente as tarefas descritas na cláusula 2.2.2.

2.1.1. Na execução da Prova Prática o candidato não poderá fazer uso de qualquer anotação ou outro material/equipamento não fornecido pela banca examinadora.

2.2. As tarefas deverão ser executadas **no prazo máximo de 00h20min (vinte minutos)** e consistirão em:

2.1.2. Checagem do equipamento/máquina

O candidato deverá proceder à checagem do equipamento, item por item, informando ao avaliador o estado destes. Deverão ser verificados os seguintes itens:
- pneus, retrovisores e buzinas;
- lanternas;
- verificação dos equipamentos;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual.

2.2.2. Condução e operação

O candidato deverá proceder à condução das máquinas e a operação dos equipamentos inerentes à estas, efetuando o acionamento do motor e manipulação dos comandos de marcha, direção e operação, a fim de posicioná-las conforme especificações do examinador no ato do teste, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas para trânsito e estacionamento da máquina a fim de evitar possíveis acidentes, devendo fazer a utilização correta dos EPI's (equipamentos de proteção individual).

Para a avalização deste poderá ser determinada a execução das seguintes tarefas:
- Escavação;
- Carga;
- Transporte;
- Descarga;
- Retorno ao ponto inicial, e
- Estacionamento ("concha" no solo, máquina desligada e freio estacionário acionado).

3. DAS AVALIAÇÕES/PONTUAÇÕES

3.1. A nota FINAL obtida na Prova Prática será de **30 (trinta) pontos**, distribuídos como segue abaixo:

3.1.1. Checagem do equipamento/máquina: até 02 (dois) pontos, sendo até 0,5 (meio) ponto para cada item identificado na cláusula 2.2.1.

3.1.2. Condução e operação: até 28 (vinte e oito) pontos, sendo:

- 28 (vinte e oito) pontos, se a tarefa for executada de 01 (um) a 10 (dez) minutos;
- 20 (vinte) pontos, se a tarefa for executada de 11 (onze) a 15 (quinze) minutos;
- 10 (dez) pontos, se a tarefa for executada de 16 (dezesseis) a 20 (vinte) minutos.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. **O candidato será desclassificado e eliminado do Processo Seletivo caso ultrapasse o tempo máximo de 00h20min (vinte) minutos para a realização das tarefas, realizando a operação de até 02 (dois) equipamentos/máquinas; deixar de executar quaisquer das tarefas mencionadas na cláusula 2 deste Anexo ou cometer qualquer infração na operação**.

4.2. Também serão desclassificados e eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não realizarem as tarefas acima descritas, deixarem de utilizar ou utilizar de forma incorreta os EPI's, materiais e equipamentos fornecidos para a realização da prova.

4.3. As tarefas da Prova Prática poderão ser realizadas em ordem diversa da apresentada neste edital, sendo eliminado o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas que compõem a Prova Prática.

4.4. Os EPI's (equipamentos de proteção individual), materiais e equipamentos a serem utilizados na Prova Prática serão fornecidos pela EMDURB, devendo estes serem devolvidos aos examinadores ao final da realização desta.

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS DO SITE DA EMDURB

Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:
CPF:
Função: OPERADOR DE MÁQUINA

Tipo de Recurso: _____
1. Contra indeferimento de inscrição
2. Contra a pontuação obtida na classificação após análise do histórico escolar
3. Contra avaliação da Prova Prática
4. Classificação Final
5. Outros Resultados

Fundamentação e Questionamento:

(preenchimento pela Comissão): _____

1. Deferido
2. Indeferido

Manifestação da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

Bauru, 04 de setembro de 2021.
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE
Presidente da EMDURB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE "COVEIRO TEMPORÁRIO"

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB**, torna público, nos termos da cláusula 3.17 do edital, que os pedidos de isenção da taxa de inscrição dos candidatos abaixo descritos foram **INDEFERIDOS**, por não restarem comprovados para as condições estabelecidas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, referente a **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE "COVEIRO TEMPORÁRIO"**:

Inscrição	CPF	Nome
11.969	42478046857	CLEITON RENAN MOREIRA NOVAIS
11.990	42478046857	CLEITON RENAN MOREIRA NOVAIS
11.993	34992477801	CRISTIAN BRUNO CARNEIRO

Fica aberto prazo para pagamento do valor da taxa de inscrição, nos termos da previsão contida na cláusula 3.18.6 do edital, até o dia 09/09/2021, conforme previsto no cronograma contido no Anexo I do edital.
Bauru, 04 de setembro de 2021
Comissão Organizadora
EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO Nº 1322/2021

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após sessão de licitação realizada pelo sistema BEC, Oferta de Compra: 820902801002021OC00032, sendo participantes do certame as empresas: DABE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EPP, CASA DAS VÁLVULAS CATANDUVA LTDA ME, DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CANDIDO & CIA COMERCIO DE EPI LTDA, PIZANI EQUIPAMENTOS DE EGURANÇA EIRELI, ,MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA, PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME, 1000 MARCAS SAFETY BRASIL EIRELI, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXT. ME, PATRICIA ROBERTA SPINELLI MAURICIO ME, ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP. Após etapa de lances/negociação, análise dos "Documentos de Habilitação" e transcorrido o prazo para recurso, sem quaisquer manifestações dos licitantes, a Pregoeira resolveu declarar vencedora a empresa LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXT. ME para o lote 02, empresa SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME para o lote 03, empresa PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP para o lote 04. A empresa ,MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA restou vencedora para o lote 01, porém por um equívoco foi inabilitada no sistema BEC, desta forma, faremos a retomada do lote para a devida habilitação da empresa no sistema, sendo que a data da retomada para o lote 01 será comunicada oportunamente.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de Equipamentos de proteção individual – EPI – Calçados de segurança, conforme abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Lote 02	Qtde Estimada	Un	Tamanho	DESCRIÇÃO	MARCA Nº C.A.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	10	Pares	34	**Tênis microfibra –** Calçado ocupacional tipo tênis, fechamento em cadarço, Confeccionado em Microfibra hidrofugada com espessura de 1,6 a 1,8 mm, sem biqueira, Palmilha de montagem em material sintético resinado com espessura de 2.0 mm, costurada ao cabedal pelo sistema strobel, Solado anabela injetado diretamente no cabedal, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	MARLUVAS – CA 43294	R$ 69,71	R$ 98.988,20
15	20	Pares	35				
16	30	Pares	36				
17	40	Pares	37				
18	80	Pares	38				
19	200	Pares	39				
20	250	Pares	40				
21	250	Pares	41				
22	250	Pares	42				
23	160	Pares	43				
24	80	Pares	44				
25	30	Pares	45				
26	20	Pares	46				

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

Lote 03	Qtde Estimada	Un	Tamanho	DESCRIÇÃO	MARCA Nº C.A.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	05	Pares	34	**Bota PVC –** Cor preta, cano médio (25 cm), com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	WORKFLEX /43WFMPP6/ GENOVA CA 37154	R$ 25,62	R$ 5.764,50
28	05	Pares	35				
29	10	Pares	36				
30	15	Pares	37				
31	20	Pares	38				
32	30	Pares	39				
33	30	Pares	40				
34	30	Pares	41				
35	30	Pares	42				
36	25	Pares	43				
37	15	Pares	44				
38	10	Pares	45				

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

Lote 04	Qtde Estimada	Un	Tamanho	DESCRIÇÃO	MARCA Nº C.A.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	04	Pares	34	**Botina Microfibra GOT –** Calçado ocupacional tipo botina, modelo padrão PM, fechamento em cadarço com 10 ilhoses, cano almofadado confeccionado em microfibra hidrofugada na cor preta, palmilha de montagem em material sintético, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com biqueira em Peça plástica injetada em polipropileno, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	PBL SAFETY CA 45559	R$ 77,31	R$ 9.199,89
40	05	Pares	35				
41	05	Pares	36				
42	08	Pares	37				
43	10	Pares	38				
44	15	Pares	39				
45	15	Pares	40				
46	15	Pares	41				
47	15	Pares	42				
48	10	Pares	43				
49	08	Pares	44				
50	05	Pares	45				
51	04	Pares	46				

Estimativa para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.
Bauru, 04 de setembro de 2021
Comissão de Licitação.

EXTRATO DA ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 061/2021

Processo nº 2667/2021 – Pregão Eletrônico - Reg. de Preços nº 020/2021.
Contratante: EMDURB – Compromissária: LUXMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de Materiais Semafóricos, conforme especificação abaixo descrita:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	060	Un.	Bolacha a led de 5mm vermelha, diâmetro de 300mm, com quantidade mínima de 162 led's e tensão de trabalho de 127 volts corrente alternada, para grupo focal semafórico principal.	Opto	R$ 208,00	R$ 12.480,00

21	060	Un.	Bolacha a led de 5mm amarela, diâmetro de 300mm, com quantidade mínima de 162 led's e tensão de trabalho de 127 volts corrente alternada, para grupo focal semafórico principal.	Opto	R$ 208,00	R$ 12.480,00
22	060	Un.	Bolacha a led de 5mm verde, diâmetro de 300mm, com quantidade mínima de 162 led's e tensão de trabalho de 127 volts corrente alternada, para grupo focal semafórico principal.	Opto	R$ 208,00	R$ 12.480,00
VALOR TOTAL			**R$ 37.440,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**			

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto, mediante emissão da nota fiscal.
Assinatura: 23/08/2021
Bauru, 04 de setembro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021.
Processo nº 3979/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021.
Contratante: EMDURB – Contratada: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS de telefonia fixa, internet, destinado a atender a necessidade dos setores administrativos da EMDURB, conforme especificações abaixo descritas:

LOTE 01	
Item	**Descrição**
01	Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC - Local Fixo-Fixo, ou seja, as ligações originadas da EMDURB e destinadas para terminais localizados neste Município e áreas conurbadas, com prefixo (14). Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC - Longa Distância Nacional (DDD) para ligações oriundas e recebidas no Estado de São Paulo, chamadas de longa distância intra-regional e inter-regional;
LOTE 02	
01	Serviço de Internet Banda Larga - velocidade mínima de 120 mbps

Lote 01 - Mensalidade dos serviços (Linhas Avulsas)					
		Quantidade	**Valor unitário**	**Valor Mensal**	**Valor 12 Meses**
Linhas Telefônicas (Assinaturas)		13	R$ 22,10	R$ 287,30	R$ 3.447,60
Tráfego Local					
Minuto Fixo - Fixo		2500	R$ 0,07	R$ 175,00	R$ 2.100,00
Minuto Fixo - Móvel Local (VC1)	Vivo	50	R$ 0,44	R$ 22,00	R$ 264,00
	Claro	50	R$ 0,44	R$ 22,00	R$ 264,00
	TIM	50	R$ 0,44	R$ 22,00	R$ 264,00
	Oi	50	R$ 0,44	R$ 22,00	R$ 264,00
Tráfego de Longa Distância (Interurbano)					
Minuto Fixo - Fixo Infra-regional		100	R$ 0,279	R$ 27,90	R$ 334,80
Minuto Fixo - Fixo Inter-regional		40	R$ 0,31	R$ 12,40	R$ 148,80
Minuto Fixo - Móvel Intra-regional (VC2)		40	R$ 0,57	R$ 22,80	R$ 273,60
Minuto Fixo - Móvel Inter-regional (VC3)		40	R$ 0,59	R$ 23,60	R$ 283,20
Valor Global				R$ 637,00	R$ 7.644,00

Lote 02 - Mensalidade dos serviços (Internet Banda Larga)					
ÍTEM	**SETOR**	**ENDEREÇO**	**Valor unitário**	**Valor Mensal**	**Valor 12 Meses**
1	AEROCLUBE	AL. DR OCTAVIO P BRISOLLA, 19120	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
2	ADM FUNERÁRIA	AV. RODRIGUES ALVES, 19025	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
3	EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	RUA RIO BRANCO, 3040	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
4	VARRIÇÃO FEMININA	RUA AZARIAS LEITE Nº 8010	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
5	PAT - POLÍCIA MILITAR	R. ARAUJO LEITE, 10043	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
6	GOT	R CUSSY JUNIOR, 10017	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
7	ÁREA AZUL	R. AGENOR MEIRA, 04017	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
8	GPSV	R. SEBASTIÃO POLATO, 1-60	R$ 236,00	R$ 236,00	R$ 2.832,00
Valor Total Mensal		**R$ 1.888,00**			
Valor Global Anual		**R$ 22.656,00**			

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.
Assinatura: 24/08/2021
Bauru, 04 de setembro de 2021.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2016.
Processo nº 5438/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016.
Contratante: EMDURB – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A.
Objeto: CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, pactuam a PRORROGAÇÃO EXTRAORDINÁRIA do presente contrato de prestação de serviços de cobrança bancária, por mais 03 (três) meses pelo período compreendido de 31/08/2021 à 30/11/2021, perfazendo ao final desta prorrogação 63 (sessenta e três) meses de vigência do instrumento em questão. Não obstante a vigência constante na cláusula 1.1, as partes pactuam que o contrato poderá ser rescindido antes do término do mesmo, considerando a finalização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo nº 2569/2021, que versa sobre o mesmo objeto e está em trâmite. Fica pactuada renúncia do reajuste dos itens, referente ao acumulado no período pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) previsto na cláusula 2.1 do contrato em epígrafe, permanecendo os valores praticados conforme planilha abaixo, perfazendo o valor total pelos 03 (três) meses estimado em R$ 8.650,090 (oito mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

EMISSÃO E LIQUIDAÇÃO			
TIPO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Emissão B.Personalizado	750	R$ 1,66	R$ 1.245,00
Liquidação	750	R$ 1,95	R$ 1.462,50
Envio ao Cartório	0	R$ 4,88	R$ 0,00
Sustar Cartório	0	0	R$ 0,00
Solicitação de Baixa	0	R$ 1,36	R$ 0,00
Extrato de Manutenção	0	0	R$ 0,00
TOTAL GERAL (A)			**R$ 2.707,50**

LIQUIDAÇÃO E BAIXA			
TIPO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Emissão B.Personalizado	750	R$ 1,66	R$ 1.245,00
Liquidação	675	R$ 1,95	R$ 1.316,25
Envio ao Cartório	0	R$ 4,88	R$ 0,00
Sustar Cartório	0	0	R$ 0,00
Solicitação de Baixa	75	R$ 1,36	R$ 102,00
Extrato de Manutenção	0	0	R$ 0,00
TOTAL GERAL (B)			**R$ 2.663,25**

LIQUIDAÇÃO E CARTÓRIO			
TIPO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Emissão B.Personalizado	750	R$ 1,66	R$ 1.245,00
Liquidação	675	R$ 1,95	R$ 1.316,25
Envio ao Cartório	75	R$ 4,88	R$ 366,00
Sustar Cartório	0	0	R$ 0,00
Solicitação de Baixa	0	R$ 1,36	R$ 0,00
Extrato de Manutenção	0	0	R$ 0,00
TOTAL GERAL (C)			R$ 2.927,25
VALOR TOTAL DOS ITENS			R$ 8.298,00
MENOR VALOR GLOBAL = A + B + C = R$ 8.298,00			

Os valores suportados por este contrato, são de renda própria da EMDURB através da dotação orçamentária nº 15.452.0022.2100.3.3.90.39.81. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente ou outro termo aditivo.
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de setembro de 2021.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 1342/2021
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe, que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente adjudicados e homologados pelo Presidente da EMDURB, às empresas DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – ME, os lotes 02 e 04, MEDBRANDS COMÉRCIO DISTIBUIDORA EIRELI, o lote 07 e VERTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, o lote 08.
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de Equipamentos de proteção individual – EPI - tronco e membros, conforme abaixo:

Lote 1	Quant.	Un.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Un	Único	**Avental em raspa de couro –** Com 1,20 mt, sem emenda, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	**FRACASSADO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**R$ 0,00**		

Lote 2	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
02	60	Un.	Único	**Mangote de raspa de couro –** Confeccionada em raspa, tiras em raspa afixadas por costuras e fivelas metálicas para ajustes, ccom C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	Luveq/C.A. 38788	R$ 24,16	R$ 1.449,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**R$ 1.449,60**		

Lote 3	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
03	100	Un.	Único	**Avental em PVC –** Confeccionado em laminado de PVC 0,10 a 0,30 mm, com três tiras do mesmo material soldada eletronicamente para ajuste com as seguintes dimensões: comprimento total de 1185 mm e largura de 660 mm, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	**DESERTO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					**R$ 0,00**		

Lote 4	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
04	100	Pares	Único	**Perneira tipo escudeira –** Perneira tipo "escudeira" em PVC ou Vinil com fechamento em velcro, com C.A. ou Certificado de Conformidade Sinmetro ou Certificado de Conformidade Inmetro conforme MP 905/2019.	Nexus/ C.A. 37089	R$ 19,00	R$ 1.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					**R$ 1.900,00**		

Lote 5	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
05	10	Un.	Único	**Cinto de segurança para eletricista com talabarte** – Cinturão de segurança, tipo abdominal e paraquedista. Com C.A.	**FRACASSADO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					**R$ 0,00**		

Lote 6	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
06	10	Un.	Único	**Cinto segurança paraquedista com talabarte –** Cinturão de segurança tipo paraquedista. Com C.A.	**FRACASSADO**		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					**R$ 0,00**		

Lote 7	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
07	60	Litros	1 L.	**Protetor solar com repelente –** Protetor solar FPS 30 com repelente de insetos.	Prosun FPS 30 c/Repelente Cosmoderma	R$ 97,19	R$ 5.831,40
VALOR TOTAL DO LOTE 07					**R$ 5.831,40**		

Lote 8	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
08	5	Cj.	P	**Conjunto chuva GOT –** Conjunto impermeável, confeccionado em tecido sintético emborrachado, na cor amarela. Jaqueta e Calça. Com C.A.	Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 1118,75
09	10	Cj.	M		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 2.237,50
10	10	Cj.	G		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 2.237,50
11	10	Cj.	GG		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 2.237,50
12	5	Cj.	EGG		Vertice/ 3120/C.A. 28.740/28742	R$ 223,75	R$ 1.118,75
VALOR TOTAL DO LOTE 08					**R$ 8.950,00**		

Lote 9	Quant.	Unid.	Tamanho	Descrição	Marca/C.A.	Valor Unitário	Valor Total
13	04	Cj.	P	**Conjunto Eletricista** – Conjunto confeccionado na cor azul royal. Com C.A.	**FRACASSADO**		
14	20	Cj.	M				
15	25	Cj.	G				
16	20	Cj.	GG				
17	4	Cj.	EGG				
VALOR TOTAL DO LOTE 09					**R$ 0,00**		
VALOR TOTAL	**R$ 18.131,00 (dezoito mil, cento e trinta e um reais).**						

Estimativa para 12 (doze) meses.
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do recebimento do produto mediante emissão de Nota Fiscal.
Bauru, 04 de setembro de 2021
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064186
Processo nº 0364/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 74,99
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064187
Processo nº 0364/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 70,75
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064188
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 218 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 39.684,72
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064189
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 14 MO Plano de saúde (co-participação) 04 MO Pano de Saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 2.206,94
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064190
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 01 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 182,04
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064191
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 11 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R$ 468,30
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064192
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 73 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 13.288,92
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064193
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 257 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 46.741,81
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064194
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 15 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R$ 2.177,70
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064195
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 02 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 364,08
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064196
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 01 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R$ 21,00
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064197
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 01 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 299,68
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064198
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 12 MO Plano de saúde (co-participação)
Valor Total: R$ 5.159,45
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064199
Processo nº 4472/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 010/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SÃO FRANCISCO SIT. DE SAÚDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA
Objeto: 724 MO Plano de saúde (mensalidade)
Valor Total: R$ 131.796,96
Condições de Pagamento: 15 dias após o recebimento da fatura
Assinatura: 25/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064201
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 7700 L Diesel S-10
Valor Total: R$ 34.372,80
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 26/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064202
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 300 L Diesel S-10
Valor Total: R$ 1.339,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 26/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064203
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 2700 L Óleo diesel
Valor Total: R$ 11.701,80
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064204
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 400 L Gasolina
Valor Total: R$ 2.139,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064205
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 300 L Óleo diesel
Valor Total: R$ 1.300,20
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064206
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 300 L Gasolina
Valor Total: R$ 1.604,40
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064207
Processo nº 1065/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 004/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: REDE LK DE POSTOS LTDA
Objeto: 200 L Gasolina
Valor Total: R$ 1.069,60
Condições de Pagamento: 10º dia útil do recebimento
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064208
Processo nº 1903/20 – PREGÃO ELET. R.P. nº 024/20
Contratante: EMDURB
Compromissaria: DM3 COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI EPP
Objeto: 16 UN Coluna para semáforo
Valor Total: R$ 20.800,00
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064209
Processo nº 1903/20 – PREGÃO ELET. R.P. nº 024/20
Contratante: EMDURB
Compromissaria: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: 11 UN Anteparo para semáforo
Valor Total: R$ 3.025,00
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064210
Processo nº 500/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 002/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
Objeto: 10 UN Pneu radial 275/80 R 22,5 borrachudo
Valor Total: R$ 17.550,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064211
Processo nº 5847/20 – PREGÃO ELET. R.P. nº 054/20
Contratante: EMDURB
Compromissaria: FELLSBARGO TRANSP. E COM. DE LUBRIFICANTES EIRELI ME
Objeto: 600 L Óleo de motor 15W40 API CI 4, 24 L Óleo lubrificante 20W50
Valor Total: R$ 7.681,20
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 27/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064213
Processo nº 1477/21 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.
Objeto: 828 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
Valor Total: R$ 3.477,60
Condições de Pagamento: Á vista
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064214
Processo nº 1477/21 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.
Objeto: 78 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
Valor Total: R$ 327,60
Condições de Pagamento: Á vista
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064215
Processo nº 1477/21 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.
Objeto: 1962 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
Valor Total: R$ 8.240,40
Condições de Pagamento: Á vista
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064216
Processo nº 1477/21 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TRANSURB ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL. URB.
Objeto: 422 UN Passe urbano – vale transporte Bauru
Valor Total: R$ 1.772,40
Condições de Pagamento: Á vista
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064217
Processo nº 1004/21 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB
Compromissaria: EXPRESSO DE PRATA LTDA
Objeto: 109 UN Passe urbano – vale transporte Duartina
Valor Total: R$ 1.057,30
Condições de Pagamento: Á vista
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064218
Processo nº 1324/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 009/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SLIM SUPRIMENTOS LTDA ME
Objeto: 15 CX Grampo 26x6, 20 UN Estilete, 05 UN Caderno de capa dura 96 folhas, 05 UN Pasta A-Z estreita, 10 UN Bobina acetinada dupla face 57x30, 05 CX Colchete p/ prender papel n° M-15, 05 UN Pincel atômico, 05 UN Pasta A-Z larga, 100 UN Pasta suspensa em cartão kraft super, 05 UN Pasta com aba elástica, 05 UN Pasta polionda larga, 10 UN Caderno de protocolo com 100 folhas, 05 UN Livro ata 200 folhas 64 gr/m2, 20 UN Bobina para relógio de ponto biométrico
Valor Total: R$ 1.127,30
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064219
Processo nº 1004/21 – INEXIGIBILIDADE
Contratante: EMDURB
Compromissaria: EXPRESSO DE PRATA LTDA
Objeto: 30 UN Passe urbano – vale transporte Duartina
Valor Total: R$ 291,00
Condições de Pagamento: Á vista
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064221
Processo nº 1324/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 009/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA
Objeto: 20 RL Fita PVC, 15 UN Molhador de dedos, 05 CX Clips galvanizado 500G 8/0, 200 UN Caneta esferográfica azul, 100 UN Caneta esferográfica preta, 100 UN Caneta esferográfica vermelha
Valor Total: R$ 315,65
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064222
Processo nº 1324/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 009/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: EMBAPLAS COMERCIAL E DIST. DE EMBALAGENS LTDA ME
Objeto: 10 UN Cola branca líquida 90 G, 60 UN Caneta marca texto
Valor Total: R$ 70,70
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064223
Processo nº 1324/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 009/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: PROCOMP PROD. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Objeto: 250 RS Papel sulfite A 4 210x297 mm
Valor Total: R$ 3.750,00
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064224
Processo nº 3343/20– PREGÃO ELET. R.P. nº 040/20
Contratante: EMDURB
Compromissaria: IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP
Objeto: 10 UN Saponáceo em pó 300 gramas, 120 UN Vassoura de nylon com cerdas, 60 L Álcool hidratado 96 GL, 20 UN Rodo de madeira 40 cm
Valor Total: R$ 1.030,20
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064225
Processo nº 3980/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 025/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP
Objeto: 30 PT100 Saco plástico 30 L (eco lixeiras)
Valor Total: R$ 740,70
Condições de Pagamento: 30 dias da emissão da nota fiscal
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064226
Processo nº 2037/21 – PREGÃO ELET. R.P. nº 012/21
Contratante: EMDURB
Compromissaria: SELTOM COMÉRCIO DE GÁS LTDA EPP
Objeto: 04 UN Gás doméstico (botijão 13 kg)
Valor Total: R$ 340,52
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064227
Processo nº 0364/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 77,52
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064228
Processo nº 0364/16 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/16
Contratante: EMDURB
Compromissaria: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Objeto: 01 MO Telefonia fixa
Valor Total: R$ 84,73
Condições de Pagamento: 10° dia útil do mês subsequente a prestação do serviço
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064229
Processo nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: LEGIÃO FEMININA DE BAURU
Objeto: 05 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
Valor Total: R$ 3.511,89
Condições de Pagamento: 2º dia útil do mês subsequente
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064231
Processo nº 6616/17 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/19
Contratante: EMDURB
Compromissaria: LEGIÃO MIRIM DE BAURU
Objeto: 02 MO Contrato de menor/jovem aprendiz
Valor Total: R$ 1.727,86
Condições de Pagamento: 2º dia útil do mês subsequente
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 064233
Processo nº 3628/20 – PREGÃO ELET. R.P. nº 030/20
Contratante: EMDURB
Compromissaria: RONALDO MILANI COMERCIAL EIRELI EPP
Objeto: 01 PÇ Bateria 45AH – 12 v, 01 UN Bateria 60AH – 12 v, 01 UN Bateria 100AH – 12 v, 01 UN

Bateria 100AH – 12 v, 01 PÇ Bateria 150AH – 12 v
Valor Total: R$ 1.773,00
Condições de Pagamento: 30 dias do recebimento
Assinatura: 30/08/2021
Bauru, 04 de Setembro de 2021
Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os Atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência
-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna
-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria
-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa
-louisecandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária
-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira
-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos
-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
EDITAL Nº 01/2020

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV, através da Comissão de Concurso Público, devidamente constituída, torna pública a convocação para a realização das provas, nos termos do item 10.2.2.1 do Edital de abertura nº 01, de 28 de janeiro de 2020.

As provas objetivas e a prova prático-profissional do cargo Especialista de Governo - Procurador Jurídico serão aplicadas aos candidatos relacionados na Homologação definitiva de inscrições, divulgada em 23 de agosto de 2021, na data, horário e local abaixo:

Aplicação das provas: 12 de setembro de 2021, às 12h (horário de Brasília/DF)	
LOCAL DE PROVA	**PRÉDIO**
E. E. PROF. CHRISTINO CABRAL	R. GERSON FRANCA, N. 19165, BAIRRO JD. ESTORIL II - BAURU-SP

As informações referentes ao prédio/bloco e sala de aplicação de cada candidato serão divulgadas por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, que estará disponível no dia 02 de setembro de 2021, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame.

Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao início da aplicação.

Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início (fechamento dos portões).

A consulta e a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição efetivada.

O candidato é responsável pela conferência do Cartão de Confirmação de Inscrição, especialmente quanto aos seus dados pessoais, ao cargo e ao local, data e hora de realização das suas provas.

Em caso de divergência nas informações mencionadas no parágrafo anterior, o candidato deverá solicitar a correção no dia e hora da realização das suas provas objetivas, mediante apresentação de documento oficial de identificação ao fiscal do Instituto Consulplan, que efetuará o lançamento da correção no termo de ocorrências da sala.

Somente será permitida a entrada de candidatos no local de provas que estejam fazendo **uso correto da máscara de proteção facial**, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal. O uso deste acessório será obrigatório durante toda a permanência no ambiente de provas (inclusive salas, áreas comuns e sanitários), sob pena de eliminação daqueles que deixarem de observar a esta regra.

Haverá **aferição de temperatura** na chegada do local de realização da prova. Os candidatos que apresentarem temperatura corporal superior a 37,8 °C serão impedidos de adentrar o local de prova, sendo considerados ausentes na aplicação.

O candidato deverá levar sua própria garrafa de água, obrigatoriamente em material transparente. Deverá ainda, evitar alimentar-se ao longo da aplicação, fazendo-o somente quando estritamente necessário. Deverá optar por alimentos de rápido consumo (ex.: barra de cereal).

Bauru/SP, 02 de setembro de 2021.
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA FUNPREV

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 302/2021
APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de setembro de 2021 o(a) Sr(a). Ana Marcia Rodrigues da Silva, portador(a) do RG nº 17.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 137.XXX.XXX-59, PIS/PASEP nº 12378434318, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação no cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, matrícula funcional nº 20.005, padrão B-20, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1433/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §09 e §10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 03 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 303/2021
APOSENTA voluntariamente, com paridade a partir de 03 de setembro de 2021 o(a) Sr(a). Telma Regina Cardoso, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 068.XXX.XXX-62, PIS/PASEP nº 18076464167, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação no cargo efetivo de Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil, matrícula funcional nº 21.256, padrão A-25, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2282/2020, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II III e IV c/c art. 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §09 e §10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 03 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 304/2021

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 03 de setembro de 2021 o(a) Sr(a). Maria de Fatima de Oliveira, portador(a) do RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/SP e CPF/MF nº 145.XXX.XXX-13, PIS/PASEP nº 12365183702, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde no cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 23.569, padrão A-20, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 1388/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §09 e §10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 03 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 305/2021

APOSENTA voluntariamente, sem paridade a partir de 03 de setembro de 2021 o(a) Sr(a). Claúdia Cilene Barbosa Gomieri, portador(a) do RG nº 15.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº 069.XXX.XXX-43, PIS/PASEP nº 17058245418, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Saúde no cargo efetivo de Especialista em Meio Ambiente – Médico Veterinário, matrícula funcional nº 24.217, padrão C-17, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1576/2021, uma vez atendidas às condições estabelecidas na Súmula Vinculante nº 33 e artigo 04, §09 e §10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Bauru, 03 de setembro de 2021.

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza
Presidente

Atos da Diretoria

Em cumprimento à Emenda nº045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à:

Vale Compras – SETEMBRO/2021:

Servidores – Efetivos	- 47 -	R$ 28.200,00
Servidores – Assessores	- 41 -	R$ 24.600,00
Estagiários	- 15 -	R$ 6.000,00
Total	**- 103 -**	**R$ 58.800,00**

Bauru, 02 de setembro de 2021.

Wilson Bertachini Volpe
Diretor Rec. Humanos

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2021

ORADORES INSCRITOS:

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR / PP
EDSON MIGUEL DE JESUS / REPUBLICANOS
ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO / PT
GUILHERME BERRIEL CARDOSO / MDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA / PP
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PTB
LUIZ EDUARDO PENTEADO BORGO / PSL
MANOEL AFONSO LOSILA / MDB
MARCELO ROBERTO AFONSO / PATRIOTA
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PSDB
SERGIO BRUM / PDT
UBIRATAN CASSIO SANCHES / PODEMOS
WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR / PSD
ANTONIO CARLOS DOMINGUES / CIDADANIA
BENEDITO ROBERTO MEIRA / PSL
CHIARA RANIERI BASSETTO / DEM

Bauru, 03 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 33/2021
32ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA)

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
185/21	Projeto de Lei nº 45/21, que autoriza a suplementação de recursos por meio de transposição no orçamento do Município, exercício 2021. Autoria: PREFEITA MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
208/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua JOÃO SIDNEI ALVES REIS a uma via do loteamento Jaraguá II. (Minuta nº 28/19) Autoria: EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR
210/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua CARMEN APARECIDA BIANCHI OLIVEIRA a uma via da Vila do Sucesso. (Minuta nº 91/20) Autoria: EDSON MIGUEL DE JESUS
211/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação Rua NILSON GOMIDE a uma via do Parque Jandaia. (Minuta nº 05/19) Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
213/21	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de Rua ROBERTO ALVES BARBOSA a uma via do loteamento Comviva Bauru 1. (Minuta nº 48/21) Autoria: JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Moção nº	Assunto
62/21	De Aplauso ao Ressaca Futebol Clube pelo projeto social que desempenha e pelas dezenas de vitórias ao longo desses 45 anos de história. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
63/21	De Aplauso ao Esquadrão do Bem Bauru pelo trabalho voluntário e a sua dedicação às famílias de comunidades carentes de Bauru. Autoria: MANOEL AFONSO LOSILA
64/21	De Aplauso aos Corretores de Imóveis pelos relevantes serviços prestados ao município e pelo "Dia do Corretor de Imóveis", comemorado em 27 de agosto. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Bauru, 03 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Presidente

RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Diretor de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.
Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**